



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2051101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
- Ivan Francisco Andrukui – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.


Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.




EISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 24 de Fevereiro 2021.

OFICIO Nº 69/2021 – SMTOSP.

Excelentíssimo Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal de Porto União.
PORTO UNIÃO – SC.

*Autuário Administrativo
Processo Licitatório
25/02/21*

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão, com adjudicação MENOR PREÇO por ITEM, do tipo Presencial, para a aquisição de **01 RETROESCAVADEIRA 4X4 E 01 MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA** com as demais características constantes no Termo de Referência. O valor estimado da Licitação é de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais). A licitação terá vigência de 12 (doze) meses.

A aquisição tem por objetivo a substituição de maquinário utilizado para manutenção das vias do município, uma vez que existem equipamentos que ultrapassam os 30 anos de uso. São equipamentos que os custos de manutenção estão se tornando inviável sua operação, ou não atendem todas as necessidades operacionais do Município.

DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os operadores dos equipamentos deverão receber, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;
- Os mecânicos dos Municípios deverão receber, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto a manutenção dos equipamentos;
- O fornecedor deverá se localizar a no máximo 500 KM da sede do município; -

DAS REVISÕES:

- as revisões serão por conta do FORNECEDOR, na sede do município, com exceção dos eventuais insumos que poderão ser utilizados. As revisões deverão ser realizadas periodicamente até o limite de 2.000 (duas) mil horas.



DA GARANTIA

• A GARANTIA dos equipamentos deverá ser, de no mínimo 12 (doze) meses, por conta do FORNECEDOR, na sede do município. Se houver necessidade de deslocamento, este será sem custo ao Município, ou seja, por conta do FORNECEDOR. Os atendimentos deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o chamado.

Segue em anexo, orçamento e descrição do item a ser licitado.
Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente;



EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO.

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.



PROPOSTA Nº 10/0221/249

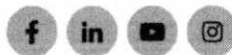
São José dos Pinhais 24 de fevereiro de 2021

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
CNPJ: 83.102.541/0001-58
Porto União – SC

Engepeças Equipamentos Ltda, empresa comercial, distribuidor autorizado dos produtos **JCB para o estado do PARANÁ e SANTA CATARINA**, com sede na Rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ 05.063.653/0010-24, Inscrição Estadual 90799050-86, por meio desta, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

Produto:

01 (uma) Mini Escavadeira Hidráulica nova, Marca JCB, Modelo 8026 CTS, Ano 2020, de Fabricação Inglesa, equipada com motor Perkins, com potência de 24,7 HP a 2100 RPM, Motor de giro com pistão de fluxo variável, velocidade do giro de 9,6 RPM. Freio de giro hidrostático, conjugado com freio do tipo disco aplicado automaticamente por mola, coroa de giro blindado com lubrificação permanente. Redutor final com redução planetária. Chassi com estrutura de proteção para a parte inferior e para os motores de translação. Laterais do chassi inclinadas com furos para saída de material. Ponto de engate de tração dianteira e traseira. **Esteira de borracha**, sapata de 250 mm (std), com 1 guias de esteiras externa de cada lado, 1 roletes superiores de cada lado, 3 roletes inferiores de cada lado. Sistema hidráulico com 2 bombas de pistão de fluxo variável, com vazão hidráulica de 102 L/min, sistema sensível a carga, com vazão sob demanda, saída de potência variável e servo operada, e comando hidráulico de centro aberto, multi-função. **Cabine semi-aberta**, certificada ROPS e TOPS, todos os controles da escavadeira são acionados via joystick que operam de acordo com o padrão de controle "ISO" e são ajustáveis independente do ajuste do banco. Esteiras totalmente hidrostáticas, lança de 2.130 mm e braço de 1.300 mm, força de desagregação da caçamba de 2.350kgf. Caçamba reforçada para serviços de 18 polegadas, profundidade máxima de escavação 3.050 mm. **Peso operacional de 2.860kg**. Demais características standard conforme catálogo do fabricante.



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3386-8100

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050



PROPOSTA COMERCIAL:

Preço Unitário de Venda 8026, descrição acima:

R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

Classificação Fiscal do Equipamento: 8429.52.12.

Prazo de Entrega: Imediato.

Forma de Pagamento: Leasing, CDC ou outra forma de pagamento combinada antecipadamente com a Engepeças Equipamentos Ltda.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias a contar da data de emissão do orçamento.

Garantia: 12 (Doze) meses, sem limite de horas, a contar da data de emissão da nota fiscal.

OBSERVAÇÃO:

A Garantia do equipamento é de fábrica e está sujeita ao **TERMO DE GARANTIA DO FÁBRICANTE JCB**, que será entregue ao cliente no momento da **ENTREGA TÉCNICA** do Equipamento (em que o cliente deverá assinar o Relatório de Entrega Técnica, para ter direito a esta Garantia).

Durante o período de garantia será concedido pelo fabricante (dentro de sua análise e autorização da garantia) sem ônus para o cliente as horas trabalhadas e peças liberadas em garantia pelo fabricante, bem como, sua substituição. Será cobrado do cliente o deslocamento (Km) do técnico da Engepeças Equipamentos Ltda, da sede da empresa até o local onde se encontra o equipamento do cliente, bem como, o seu retorno para a sede da Engepeças Equipamentos Ltda.

Sem mais para o momento.

05.063.653/0010-24

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.

RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

Nivea Maria Guisso Guia

Diretora

GRUPO ENGEPEÇAS

(41) 3386-8150

(41) 98421-1350

vendasjcb1@engepecas.com.br



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3386-8100

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

Imagem meramente ilustrativa



Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 01

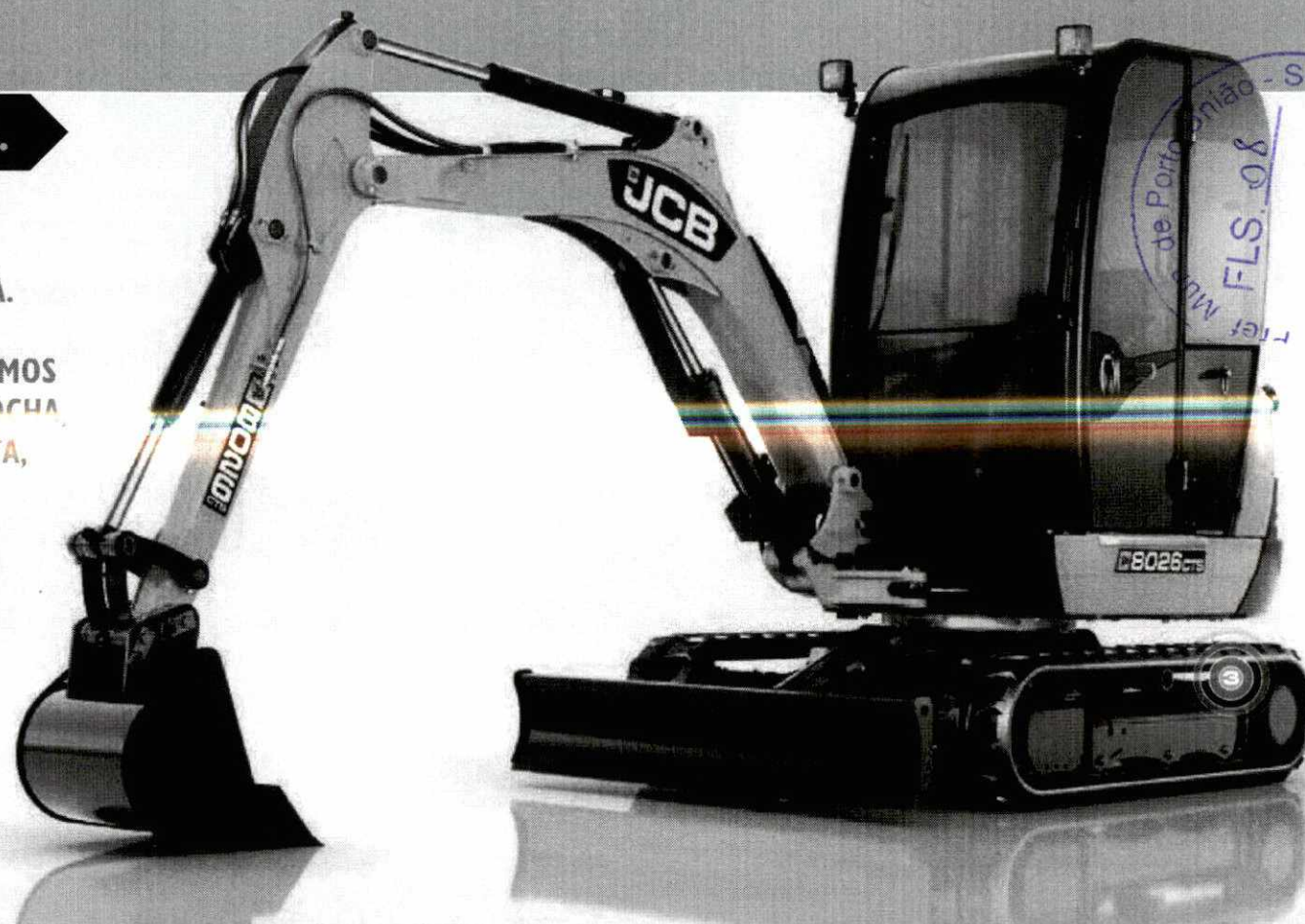
ESCAVADEIRA COMPACTA | 8026 CTS

Peso operacional: 2.767 kg Potência do motor: 24,7 hp (18,4 kW)



COMPACTA MAS PODEROSA.

NINGUÉM MELHOR QUE A JCB PARA CONSTRUIR UMA ESCAVADEIRA ROBUSTA. A 8026 CTS É PRODUTO DA VASTA EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO QUE TEMOS NO SETOR. EFICAZ, SÓLIDA COM UMA ROCHA FEITA PARA DURAR. PODE SER COMPACTA, MAS É PODEROSA.



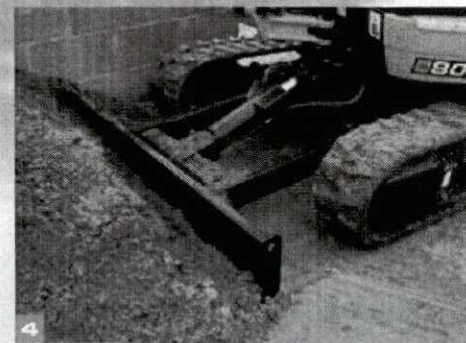
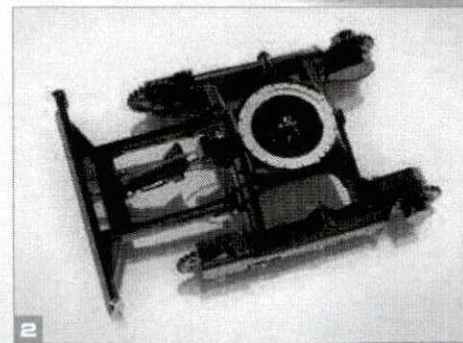
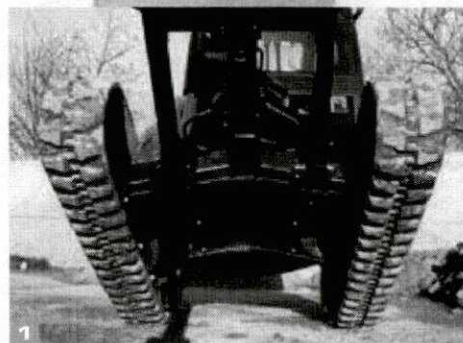
Chassi de alta resistência.

1 As esteiras de alta qualidade da 8026, com 250 mm de largura e elos intertravados, propiciam desempenho mesmo nas aplicações mais exigentes.

2 As estruturas de suporte das esteiras são fabricadas em três peças para máxima rigidez e melhor retenção das esteiras. As bordas chanfradas reduzem a retenção de detritos e tornam o chassi mais fácil de limpar. O desenho do chassi inferior com aberturas previne ainda mais o acúmulo de detritos.

3 Nosso novo chassi tem um rolete superior que aumenta a durabilidade da esteira.

4 A estrutura dos braços da lâmina frontal proporciona o máximo de força e eficiência em todas as atividades da lâmina frontal.



Confiável e robusta.

5 A 8026 possui mangueiras hidráulicas com código de cores para identificação rápida da mangueira e a tecnologia mais recente da indústria, o "O-Ring Face Seal" (ORFS), conexões hidráulicas que fornecem recursos de vedação excelentes.

6 A pintura de cilindro da lança proporciona mais segurança a um dos componentes principais de sua escavadeira compacta durante tarefas de escavação e carregamento.

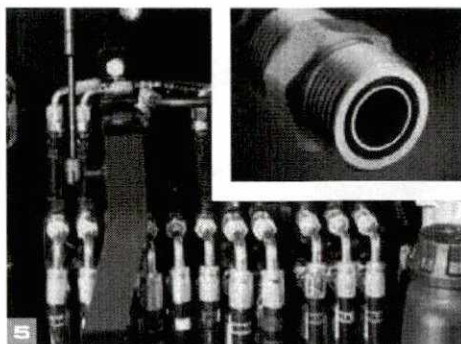
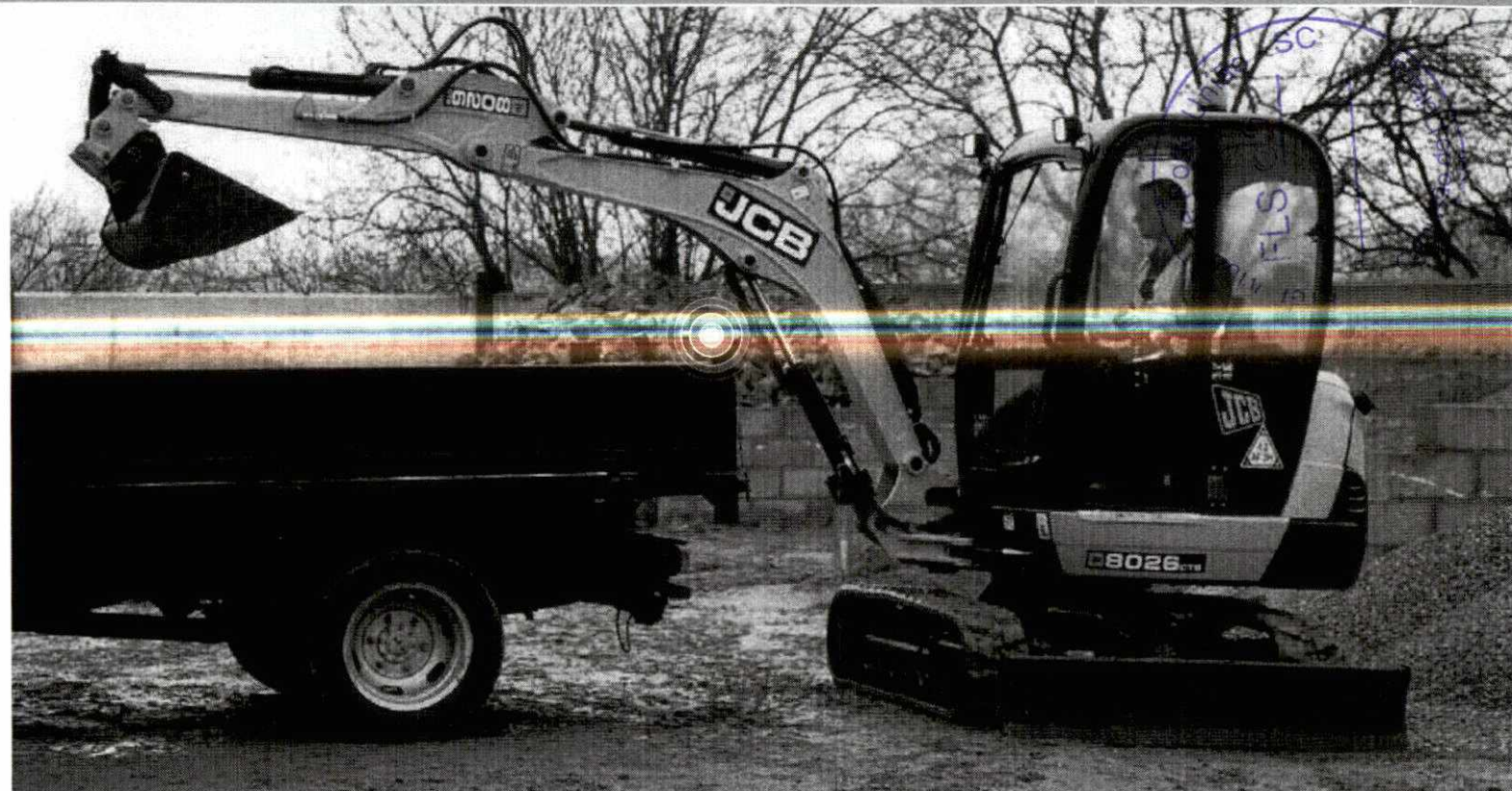
7 Uma placa fundida garante acesso à cabine da sua 8026 CTS sem danos à pintura.

8 Os capôs e portas embutidos e um contrapeso traseiro fundido e robusto fornecem resistência e durabilidade extra aos danos do dia a dia.

Feita para durar.

9 A fabricação das escavadeiras compactas JCB é 100% focada em qualidade, confiabilidade e durabilidade para maximizar a vida útil e o tempo de atividade da máquina.

Nossos processos internos de pintura garantem qualidade e proteção duradoura ao seu investimento.



A PRODUTIVIDADE ALCANÇA NOVOS PATAMARES.

LÍDER INCONTESTÁVEL NA CATEGORIA QUANDO O ASSUNTO É LEVANTAMENTO E ESTABILIDADE, COMBINADOS COM ALTO ESFORÇO DE TRAÇÃO, VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO E FORÇA DE DESAGREGAÇÃO. A 8026 CTS LEVA A PRODUTIVIDADE DE UMA ESCAVADEIRA COMPACTA A NOVOS PATAMARES.

A JCB 8026 CTS apresenta uma geometria de escavação para desempenho superior: 2,74 m de profundidade, 4,77 m de alcance, 3,22 m de altura de descarga.

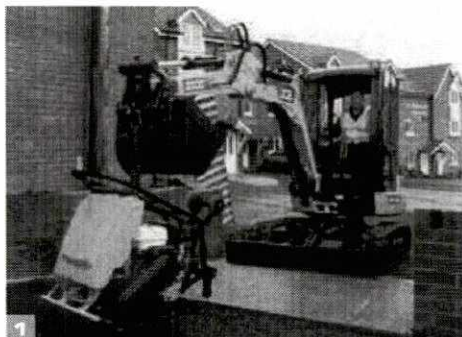
Maior altura, distância e profundidade.

- 1 Nossa lâmina frontal possibilita um ganho na altura do levantamento quando o braço está em seu alcance máximo. Ela também proporciona excelente desempenho na retenção da carga.
- 2 Capacidade de levantamento 82% melhor nas esteiras (em alcance máximo no nível do solo) quando comparada ao modelo ZTS devido ao centro de gravidade realinhado da máquina, com apenas 470 mm de raio de giro traseiro.

Esforço de tração e manobrabilidade.

- 3 A JCB 8026 CTS apresenta um esforço de tração 12% maior que sua concorrente mais próxima, com benefício adicional da agilidade no fechamento de valas.
- 4 Os motores de translação com redução automática detectam alterações no terreno para maximizar a velocidade de deslocamento e o esforço de tração. Isso melhora a produtividade, reduz o cansaço do operador e aumenta a velocidade de translação para 5 km/h, para tempos de ciclo mais rápidos.
- 5 Suficientemente leve para ser rebocada por um veículo médio, a JCB 8026 CTS pode ser facilmente levada para onde você precisar.*

*Dependendo das especificações locais de regulação/máquina, configurações de reboque e acessórios.



1



2

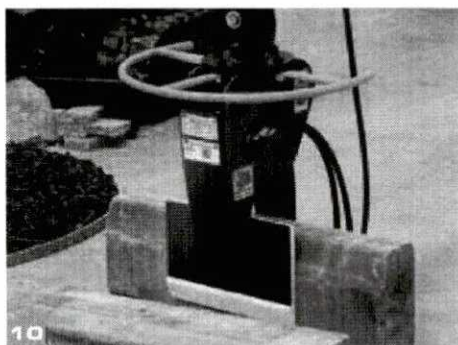
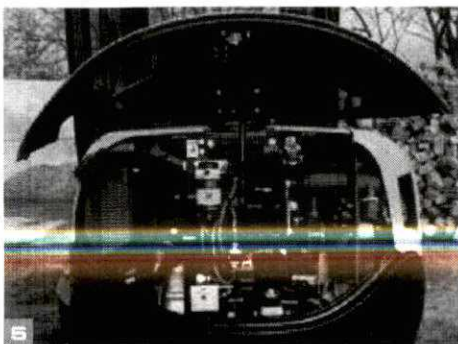


3



4





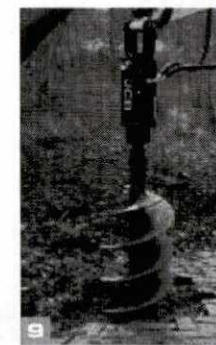
A nova válvula de bloco hidráulica possibilita o percurso em linha reta ao mesmo tempo em que as funções da escavadeira são selecionadas, aumentando a produtividade.

Potência, desempenho e estabilidade.

- 1 No coração da 8026 há um motor de 18,4 kW, Tier III, que produz elevado torque de 96 kN a 1.800 rpm para o melhor desempenho e eficiência possíveis.
- 2 O desempenho impressionante da força de desagregação do braço e da caçamba (17 kN e 23 kN, respectivamente) combinados com tempos de ciclo mais rápidos resultam em mais produtividade e eficiência.
- 3 A excelente geometria da lança e a rotação da caçamba fornecem uma melhor retenção de material e a habilidade de escavar sobre a lâmina frontal.
- 4 Uma plataforma de trabalho sólida e estável que melhora a produtividade, a versatilidade e a confiança do operador.

Versatilidade.

- 5 Uma opção de circuito auxiliar para ferramentas manuais (HHTC) faz com que a sua JCB 8026 CTS possa fornecer energia para uma ampla gama de ferramentas hidráulicas da JCB, de rompedores e perfuratrizes até bombas e discos de corte.
- 6 26% mais vazão auxiliar que o fornecido pela concorrência, fornece o que há de melhor em potência para acessórios.
- 7 Opcionalmente, é possível configurar sua 8026 CTS para que a vazão de óleo do cilindro da caçamba passe para um conjunto de conectores auxiliares de engate rápido, aumentando a versatilidade de acessórios específicos, como garras giratórias ou perfuratrizes.



PROJETADA PARA DEIXAR A VIDA MAIS FÁCIL.

DEIXAR A VIDA MAIS FÁCIL SIGNIFICA PRIORIZAR O OPERADOR. A JCB 8026 CTS TEM CONTROLE PRECISO E UM POSTO DO OPERADOR SEGURO E CONFORTÁVEL. COM MANUTENÇÃO RÁPIDA E SIMPLES, SUA MÁQUINA FICA PROTEGIDA CONTRA FAI HAS, REDUZINDO O TEMPO DE MÁQUINA PARADA.

Controle preciso.

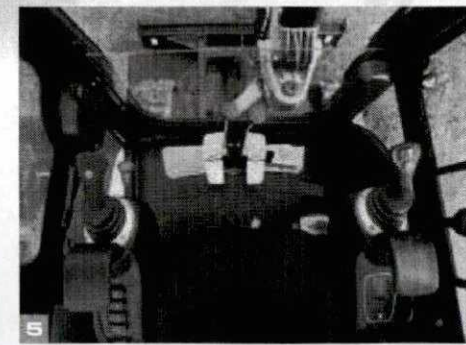
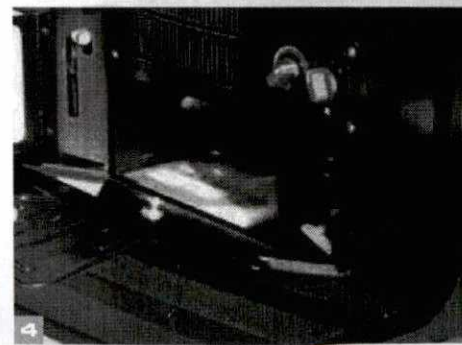
- 1 A JCB 8026 CTS tem duas velocidades de deslocamento, facilmente alternadas em um botão localizado na alavanca da lâmina frontal, muito intuitivo e fácil de usar.
- 2 Nossa opção de controle auxiliar proporcional eletrônico no joystick da mão direita coloca o controle preciso dos acessórios hidráulicos na palma de sua mão.
- 3 Nosso sistema hidráulico proporciona uma operação fácil, controlada e precisa de todas as funções da escavadeira através dos joysticks pilotados.

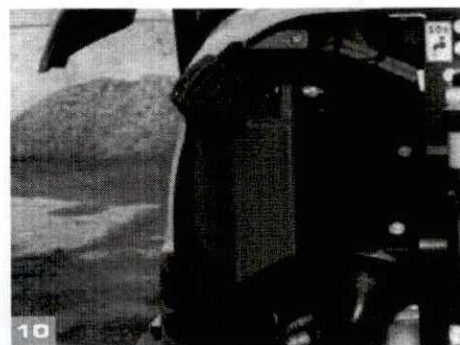
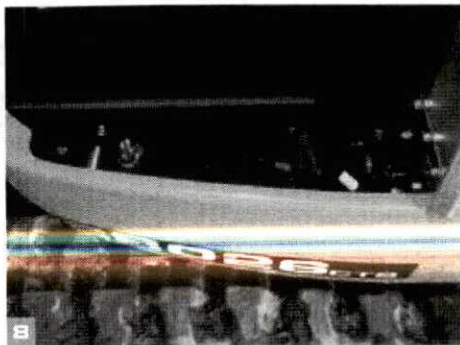
Conforto e visibilidade.

- 4 Uma grande caixa com fechadura sob o banco permite guardar ferramentas e pequenos objetos com segurança.
- 5 Ambiente grande e espaçoso para o operador com espaço extra de 50 mm para as pernas, em comparação aos modelos ZTS.
- 6 Os pedais de deslocamento dobráveis mantêm a área do piso livre e organizada, além de facilitar a limpeza.
- 7 As estruturas estreitas da cabine e o perfil baixo do capô do motor proporcionam visibilidade excelente em toda a volta, inclusive da esteira direita. Nossa 8026 CTS não precisa de espelhos para atender às regulamentações.



As esteiras de passo curto envolvem metade dos dentes da roda motriz, produzindo menos vibração e ruído, e um deslocamento mais suave.





Manutenção descomplicada.

7 O novo bloco de válvulas hidráulicas é facilmente acessado embaixo do capô com abertura lateral. Todas as mangueiras são codificadas com cores para agilizar e facilitar a identificação na ocorrência de um dano acidental.

8 A placa fundida de acesso à cabine da 8026 tem dobradiças e fornece acesso fácil à bateria - basta usar uma moeda ou chave de fenda para destravá-la.

9 A lubrificação na extremidade dos pinos agiliza e facilita a lubrificação do braço de escavação.

10 Um tanque de combustível de 56 litros reduz os tempos de parada e aumenta a produtividade.

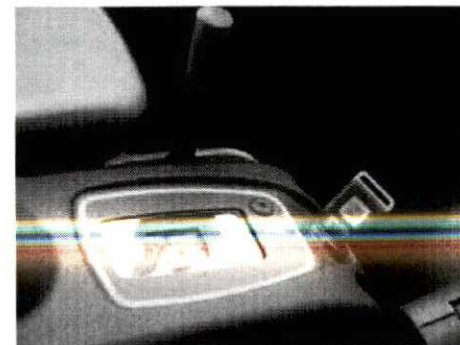
Segura e forte.

Todos os movimentos da JCB 8026 CTS, incluindo movimentos da esteira e lâmina frontal, são isolados quando o console de controle lateral é levantado.

11 Uma opção de válvula de verificação de pressão dispara um alarme quando a carga segura de trabalho é excedida.

A opção de válvula de verificação de pressão da mangueira dispara um alarme quando a carga segura de trabalho é excedida.

12 Proteções opcionais para a lança e as luzes de trabalho da cabine para máxima segurança em aplicações arriscadas.



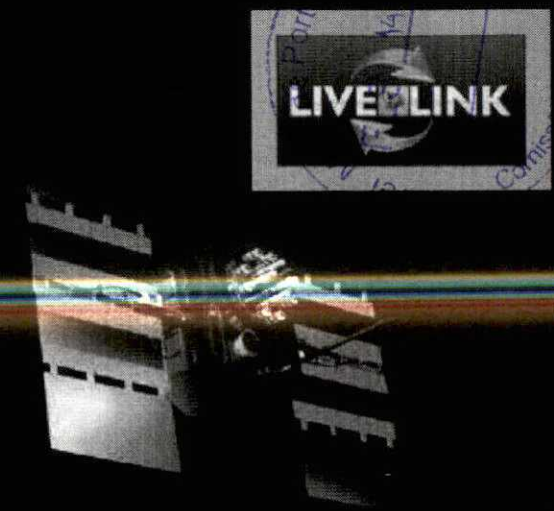
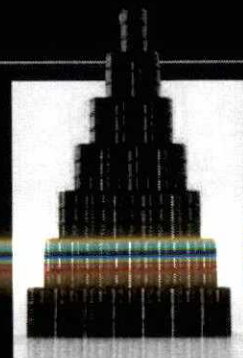
Os painéis de serviço com abertura ampla são suportados por amortecedor a gás para um acesso perfeito nas verificações de rotina.

LIVELINK, TRABALHE COM INTELIGÊNCIA.

O LIVELINK É UM SISTEMA INOVADOR QUE PERMITE QUE VOCÊ GERENCIE SUAS MÁQUINAS REMOTAMENTE. ACESSE DESDE ALERTAS DA MÁQUINA ATÉ RELATÓRIOS GERENCIAIS, ALÉM DO HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES, COM TODOS OS DADOS ARMAZENADOS EM UM SERVIDOR SEGURO.

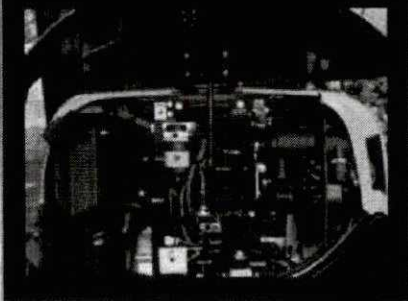
Benefícios de produtividade e custo

A informação de localização da máquina pode melhorar a eficiência da frota e poderá reduzir os custos com seguros, uma cortesia da segurança adicional oferecida pelo LiveLink.



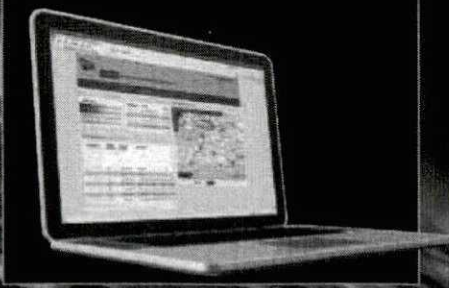
Benefícios de manutenção

Gerencie a manutenção das máquinas mais facilmente - o monitoramento exato de horas e os alertas de serviço melhoram o planejamento da manutenção, e os dados de localização em tempo real ajudam a administrar a sua frota. Os registros do histórico de manutenção também estão disponíveis.



Benefícios de segurança

A capacidade de delimitação geográfica do LiveLink avisam quando as máquinas saem das zonas predeterminadas, e os alertas de toque de recolher em tempo real informam sobre o uso não autorizado. Entre outros benefícios estão informações de localização e deslocamento em tempo real.



Nota: As funcionalidades do LiveLink (opcional) dependem da configuração da máquina, consulte seu Distribuidor JCB para mais informações.

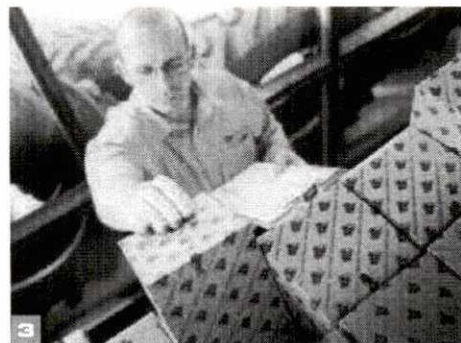
VALOR AGREGADO.

O SUPORTE MUNDIAL AO CLIENTE JCB É DE PRIMEIRA CLASSE. SEMPRE QUE PRECISAR, ONDE ESTIVER, ESTAREMOS DISPONÍVEIS DE MANEIRA RÁPIDA E EFICIENTE, PARA GARANTIR QUE SUA MÁQUINA TRABALHE UTILIZANDO TODO O SEU POTENCIAL.

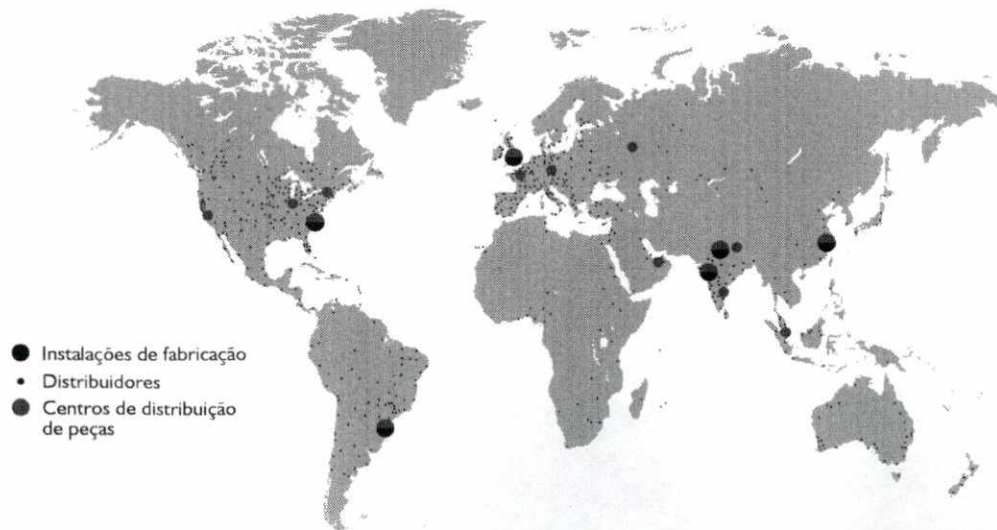


1 Um dos pilares que garantem a satisfação dos clientes JCB em todo o mundo é a excelência do pós-venda. A rede Global do Centro de Peças JCB possui base em 16 países. No Brasil, o Centro de Peças fica localizado junto à fábrica em Sorocaba/SP, com mais de 20 mil itens em estoque e a garantia de disponibilidade de até 98%.

2 As peças genuínas e acessórios JCB foram projetados para funcionar em perfeita harmonia com sua máquina. Fabricados seguindo rigorosos padrões de qualidade definidos pela engenharia JCB, entregam o desempenho e a produtividade ideais para sua máquina.



3 Nosso pós-venda visa garantir a máxima disponibilidade para sua máquina. Com uma rede de Distribuidores presente em todo o país, assistência técnica e consultores de serviço capacitados e treinados pela fábrica, podemos responder rapidamente às suas necessidades.



ESPECIFICAÇÕES

ESCAVADORA COMPACTA 8026 CTS

DIMENSÕES ESTÁTICAS



Modelo da máquina	
A	Centros da roda dentada
B	Altura do pendural
C	Comprimento total cu chassis
D	Raio do giro traseiro
E	Largura total da superestrutura
F	altura sobre a cabine
G	Altura livre ao solo
H	Biotra da esteira
I	Largura ao longo das esteiras
J	Comprimento de transporte
K	Altura de transporte
L	Altura da esteira

403D-15 Tier 3	Motor
Arrefecido a água	Arrefecimento
hp /kW a 2.100 rpm 24,7 / 18,4	Potência bruta
hp /kW a 2.100 rpm 22,01 / 16,5	Potência líquida
96	Torque bruto
Nm a 1.800 rpm	Torque líquido
Nm a 1.800 rpm	Torque líquido
cm³	Cilindrada
36	Capacidade de subida
kW (HP)	Motor de arranque
V/A	Bateria
65	Alternador

440	mm
1870	mm
528	mm
1220	mm
1550	mm
2400	mm
270	mm
1252	mm
1502	mm
4080	mm
2400	mm
455	mm

CHASSI

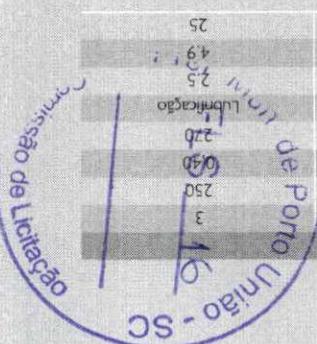
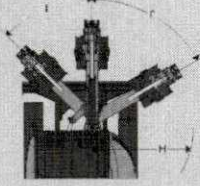
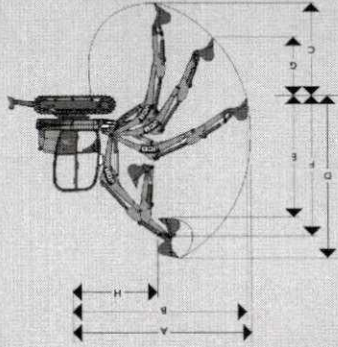
3	mm	Largura da esteira
250	kg/cm²	Pressão sobre o solo
640	mm	Altura livre ao solo
4,9	km/h	Tensão da esteira
2,5	km/h	Velocidade de deslocamento - baixa
4,9	km/h	Velocidade de deslocamento - alta
25	kN	Esforço de tração

SISTEMA HIDRÁULICO

96	l/min	Bomba
235	bar	Saída nominal a 2250 rpm
190	bar	Alívio principal da escavadeira/esteira
59	litros	Liberação principal giratória
	litros	Vazão hidráulica auxiliar
	litros	Motores hidráulicos

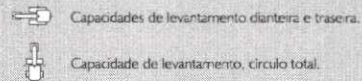
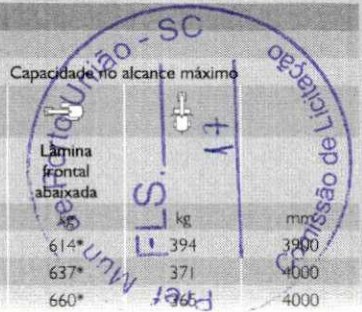
AMPLITUDE DE TRABALHO

2130	mm	Comprimento ca lanço
1300	mm	Comprimento do braço
4770	mm	A alcance de escavação máximo
4660	mm	A alcance de escavação máximo no solo
2740	mm	Profundidade de escavação máxima - lâmina
3050	mm	Profundidade de escavação máxima - lâmina
4495	mm	Altura de escavação máxima
3220	mm	Altura de descarga máxima
3830	mm	Altura máxima ao pino de articulação da caçamba
2080	mm	Profundidade máxima de corte em parede vertical
2045	mm	H Raio de giro dianteiro mínimo (sem descentragem)
1870	mm	H Raio de giro dianteiro mínimo (totalmente descentrado)
45	graus	I Ângulo de articulação da lanço - Esquerdo
60	graus	J Ângulo de articulação da lanço - Direito
189	graus	Rotação da caçamba
119	graus	Rotação do braço
23	kN	Força de desagregação da caçamba
17	kN	Força de desagregação do braço
9,6	rpm	Velocidade de giro



CAPACIDADES DE LEVANTAMENTO – Lâmina frontal padrão, esteiras de borracha de 250 mm, braço de 1.300 mm, sem caçamba.

Ponto de carga	Alcance do centro de giro												Capacidade no alcance máximo			
	2,5 m			3,0 m			3,5 m			4,0 m						
Altura																
	m	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg
2	588*	588*	588*	584*	584*	584*	594*	594*	458	-	-	-	424	614*	394	3900
1.5	778*	778*	778*	689*	689*	689*	494*	646*	452	389	637*	371	389	637*	371	4000
1	786	1005*	718	586	806*	543	482	713*	439	388	660*	365	388	660*	365	4000
0.5	757	1142*	696	696	818*	542	474	705*	437	387	607	367	381	607	367	4000
Nível do solo	742	1253*	676	576	983*	524	461	812*	433	-	-	-	401	734*	377	3900
-0,5	695	1240*	649	566	1002*	515	465	801*	428	-	-	-	437	754*	405	3650
-1	711	1179*	649	566	940*	524	-	-	-	-	-	-	475	787*	453	3350



Observações:

1. As capacidades de levantamento se baseiam na norma ISO 10567, que é: 75% da carga de basculamento mínima ou 87% da capacidade de levantamento hidráulico, a que for menor. As capacidades de levantamento marcadas* são baseadas na capacidade hidráulica.
2. As capacidades de levantamento são consideradas com a máquina operando firme, no nível do solo e equipada com um ponto de elevação aprovado.
3. A caçamba deve estar ajustada na elevação, e seu peso deve ser descontado das capacidades de levantamento acima.
4. As capacidades de levantamento podem ser limitadas pelas regulamentações locais. Consulte seu distribuidor.
5. Segundo norma EN 474-5, a máquina deve estar equipada para operações de movimentação. É obrigação do operador seguir todas as regras de segurança locais aplicáveis.

AMBIENTE DO OPERADOR		
Altura da cabine/dossel	mm	1517
Comprimento da cabine/dossel	mm	1205
Largura da cabine/dossel	mm	980
Largura de abertura da porta	mm	532

CAPACIDADES DE SERVIÇO		
Tanque de combustível	litros	56
Líquido de aquecimento do motor	litros	8,5
Óleo do motor	litros	4,5
Sistema hidráulico	litros	71
Reservatório hidráulico	litros	45

LÂMINA FRONTAL		
Altura máx. (acima do solo)	mm	333
Profundidade de escavação (abaixo do solo)	mm	405
Ângulo de aproximação	graus	31
Largura	mm	1550
Altura	mm	268
Alcance na frente das esteiras	mm	342

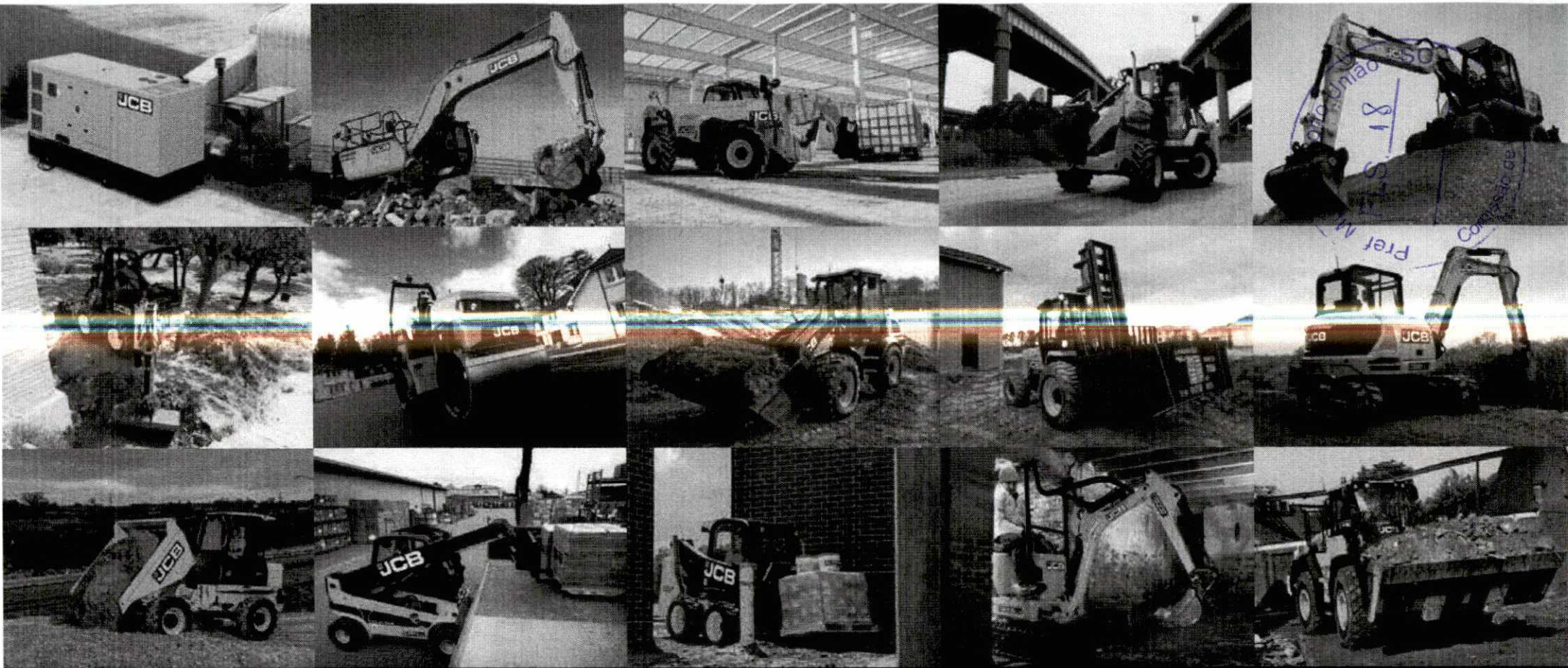
NÍVEIS DE RUIDO PERMITIDOS PELA EEC (95/27/EC DINÂMICO)		
Externo - Cabine/dossel	dB (Lei A)	93
Interno - Cabine fechada	dB (LpA)	78

PESOS DA MÁQUINA		
Peso de operação*	kg	2.767
Com cabine fechada	kg	+ 100
Com esteiras de aço	kg	+ 84

*Peso de operação conforme ISO 6016 incluindo cabine aberta/dossel, esteiras de borracha 250 mm, braço padrão, caçamba de 460 mm com dentes (71,7 kg), tanques cheios e operador de 75 kg.

EQUIPAMENTO PADRÃO Cabine aberta/dossel com certificação ROPS e TOPS, sistema de off-set da lança, sistemas de advertência, buzina, trava de giro, isolador de controles, compartimento porta objetos com fechadura, pontos de levantamento, esteiras em borracha de passo curto com 250 mm de largura, servo controles ISO, banco estático, pedais de deslocamento dobráveis, proteção do cilindro da lança, lâmina frontal, braço de 1.300 mm, caçamba de 460 mm, motores de translação com duas velocidades e redução automática, codificação de mangueiras hidráulicas por cores, ORFS.

EQUIPAMENTO OPCIONAL LiveLink (consulte versão e funcionalidades), cabine fechada com certificação ROPS e TOPS (inclui ar condicionado, aquecedor, luz interna, porta dobrável para trás), proteção dianteira assistida por amortecedor a gás, tomada de 12V, ventilador, banco com suspensão, esteiras de aço de 250 mm, controle auxiliar proporcional eletrônico, controles de padrão duplo (alternação ISO/SAE), luzes de trabalho instaladas na cabine/dossel, circuito auxiliar de acionamento único, circuito auxiliar de acionamento duplo, proteção da ventoinha do motor, proteção do teto FOPS I certificada, espelhos, kit de ferramentas, rádio, extintor de incêndio, persiana (na cabine fechada), isolador da bateria, alarme de deslocamento, imobilizador, válvulas de verificação da pressão da mangueira na lança, braço e lâmina frontal, braço de 1.100 mm, caçambas de escavação (de 230 mm a 600 mm), caçamba de aplicações leves (até 1.000 mm), rompedores hidráulicos, perfuratriz, engate mecânico rápido, elevador de guia hidráulico, sistema de Off-set com buchas.



UMA EMPRESA, MAIS DE 300 MÁQUINAS.

Seu distribuidor JCB mais próximo

MINI ESCAVADEIRA | 8026 CTS
 Peso operacional: 2.767 kg Potência do motor: 24,7 hp (18,4 kW)

JCB DO BRASIL LTDA, Av. Joseph Cyril Bamford, 3600 - Éden - Sorocaba/SP CEP 18103-139
 Tel.: (15) 3330 0400 E-mail: salesinfo@jcb.com
 Faça download das informações mais recentes sobre esta linha de produtos
 em: www.jcbbrasil.com.br

©2009 JCB Sales. Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, armazenada em um sistema de recuperação, ou transmitida de qualquer forma ou por qualquer outro meio, eletrônico, mecânico, fotocópia ou outro, sem permissão prévia de JCB Sales. Todas as referências nesta publicação a pesos de operação, tamanhos, capacidades e outras medidas de desempenho são fornecidas apenas como orientação e podem variar de acordo com a especificação exata da máquina. Por isso, elas não devem ser consideradas em relação à adequação de uma determinada aplicação. A orientação e o suporte devem ser sempre buscados junto ao distribuidor JCB. A JCB se reserva o direito de modificar as especificações sem aviso. As ilustrações e as especificações mostradas podem incluir equipamentos e acessórios opcionais. O logotipo JCB é marca comercial registrada de J.C. Bamford Excavators Ltd.



9999/5612pt-BR 06/16 Edição 2



jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

PROPOSTA COMERCIAL - Shark Máquinas.

3 mensagens

Iasmína Pereira <biguacu.comercial@sharkmaquinas.com.br>
Responder a: biguacu.comercial@sharkmaquinas.com.br
Para: frotapmpu@gmail.com
Cc: Artur Fernando Doege <artur.fernando@sharkmaquinas.com.br>

17 de fevereiro de 2021 10:37

Bom dia, Gean.

Conforme solicitação, segue em anexo a Proposta comercial de nossa Mini carregadeira L320, para vossa apreciação.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e desde já agradecemos a oportunidade.

Segue anexo:

Atenciosamente,



Iasmína Pereira
Assistente Comercial
Shark Máquinas - Biguaçu - SC
biguacu.comercial@sharkmaquinas.com.br
www.sharkmaquinas.com.br
(48) 3279-8800 / R.8802

VAMOS
CONSTRUIR
JUNTOS?

2 anexos

- Proposta comercial L320 - Município de Porto União.pdf**
913K
- B5-0028-20A-BrochuraSerie300_PTBR-ATUALIZADO.pdf**
2395K

Jian Carlos <frotapmpu@gmail.com>
Para: biguacu.comercial@sharkmaquinas.com.br

17 de fevereiro de 2021 10:46

Bom Dia.

Recebi a cotação da minicarregadeira. Por gentileza poderia me informar se está havendo a cotação da Mini Escavadeira 35 com rompedor?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Atenciosamente;
Jian Carlos Malagutti
Coordenador de Controle de Frotas - Prefeitura de Porto União SC
42-35222503
42 - 9 84260640 WhatsApp

Iasmína Pereira <biguacu.comercial@sharkmaquinas.com.br>
Responder a: biguacu.comercial@sharkmaquinas.com.br
Para: jian carlos <frotapmpu@gmail.com>
Cc: Artur Fernando Doege <artur.fernando@sharkmaquinas.com.br>

17 de fevereiro de 2021 10:56

Bom dia, Jian.

No momento a New Holland não está importando mini escavadeiras.
Desta forma não temos, esse produto para comercialização e sem previsão de retorno.

Atenciosamente,



Iasmína Pereira
Assistente Comercial
Shark Máquinas - Biguaçu - SC
biguacu.comercial@sharkmaquinas.com.br
www.sharkmaquinas.com.br
(48) 3279-8800 / R.8802

VAMOS
CONSTRUIR
JUNTOS?

[Texto das mensagens anteriores oculto]



À
Município de Porto União.

Número da Proposta: 170221/03
Data: 17/02/2021

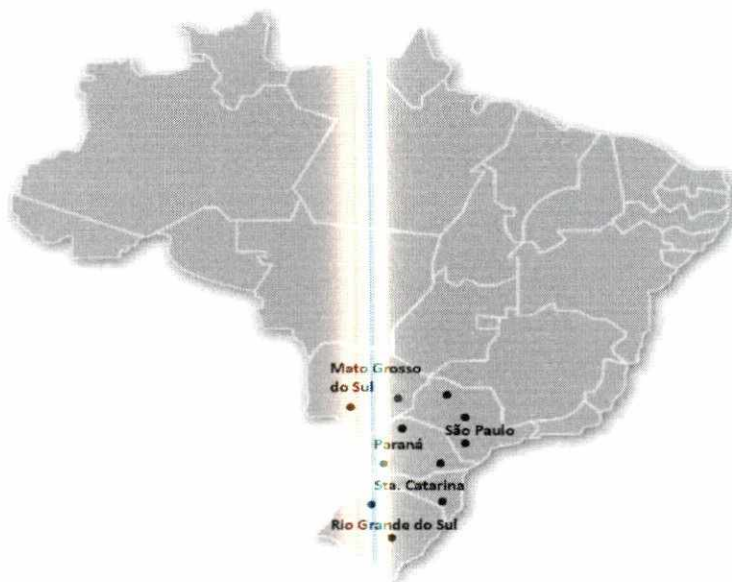
Ref.: PROPOSTA COMERCIAL

SOBRE A SHARK MÁQUINAS

Com 16 anos de forte atuação no mercado, a Shark Máquinas para Construção é a maior e mais completa concessionária autorizada da marca New Holland Construction no Brasil.

Hoje todo são 11 filiais estrategicamente posicionadas. Aliado ao melhor em atendimento, peças e serviços, comercializamos a mais completa linha de produtos do país:

- Retroescavadeiras;
- Mini-Carregadeiras;
- Escavadeiras Hidráulicas;
- Motoniveladoras;
- Pás-Carregadeiras;
- Tratores de Esteira;
- Mini-Escavadeiras.



PEÇAS E SERVIÇOS

PEÇAS GENUÍNAS. As vantagens você já conhece.

Com as peças genuínas em suas máquinas, além da garantia de procedência, você economiza na manutenção, mantém a integridade dos equipamentos, deixa suas máquinas novas por mais tempo e tem a certeza de mais produtividade em campo.



Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0019-22 – I.E. 258.237.651
Rua Paulo Zimmermann, 1350 – BR-101 – KM 197 – Jardim Janaina



GARANTIA DAS PEÇAS GENUÍNAS

- ✓ Peças genuínas adquiridas no balcão da rede de concessionárias: **6 meses de garantia.**
- ✓ Peças genuínas adquiridas e instaladas via oficina da rede de concessionárias: **12 meses de garantia.**

PEÇAS NEXPRO

A linha NEXPRO nasceu com itens de prevenção, manutenção e desgaste, para garantir qualidade, economia e performance para todas as máquinas.



SMART FIT: Sistema de Dentes para Caçambas

Sistema de dentes para caçambas patenteado e com sistema de travamento, melhorando o desempenho das carregadeiras e das escavadeiras, conferindo a melhor relação custo benefício do mercado.



PLANO SEMPRE: Programa de Manutenção Preventiva

A Shark Oferece aos seus clientes o Plano de Manutenção Preventiva com preços especiais, tanto nas peças como na mão de obra. Além disso, em todas as intervenções efetua gratuitamente uma análise técnica do produto.



VENDA ONLINE DE PEÇAS

Compre peças genuínas e NEXPRO online. Consulte nossa loja oficial no Mercado Livre: loja.mercadolivre.com.br/new-Holland.

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0019-22 – I.E. 258.237.651
Rua Paulo Zimmermann, 1350 – BR-101 – KM 197 – Jardim Janaína



mesmo o whatsapp pode ler ou ouvir. clique para saber mais.

bom dia

Voce está conversando com uma conta comercial. Clique para saber mais.

Agradeço o seu contato. Te retorno em seguida. Obrigado
Link S/A
Cristiano Bernardo 09:52

Sou o Jhan Carlos da Prefeitura de Porto Uniao 09:52

Bom dia Jhan 09:31
tudo certo. 09:31

Preciso de um orçamento de minicarregadeira n35 com esteira de preferência de borracha e tbm do implemento rompedor 09:33

no momento não estamos conseguindo realizar Proposta de venda desses equipamentos está com o prazo de entrega muito longo e a entrega é em Jhoar por se tratar de Maquina importada. 09:34

Consegue fazer esse apontamento no email frotpmpu@gmail.com 09:38

nós não estamos participando no momento com esses equipamentos 09:38

Digite uma mensagem

ba notificações de novas mensagens
< notificações na área de trabalho >

quisar ou começar uma nova conversa

10:19
to Caterpillar
tamos com intencao de compra de uma ml...

10:03
adinha da Prefe
12 9129-4343; cansaram da outra e foram...

09:51
41 8849-0341
ado pelo envio, vou direcionar ao setor resp...

09:41
rel Shark
chassi e hormetro atual ?

09:38
49 9928-5868
ão estamos participando no momento com...

09:28
12.pdf • 1 página

09:15
iana Link
o a disposição

09:05
de Família
19 8411-6896 Foto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.063.653/0010-24 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2018
NOME EMPRESARIAL ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE SEMES	NÚMERO 17680	COMPLEMENTO *****
CEP 83.020-442	BAIRRO/DISTRITO ITALIA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3386-8122	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 11:24:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.527.951/0021-29 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/1997
NOME EMPRESARIAL PARANA EQUIPAMENTOS S A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R SEBASTIAO LARA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 88.161-000	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO BIGUACU
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@PESA.COM.BR	
TELEFONE (41) 2103-2211		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 11:25:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.595.678/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/1987
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD RS-118	NÚMERO 5195	COMPLEMENTO KM 18
---------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 94.130-390	BAIRRO/DISTRITO BOM SUCESSO	MUNICÍPIO GRAVATAI	UF RS
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@ROMAC.COM.BR	TELEFONE (51) 3488-3488
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 11:26:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.224.121/0019-22 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHARK MAQUINAS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PAULO ZIMMERMANN	NÚMERO 1.350	COMPLEMENTO *****
---	------------------------	-----------------------------

CEP 88.161-850	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JANAINA	MUNICÍPIO BIGUACU	UF SC
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BIGUACU.ADM@SHARKMAQUINAS.COM.BR	TELEFONE (48) 3279-8800/ (48) 9188-4335
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 11:26:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE RETRO E MINI ESCAVADEIRAS
REFERENTE OFICIO 69 2021 SMTOSP

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

PROJETO 1016 Aquisição Equipamentos Rodoviários
modalidade 4490-3188 Aplicações Diretas COD. 34 FEDERAL 510.000,00

COMPLEM. 44905240 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviaros

* RECURSO FEDERAL 100,00% SOMA 510.000,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
01/03/2021

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:3396103491
5
Dados: 2021.03.01
08:35:55 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

Minuta

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às **** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às **** horas do dia ** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E MINIESCAVADEIRA**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas no Município de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Vitor
Minuta
em ordem
Permanente
Wyllane M. Caldeira Muffiz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.579
09/07/2021
Município de Porto União - SC
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

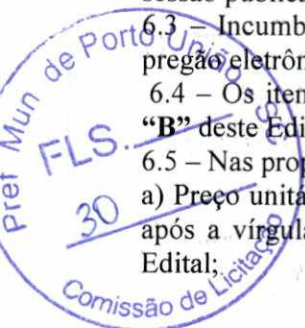
- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
 - 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
 - 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

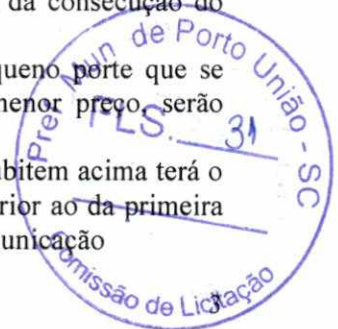
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;
- d) Citar **MARCA** do produto cotado;
- e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

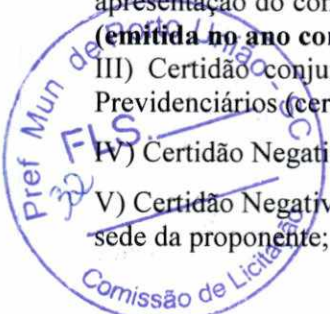
I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no ano corrente)

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no ano corrente**).

OBSERVAÇÃO I: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO II: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO III: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO IV: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VI) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTES EDITAL**, sendo



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital” (documentos anexados no portal).

10.5 - OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE).

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTA EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

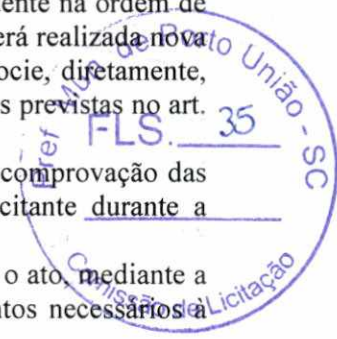
13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

10%

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á a multa de ~~20%~~ (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.01 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

16.02 - É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

16.03 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

16.04 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.05 – A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

16.06 - DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica dos equipamentos deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os operadores dos equipamentos deverão receber, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;
- Os mecânicos dos Municípios deverão receber, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto a manutenção dos equipamentos;
- O fornecedor deverá se localizar a no máximo 500 KM da sede do município; -

16.07 - DAS REVISÕES:

- as revisões serão por conta do FORNECEDOR, na sede do município, com exceção dos eventuais insumos que poderão ser utilizados. As revisões deverão ser realizadas periodicamente até o limite de 2.000 (duas) mil horas.

16.08 - DA GARANTIA

- A GARANTIA dos equipamentos deverá ser, de no mínimo 12 (doze) meses, por conta do FORNECEDOR, na sede do município. Se houver necessidade de deslocamento, este será sem custo ao Município, ou seja, por conta do FORNECEDOR. Os atendimentos deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o chamado.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados após os 30 dias da assinatura do recebimento da nota fiscal, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Projeto 1016 – Aquisição Equipamentos Rodoviários
Modalidade 4490-3188 – Aplicações Diretas
Cód. 34

Complemento 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, **de ****de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0/2021**

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/202*, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E MINIESCAVADEIRA.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01 UND	Retroescavadeira fabricação nacional, acionada por motor a diesel 4 cilindros modelo C4.4 mecânico turboalimentado, atende aos padrões de Mar-1 /TIER 3 de 96HP de potência bruta. Cabine fechada com ar condicionado, assento em tecido, faróis dianteiros e traseiros com luzes halógenas, pneus dianteiros de medidas 12.5/80-18 de 10 lonas diagonais e pneus traseiros de medidas 19.5L-24 12 lonas diagonais, sistema hidráulico de centro fechado, bomba de pistões com deslocamento variável e sensível a carga, válvulas hidráulicas de fluxo compartilhado, equipada com a quarta fatia de comando, transmissão servo assistida com conversor de torque, tração 4x4, freios a discos múltiplos banhados a óleo, eixos traseiros e dianteiros com redução final planetária externa as rodas, bloqueio de diferencial, caçamba traseira de 762 mm de 0,23 m3 capacidade, chassi monobloco inteiramente soldado, caçamba da pa carregadeira com capacidade de 1,00m3, com jogo de 8 entes, com nivelamento automático e controles hidráulicos peso operacional de 7716kg.	290.000,00	290.000,00
02	01	Miniescavadeira Hidráulica modelo 3035E acionado por motor 1.8 com 33.3 HP de potencia bruta, cabine fechada com ar condicionado, aberturas de amostras S.O.S SM aberturas de teste para sistema hidráulica, óleo do motor e liquido arrefecedor, montado no chassi sobre coxins, braço de 1.260 mm, caçamba 460 mm ou 0,08 m3, com lamina dianteira, esteiras de borracha de 300 mm peso operacional 3.860kg.	220.000,00	220.000,00
VALOR TOTAL R\$ 510.000,00			(quinhentos e dez mil reais).	

JUSTIFICATIVA: A aquisição tem por objetivo a substituição de maquinário utilizado para manutenção das vias do município, uma vez que existem equipamentos que ultrapassam os 30 anos de uso. São equipamentos que os custos de manutenção estão se tornando inviável sua operação, ou não atendem todas as necessidades operacionais do Município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****,

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	-----------------	-----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante: _____

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO QUINTO – A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

PARÁGRAFO SEXTO - DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica dos equipamentos deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os operadores dos equipamentos deverão receber, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;
- Os mecânicos dos Municípios deverão receber, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto a manutenção dos equipamentos;
- O fornecedor deverá se localizar a no máximo 500 KM da sede do município; -

PARÁGRAFO SÉTIMO - DAS REVISÕES:

- as revisões serão por conta do FORNECEDOR, na sede do município, com exceção dos eventuais insumos que poderão ser utilizados. As revisões deverão ser realizadas periodicamente até o limite de 2.000 (duas) mil horas.

PARÁGRAFO OITAVO - DA GARANTIA

- A GARANTIA dos equipamentos deverá ser, de no mínimo 12 (doze) meses, por conta do FORNECEDOR, na sede do município. Se houver necessidade de deslocamento, este será sem custo ao Município, ou seja, por conta do FORNECEDOR. Os atendimentos deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o chamado.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo	66/2021
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	08/03/2021
Objeto do Processo:	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E MINIESCAVADEIRA, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.
Observação:	

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	02.007.26.782.0008.1016 4.4.90.00.00	R\$ 510.000,00
Total:			R\$ 510.000,00

Total Geral: R\$ 510.000,00



Porto União, 08 de Março de 2021

Assinatura do Responsável



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Ilma. Sra. Laureci Freisleben

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2021).
Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 066/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 014/2021

PARECER JURÍDICO n. 121/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E MINIESCAVADEIRA com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.
É o parecer, s.m.j.

Porto União, 08 de março de 2021.

Juliane Meline Saldanha Muniz
Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 24 de março de 2021, com início às 13:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 13:15 horas do dia 24 de março de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E MINIESCAVADEIRA*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

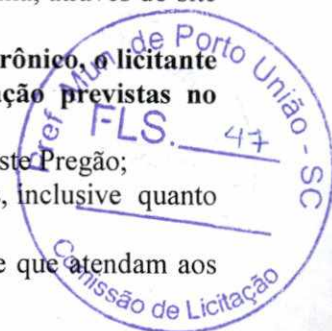
4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas no Município de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

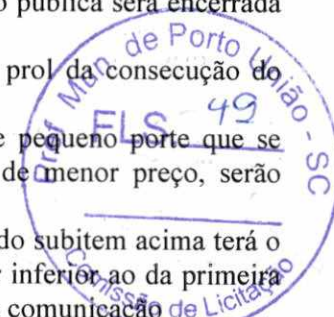
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;
- d) Citar **MARCA** do produto cotado;
- e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

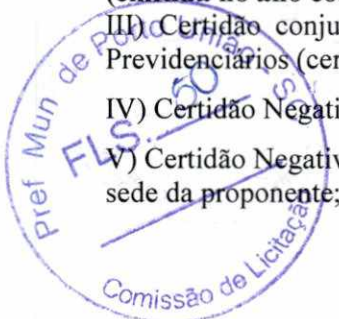
I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no ano corrente)**

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no ano corrente**).

OBSERVAÇÃO I: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO II: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO III: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO IV: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VI) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 066/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL, sendo**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital” (documentos anexados no portal).

10.5 - OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE).

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 066/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:00 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu avverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

J- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

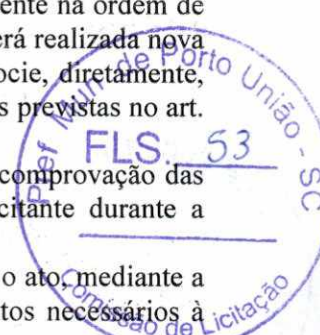
13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

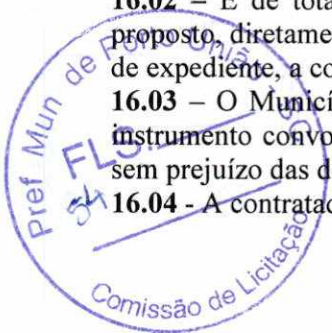
16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.01 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

16.02 - É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

16.03 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

16.04 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.05 – A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

16.06 - DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica dos equipamentos deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os operadores dos equipamentos deverão receber, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;
- Os mecânicos dos Municípios deverão receber, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto a manutenção dos equipamentos;
- O fornecedor deverá se localizar a no máximo 500 KM da sede do município; -

16.07 - DAS REVISÕES:

- as revisões serão por conta do FORNECEDOR, na sede do município, com exceção dos eventuais insumos que poderão ser utilizados. As revisões deverão ser realizadas periodicamente até o limite de 2.000 (duas) mil horas.

16.08 - DA GARANTIA

- A GARANTIA dos equipamentos deverá ser, de no mínimo 12 (doze) meses, por conta do FORNECEDOR, na sede do município. Se houver necessidade de deslocamento, este será sem custo ao Município, ou seja, por conta do FORNECEDOR. Os atendimentos deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o chamado.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados após os 30 dias da assinatura do recebimento da nota fiscal, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Projeto 1016 – Aquisição Equipamentos Rodoviários
Modalidade 4490-3188 – Aplicações Diretas
Cód. 34

Complemento 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 08 de março de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/202*, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/202*, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E MINIESCAVADEIRA-.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL R\$
01	01 UND	Retroescavadeira fabricação nacional, acionada por motor a diesel 4 cilindros modelo C4.4 mecânico turboalimentado, atende aos padrões de Mar-1 /TIER 3 de 96HP de potência bruta. Cabine fechada com ar condicionado, assento em tecido, faróis dianteiros e traseiros com luzes halógenas, pneus dianteiros de medidas 12.5/80-18 de 10 lonas diagonais e pneus traseiros de medidas 19.5L-24 12 lonas diagonais, sistema hidráulico de centro fechado, bomba de pistões com deslocamento variável e sensível a carga, válvulas hidráulicas de fluxo compartilhado, equipada com a quarta fatia de comando, transmissão servo assistida com conversor de torque, tração 4x4, freios a discos múltiplos banhados a óleo, eixos traseiros e dianteiros com redução final planetária externa as rodas, bloqueio de diferencial, caçamba traseira de 762 mm de 0,23 m3 capacidade, chassi monobloco inteiramente soldado, caçamba da pa carregadeira com capacidade de 1,00m3, com jogo de 8 entes, com nivelamento automático e controles hidráulicos peso operacional de 7716kg.	290.000,00	290.000,00
02	01	Miniescavadeira Hidráulica modelo 3035E acionado por motor 1.8 com 33.3 HP de potencia bruta, cabine fechada com ar condicionado, aberturas de amostras S.O.S SM aberturas de teste para sistema hidráulica, óleo do motor e liquido arrefecedor, montado no chassi sobre coxins, braço de 1.260 mm, caçamba 460 mm ou 0,08 m3, com lamina dianteira, esteiras de borracha de 300 mm peso operacional 3.860kg.	220.000,00	220.000,00
VALOR TOTAL R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição tem por objetivo a substituição de maquinário utilizado para manutenção das vias do município, uma vez que existem equipamentos que ultrapassam os 30 anos de uso. São equipamentos que os custos de manutenção estão se tornando inviável sua operação, ou não atendem todas as necessidades operacionais do Município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****,

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	-----------------	-----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO QUINTO – A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

PARÁGRAFO SEXTO - DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica dos equipamentos deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os operadores dos equipamentos deverão receber, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;
- Os mecânicos dos Municípios deverão receber, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto a manutenção dos equipamentos;
- O fornecedor deverá se localizar a no máximo 500 KM da sede do município; -

PARÁGRAFO SÉTIMO - DAS REVISÕES:

- as revisões serão por conta do FORNECEDOR, na sede do município, com exceção dos eventuais insumos que poderão ser utilizados. As revisões deverão ser realizadas periodicamente até o limite de 2.000 (duas) mil horas.

PARÁGRAFO OITAVO - DA GARANTIA

- A GARANTIA dos equipamentos deverá ser, de no mínimo 12 (doze) meses, por conta do FORNECEDOR, na sede do município. Se houver necessidade de deslocamento, este será sem custo ao Município, ou seja, por conta do FORNECEDOR. Os atendimentos deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o chamado.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº _____

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

Publicação Nº 2907580

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 066/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 014/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E MINIESCAVADEIRA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 24 de março de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2907668

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 067/2021 - Multientidade

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 015/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 26 de março de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2907659

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 005/2021 - Educação

Extrato de Edital de Pregão Presencial 003/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 23 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 003/2021

Publicação Nº 2907677

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 064/2021 - Multientidade

Extrato de Edital de Tomada de Preços 003/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR LOTE, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 26 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021 - PMPB

Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de material para as obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Luiz Batista, bairro Centro, no Município de Porto Belo, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste Edital, em conformidade com emenda parlamentar nº 202041850004. Recebimento das Propostas: Até 08h30min do dia 25/03/2021. Abertura das Habilitações: Às 09h00min do dia 25/03/2021. O edital e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 8 de março de 2021
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Processo Licitatório 066/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA E MINIESCAVADEIRA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 24 de março de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 8 de março de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Processo Licitatório 065/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS TIPO BROOK FECHADA, COM CAPACIDADE DE 5 M³ PARA ACONDICIONAMENTO, INCLUINDO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE I. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 29 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 8 de março de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº3/2021

Processo Licitatório 064/2021 - Multientidade

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR LOTE, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 26 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 8 de março de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Processo Licitatório 067/2021 - Multientidade

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 26 de março de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 8 de março de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, DECORRENTE DAS METAS 03, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45 E 48 DA DEFESA CIVIL DA UNIÃO, DECORRENTE DOS PREJUÍZOS OCASIONADOS PELA ENXURRADA - CNPJ: 27.070.460/0001-42

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO IX, DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 261/2020 - VENCEDOR: RODRIGUES FOREST COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - VIGÊNCIA: 16/05/2021 - VALOR: R\$1.035.810,12

NELSON VIRTUOSO
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2021

OBJETO: REVOGAÇÃO TOTAL - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO E BUEIROS INERENTES AS METAS 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 46 DA DEFESA CIVIL DA UNIÃO, DECORRENTE DOS PREJUÍZOS OCASIONADOS PELA ENXURRADA - CNPJ: 19.921.005/0001-85 - FUNDAMENTO LEGAL: INCISO IX, DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93 - VENCEDOR: PRESI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - VIGÊNCIA: 16/05/2021 - VALOR: R\$1.556.830,19

NELSON VIRTUOSO
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO - VALOR E DESCRITIVO: MUDANÇA DO DESCRITIVO TÉCNICO DE MURO DE GABIÃO PARA FEIRA TIPO MATAÇO - OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS, INERENTES À META 43 DA DEFESA CIVIL DA UNIÃO, EM RAZÃO DE DETERIORAÇÕES OCASIONADAS PELA ENXURRADA - CNPJ: 39.720.379/0001-40 - FUNDAMENTO LEGAL: INCISO IX, DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 261/2020 - VENCEDOR: JG CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - VIGÊNCIA: 16/05/2021 - VALOR: R\$4.022.849,80

NELSON VIRTUOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Processo Licitatório nº. 01/2021

Objeto: Faz-se necessário à abertura de processo de licitação para aquisição de veículo tipo micro-ônibus (zero quilômetro) visando suprir a demanda da Secretaria de Assistência Social de Rancho Queimado com recursos provenientes do Ministério da Cidadania, via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, através da Programação 421430020200001 e contrapartida do próprio Município, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021 e seus anexos. Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico. Forma de Julgamento: Menor Preço por item. Horário final de apresentação dos envelopes: 08h30min do dia 23/03/2021. Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Regime Legal: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 2/06/1993, e suas alterações. Abertura dos envelopes: Inicialmente às 9h30min horas do dia 23 de Março de 2021, no portal Bolsa Nacional de Compras - BNC - www.bnc.org.br. Informações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do Município www.ranchoqueimado.sc.gov.br e/ou e-mail: licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br. Rancho Queimado;

MECLET MARIA KAYSER;
Secretária Municipal de Administração e Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Processo Licitatório nº. 03/2021

Objeto: Faz-se necessário à abertura de processo de licitação para aquisição de forma parcelada de Testes Rápidos, visando suprir a demanda da Secretaria de Saúde de Rancho Queimado, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus, causador da COVID-19, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021 e seus anexos. Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico. Forma de Julgamento: Menor Preço por item. Horário final de apresentação dos envelopes: 11h30min do dia 23/03/2021. Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde. Regime Legal: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 2/06/1993, e suas alterações. Abertura dos envelopes: Inicialmente às 13h30min horas do dia 23 de Março de 2021, no portal Bolsa Nacional de Compras - BNC - www.bnc.org.br. Informações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do Município www.ranchoqueimado.sc.gov.br e/ou e-mail: licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br. Rancho Queimado;

NAZARENO FLORIANO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo aos contratos 28/2020, 29/2020, 30/2020, 31/2020, 32/2020 E 33/2020. Extrato de contrato do 1º termo aditivo aos contratos nº 28/2020 - Agrower Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda, 29/2020 - Terezinha Capistrano dos Santos, 30/2020 - Casa do Pica-Pau Máquinas Agrícolas Ltda, 31/2020 - Delmar Kissmann, 32/2020 - Portalmag Comércio Importação, Exportação e Indústria Ltda e 33/2020 - Algor Metalúrgica Ltda. Objeto: Aditamento de preço. Vigência: de 04/03/2021 até 04/09/2021. Pregão presencial 06/2020. Processo licitatório: 08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, o certame licitatório que estava suspenso por tempo indeterminado, fica agendado conforme abaixo:

LICITAÇÃO Nº 011/2021 - PREGÃO ESPECIALIZADO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Fornecedor de refeitórios para os motoristas plantonistas da ambulância e socorristas da Vila da Glória, plantonistas do SAMU, funcionários e servidores durante a participação das Campanhas de Vacinação - na realização de Serviços Extraordinários na unidade de saúde da Vila da Glória (Lei nº 146/95) para um período de 12 (doze) meses.
DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 23/03/2021 até 08:30hs
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 23/03/2021 - 09:00hs

O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro - São Francisco do Sul-SC, no horário das 08:00 às 18:00 ou no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br https://diariomunicipal.sc.gov.br/site

São Francisco do Sul, 8 de março de 2021.
EFFERSON PACHECO DE MORAES
Secretário Municipal de Saúde



ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 08 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA – SC
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
MARCELO MANTOVANI - Secretário

Cod. Mat.: 724488

Joinville

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, abrirá inscrições para o edital de Credenciamento nº 040/2021 destinado ao credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville. O edital de credenciamento ficará aberto a partir da data de 10/03/2021 até a data limite de 10/03/2022. O horário para entrega dos invólucros é das 08h às 14h. O edital encontra-se à disposição dos interessados site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".

Joinville, 08 de março de 2021.
Ricardo Mafra
Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello
Diretora Executiva

Cod. Mat.: 724480

Lages

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 29/2021 pml
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para diversos órgãos do município.
Abertura: 05/04/2021 às 09h
Valor Estimado: R\$ 1.914.646,20
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages, 09 de março de 2021.
Antônio César Alves de Arruda
Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 724392

Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 048/2021 - Modalidade Pregão Presencial n. 048/2021 – Sistema de Registro de Preços – SRP.

O Senhor Secretário de Indústria, Comércio e Turismo de Maravilha - SC, GELSON ROSSETTO, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço - SRP, a aquisição de mudas de flores, para manutenção de canteiros e rotulas do Município de Maravilha, tipo Menor Preço por Item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o dia 19 de março de 2021 até às 09h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 08 de março de 2021. GELSON ROSSETTO – Secretário de Indústria, Comércio e Turismo de Maravilha - SC.

Cod. Mat.: 724456

Aviso de Reabertura de Prazo

Em virtude da retificação do Edital o Município de Marema – SC torna público para o conhecimento dos INTERESSADOS a REABERTURA DE PRAZO Processo de Licitação nº 015-2021 na modalidade de Pregão Presencial n. 06/2021. Assessoria para elaboração de projetos que visam à captação de recursos junto a órgãos públicos e na iniciativa privada (empresas) e outras fontes Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:00min do dia 19 de março de 2021, procedendo à abertura às 08h:30min do mesmo dia. O Edital

e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.marema.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua Jose Gaspari, nº 69, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira. Marema - SC, 08 de março de 2021.

Mauri Dal Bello
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 724336

Aviso de Reabertura de Prazo

Em virtude da suspensão do Edital, o Município de Marema – SC torna público para o conhecimento dos INTERESSADOS a REABERTURA DE PRAZO do Processo de Licitação nº 14/2021, pregão presencial nº 05/2021, para Contratação de serviços de comunicação digital. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h:15min do dia 19 de março de 2021, procedendo à abertura às 13h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.marema.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua Jose Gaspari, nº 69, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira. Marema - SC, 08 de março de 2021.

Mauri Dal Bello
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 724428

Aviso de Reabertura de Prazo

Em virtude da suspensão do Edital, o Município de Marema – SC torna público para o conhecimento dos INTERESSADOS a REABERTURA DE PRAZO do Processo de Licitação nº 13/2021, pregão presencial nº 04/2021, para futuras contratações de serviços de documentação e da proposta deverão ser entregues até às 15h:30min do dia 19 de março de 2021, procedendo à abertura às 15h:45min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.marema.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua Jose Gaspari, nº 69, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira. Marema - SC, 08 de março de 2021.

Mauri Dal Bello
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 724433

Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 002 / 2021

Processo Administrativo n.º 013 / 2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 2 [PROINFÂNCIA / FNDE], LOCALIZADO NA RUA FREDERICO BLANK, S/N.º, BAIRRO RIBEIRÃO AREIA, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO. Entrega dos envelopes: Até às 08h00min do dia 25/03/2021. Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC. Abertura dos envelopes: 08h00min do dia 25/03/2021. Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou site: www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão.

Pomerode / SC, 08 de Março de 2021.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 724461

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 003 / 2021

Processo Administrativo n.º 014 / 2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SALA DO PROCON, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO ANEXO AO PAÇO MUNICIPAL, BARRIO CENTRO, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO. Entrega dos envelopes: Até às 14h00min do dia 25/03/2021. Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC. Abertura dos envelopes: 14h00min do dia 25/03/2021. Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou site: www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão.

Pomerode / SC, 08 de Março de 2021.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 724463

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO - Nº 001/2021 - PMPB
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de material para as obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Luiz Batista, Bairro Centro, no Município de Porto Belo, conforme Projeto Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste Edital, em conformidade com emenda parlamentar nº 202041850004. Recebimento das Propostas: Até 08h30min do dia 25/03/2021. Abertura das Habilitações: As 09h00min do dia 25/03/2021. O edital e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guilherme Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 08 de março de 2021
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 724322

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 066/2021
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 014/2021
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar o processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E MINIESCAVADEIRA, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 13h15min do dia 24 de março de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Archiel, 128, e-mail licit@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (47) 3523-1465. Porto União - SC, 08 de março de 2021.
Elséu Milioni
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 724416



ITEM A SER LICITADO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	01 UND	Retroescavadeira fabricação nacional, acionada por motor a diesel 4 cilindros modelo C4.4 mecânico turboalimentado, atende aos padrões de Mar-1 /TIER 3 de 96HP de potência bruta. Cabine fechada com ar condicionado, assento em tecido, faróis dianteiros e traseiros com luzes halógenas, pneus dianteiros de medidas 12.5/80-18 de 10 lonas diagonais e pneus traseiros de medidas 19.5L-24 12 lonas diagonais, sistema hidráulico de centro fechado, bomba de pistões com deslocamento variável e sensível a carga, válvulas hidráulicas de fluxo compartilhado, equipada com a quarta fatia de comando, transmissão servo assistida com conversor de torque, tração 4x4, freios a discos múltiplos banhados a óleo, eixos traseiros e dianteiros com redução final planetária externa as rodas, bloqueio de diferencial, caçamba traseira de 762mm de 0,23m3 capacidade, chassi monobloco inteiramente soldado, caçamba da pa carregadeira com capacidade de 1,00m3, com jogo de 8 entes, com nivelamento automático e controles hidráulicos peso operacional de 7716kg.	290.000,00	290.000,00
02	01	Miniescavadeira Hidráulica modelo 3035E acionado por motor 1.8 com 33.3 HP de potencia bruta, cabine fechada com ar condicionado, aberturas de amostras S.O.S SM aberturas de teste para sistema hidráulica, óleo do motor e liquido arrefecedor, montado no chassi sobre coxins, braço de 1.260mm, caçamba 460mm ou 0,08m3, com lamina dianteira, esteiras de borracha de 300mm peso operacional 3.860kg,	220.000,00	220.000,00
TOTAL R\$ 510.000,00				



PROPOSTA Nº 10/0221/248

São José dos Pinhais, 24 de fevereiro de 2021

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
CNPJ: 83.102.541/0001-58
Porto União – SC

Engepeças Equipamentos Ltda, empresa comercial, distribuidor autorizado dos produtos **JCB para o estado do PARANÁ e SANTA CATARINA**, com sede na Rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ 05.063.653/0010-24, Inscrição Estadual 90799050-86, por meio desta, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

Produto:

01 (uma) Retroescavadeira nova, Marca JCB, Modelo **3CX Turbo 4x4**, de FABRICAÇÃO NACIONAL. **Motor da mesma marca do fabricante**, JCB, 4.4 litros, 4 cilindros turbo, MAR-1, com potência líquida de 88 HP a 2200 RPM. Transmissão de 4 velocidades sincronizadas à frente e a ré, inversor de direção (frente e ré) hidráulico tipo POWER SHUTTLE, tração nas 4 rodas, freio de serviço blindado a disco imerso em óleo, freio de estacionamento a disco seco, montado na entrada do diferencial traseiro, de acionamento e de mecanismo independente do freio de serviço, pneus dianteiros 12,5/80X18 10 lonas e pneus traseiros 17,5X25 12 lonas, **cabine fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado**. Carregadeira – caçamba com capacidade de 1,1 m³, **com nivelamento automático**, altura de descarga 2,74 m. Retroescavadeira – com caçamba de 30" com capacidade de 0,25 m³, profundidade máxima de escavação de 4,41 metros, tanque de combustível de 130 litros, banco do operador com suspensão mecânica e múltiplos ajustes, com cinto de segurança. **Sistema de Monitoramento JCB LiveLink gratuito por 1 (um) ano**. Demais características standard conforme catálogo do fabricante. **Peso Operacional de 8.185Kg**.



engepecas.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100	CASCAVEL/PR (45) 3219-3000	PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300	ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600	CUIABÁ/MT (65) 3388-0100	BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800
GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400	CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3386-8100	MARINGÁ/PR (44) 3123-0050		



PROPOSTA COMERCIAL:

Preço Unitário de Venda 3CX 4X4, descrição acima:

R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).

Classificação Fiscal do Equipamento: 8429.59.00.

Código Finame: 325.473-5.

Prazo de Entrega: 90 (Noventa) dias, a partir da solicitação.

Local de Entrega: Pátio da Engepeças em São José dos Pinhais – PR.

Validade da proposta: 15 (Quinze) dias a partir da emissão do orçamento.

Forma de Pagamento: Finame, Leasing, CDC ou outra forma de pagamento combinada antecipadamente com a Engepeças Equipamentos Ltda.

Garantia: 12 (Doze) meses, sem limite de horas, a contar da data de emissão da nota fiscal.

OBSERVAÇÃO:

A Garantia do equipamento é de fábrica e está sujeita ao **TERMO DE GARANTIA DO FÁBRICANTE JCB**, que será entregue ao cliente no momento da **ENTREGA TÉCNICA** do Equipamento (em que o cliente deverá assinar o Relatório de Entrega Técnica, para ter direito a esta Garantia).

Durante o período de garantia será concedido pelo fabricante (dentro de sua análise e autorização da garantia) sem ônus para o cliente as horas trabalhadas e peças liberadas em garantia pelo fabricante, bem como, sua substituição. Será cobrado do cliente o deslocamento (Km) do técnico da Engepeças Equipamentos Ltda, da sede da empresa até o local onde se encontra o equipamento do cliente, bem como, o seu retorno para a sede da Engepeças Equipamentos Ltda.

Sem mais para o momento.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

Nivea Maria Guisso Guia
Diretora
GRUPO ENGEPEÇAS
(41) 3386-8150
(41) 98421-1350
vendasjcb1@engepecas.com.br



engepecas.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100	CASCAVEL/PR (45) 3219-3000	PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300	ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600	CUIABÁ/MT (65) 3388-0100	BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800
GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400	CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3386-8100	MARINGÁ/PR (44) 3123-0050		

Pref. de Port. Uniaç. FLS. 68
Imagem meramente ilustrativa



jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

Proposta de equipamento JCB

3 mensagens

Alex Schmidt Oliniski <vendasjcb1@engepeças.com.br>
Para: "frotapmpu@gmail.com" <frotapmpu@gmail.com>

22 de setembro de 2020 09:14

Bom dia!

Segue em anexo proposta de equipamento JCB.

Ficamos a disposição para esclarecimento de dúvidas.

Att.

ALEX SCHMIDT OLINISKI

Vendas JCB | 41 3386-8150 | 41 98421-1350 | vendasjcb1@engepeças.com.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda.

Rua William Booth, 2093 | Curitiba-PR | CEP: 81.730-080 | www.engepeças.com.br

**2 anexos**

JCB 3CX.pdf
3364K

Proposta Comercial 550 - 3CX - PM Porto União.pdf
778K

jian carlos <frotapmpu@gmail.com>
Para: Alex Schmidt Oliniski <vendasjcb1@engepeças.com.br>

22 de setembro de 2020 09:19

Ok, recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente;
Jian Carlos Malagutti
Coordenador de Controle de Frotas - Prefeitura de Porto União SC
42-35222503



Alex Schmidt Oliniski <vendasjcb1@engepecas.com.br>
Para: jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

Bom dia!

Segue em anexo proposta de equipamento JCB.

Ficamos a disposição para esclarecimento de dúvidas.

Att.

ALEX SCHMIDT OLINISKI

Vendas JCB | 41 3380-8850 | 41 98421-1350 | vendasjcb1@engepecas.com.br


ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda.

Rua José Semes, 17680 | São José dos Pinhais - PR | CEP: 83.020-442 | www.engepecas.com.br



2 anexos

 **JCB 3CX.pdf**
3364K

 **Proposta Comercial 248 - 3CX - PM Porto União.pdf**
748K



Proposta nº 2145041



Paraná Equipamentos S.A.

Rua Sebastião Lara, s/nº - Bairro: Universitário
CEP: 88.161-000 Biguaçu - SC
CNPJ: 76.527.951/0021-29
Inscrição Estadual: 253607418

Dados do cliente

MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

obras_portouniao@yahoo.com.br

Comercial: 42 3523 1155

042 352 22503

R PE ANCHIETA 126 CENTRO - PORTO UNIAO, SC 89400-000 Brasil

Prezado Senhor,

Para a apreciação de V.Sas. temos o prazer de encaminhar a nossa oferta para fornecimento de equipamentos novos, marca Caterpillar, de seu interesse, como segue:

Descrição

Retroescavadeira de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 416F2. Acionada por motor diesel 4 cilindros CATERPILLAR modelo C4.4 mecanico turboalimentado, atende aos padroes de emissões Mar-1 /TIER 3 de 96 HP de potência bruta. Cabine fechada com ar condicionado- Assento em tecido- Faróis dianteiros e traseiros com luzes halogenas - Pneus dianteiros de medidas 12.5/80-18 de 10 lonas diagonais , e pneus traseiros de medida 19.5L-24 , 12 lonas diagonais.- Sistema hidráulico de centro fechado - Bomba de pistões com deslocamento variável e sensível à carga- Válvulas hidráulicas de fluxo compartilhado, equipada com 4ª fatia do comando- Transmissão servo-assistida com conversor de torque- Tração 4x4- Freios a discos múltiplos banhados a óleo- Eixos traseiros e dianteiros com redução final planetária externa as rodas- Bloqueio de diferencial- - Caçamba traseira de 762mm de 0,23m3 capacidade - Chassi monobloco inteiramente soldado- Caçamba da pá-carregadeira com capacidade de 1,00 m³, com jogo de 8 dentes, com nivelamento automático e controles hidráulicos - Peso operacional: 7716kg- Demais características padrão do fabricante. Fabricação da Caterpillar Brasil Ltda. - Campo Largo-PR.Código de FIname: 3220848 Classificação Fiscal: 8429.59.00

Descrição Resumida

416F2#31 4X4/CAB/AR/1,00M3/DENTES/CAC. TRASEIRA 30POL 762MM- 0,23M3/
/HID.4ªFUNC

Descrição Fabricante

Caterpillar Brasil Ltda.Rua Ema Taner de Andrade, 792, Loteamento São JoséCampo Largo - PR, CEP: 83806-360C.N.P.J.(MF) Nº 61.064.911/0017-34





jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

Solicitação de Orçamento de maquina nova para Pref. Mun. Porto Uniao - SC

3 mensagens

jian carlos <frotapmpu@gmail.com>
Para: Sobiecki_Carlos@pesa.com.br

23 de fevereiro de 2021 14:21

Boa Tarde.

Necessito de um orçamento de 01 RETROESCAVADEIRA 4X4. O orçamento poderá ser devolvido no email frotapmpu@gmail.com com a descrição completa do objeto solicitado, bem como CNPJ da empresa e assinatura

--

Atenciosamente;
Jian Carlos Malagutti
Coordenador de Controle de Frotas - Prefeitura de Porto União SC
42-35222503
42 - 9 84260640 WhatsApp

Carlos M Sobiecki <Sobiecki_Carlos@pesa.com.br>
Para: jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

23 de fevereiro de 2021 17:05

Boa tarde
Segue anexo proposta solicitada

Abraço,

Carlos M. Sobiecki
PESA - Venda de Máquinas
Fone : 048 2107-8755
Cel.: 047 99941-5883
Cel.: 048 99140-8916
sobiecki_carlos@pesa.com.br
www.pesa.com.br

----- Mensagem original -----

De : jian carlos <frotapmpu@gmail.com>
Data: 23/02/2021 14:21 (GMT-03:00)
Para: Carlos M Sobiecki <Sobiecki_Carlos@pesa.com.br>
Assunto: Solicitação de Orçamento de maquina nova para Pref. Mun. Porto Uniao - SC
[Texto das mensagens anteriores oculto]



smart_pdf_23022021_17h04min34s.pdf
116K

jian carlos <frotapmpu@gmail.com>
Para: Carlos M Sobiecki <Sobiecki_Carlos@pesa.com.br>

23 de fevereiro de 2021 17:07

Boa tarde.
Arquivo Recebido.
Obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Link Volvo
visto por último hoje às 09:22

Receba notificações de novas mensagens
Ativar notificações na área de trabalho >

Pesquisar ou começar uma nova conversa

Link Volvo
Obrigado

09:22

Preciso de um orçamento de minicarregadeira n35 com esteira de preferência de borracha e tbm do implemento rompedor

09:33 ✓

no momento não estamos conseguindo realizar Proposta de venda desses equipamentos, estão com o Prazo de entrega muito longo e a cotação é em Dolar por se tratar de Maquina importada.

09:34

Consegue fazer esse apontamento no email frotapmpu@gmail.com

09:38 ✓

nós não estamos participando no momento com esses equipamentos

09:38

HOJE

bom dia

09:13 ✓

Bom dia

09:14

Bom dia

09:14

eu encaminhei um email solicitando um orçamento de 01 RETROESCAVADEIRA 4X4.

09:15 ✓

não sei se você recebeu?

09:20 ✓

Não recebi não, contudo, não temos mais retrô pra venda. A Volvo não fábrica mais retro

09:21

Obrigado

09:22 ✓



Digite uma mensagem



PROPOSTA DE FORNECIMENTO

MINI ESCAVADEIRA 9035E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
83.102.541/0001-58

Matriz Gravataí-RS
Fone: +55 (51) 3488 3488
Rod. RS 118 km 18, 5195
Bairro: Bom Sucesso
CEP: 94.130-390
Gravataí – RS

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398 8828
Rodovia BR 376, 11474
Bairro: Cruzeiro
Cep: 83010-500
São José dos Pinhais – PR

Filial Biguaçu – SC
Fone: +55 (48) 3243 3577
BR 101, km 194, nº 300
Bairro: Universitário
Cep: 88.160-000
Biguaçu – SC

Filial Telêmaco Borba - PR
Fone: +55 (41) 3131 2195
Av. Araucária – nº 11, Área A-8
Bairro: Vila Lagoa
Cep: 84279000
Telêmaco Borba – PR



Biguaçu, 17 de fevereiro de 2021.

Prezados Senhores,

Disponibilizando produtos da mais alta tecnologia e contando com profissionais capacitados, a Romac se consolida como uma empresa inovadora, prática e de preços competitivos.

Dessa forma, além de toda a tradição, a empresa também é reconhecida por oferecer excelentes soluções e garantia de satisfação plena de seus clientes.

Diferenciais:

- Marcas líderes e equipamentos de alta qualidade;
- A melhor relação Custo x Benefício do mercado.
- Grande estoque de peças de reposição, proporcionando o menor tempo de equipamento parado;
- Foco no pós-venda e na capacitação de nossos profissionais.

Com a segurança de estarmos oferecendo uma solução tecnológica e econômica de seu interesse, temos a satisfação de encaminhar nossa proposta para fornecimento dos equipamentos "LiuGong", conforme descrição anexa.

Atenciosamente,



Matriz Gravataí-RS
Fone: +55 (51) 3488 3488
Rod. RS 118 km 18, 5195
Bairro: Bom Sucesso
CEP: 94.130-390
Gravataí - RS

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398 8828
Rodovia BR 376, 11474
Bairro: Cruzeiro
Cep: 83010-500
São José dos Pinhais - PR

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243 3577
BR 101, km 194, nº 300
Bairro: Universitário
Cep: 88.160-000
Biguaçu - SC

Filial Telêmaco Borba - PR
Fone: +55 (41) 3131 2195
Av. Araucária - nº 11 - Área A e B
Bairro: Vila Lagoa
Cep: 84279000
Telêmaco Borba - PR

EQUIPAMENTO: MINI ESCAVADEIRA 9035E

CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO PADRÃO:

Peso operacional: 3.860 – 3.980 kg

Caçamba padrão: 0,11 m³

Potência bruta: 29,8 hp (22,2 kW) @ 2.400 rpm

Potência líquida: 28,4 hp (21,2 kW) @ 2.400 rpm

Vazão total de bombas principais: 92,4 L/min

Motor Yanmar 3TNV88 – BPLYB

Emissões: Tier 3

Comprimento da lança: 2.450 mm

Comprimento do braço: 1.320 mm

Profundidade máxima de escavação: 3.085 mm

Altura máxima de escavação: 4.710 mm

Altura máxima de descarga: 3.310 mm

A 9035E é uma mini escavadeira ágil, de fácil operação, adequada para trabalhos em áreas estreitas devido ao seu raio de giro zero.

Equipada com um motor Yanmar de alta eficiência, que atende aos padrões de emissões Tier 3 e com baixo consumo de combustível.

Sistema hidráulico com bomba principal de pistões axiais da marca Kayaba, no qual o fluxo de óleo é fornecido sob demanda, aumentando a performance do equipamento.

Fácil manutenção, com acesso aos principais componentes a partir do nível do solo.

Cabine fechada com ar condicionado de série.

Opcionais:

Consulte preços e disponibilidade.

Matriz Gravataí-RS
Fone: +55 (51) 3488 3488
Rod. RS 118 km 18, 5195
Bairro: Bom Sucesso
CEP: 94.130-390
Gravataí – RS

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398 8828
Rodovia BR 376, 11474
Bairro: Cruzeiro
Cep: 83010-500
São José dos Pinhais – PR

Filial Biguaçu – SC
Fone: +55 (48) 3243 3577
BR 101, km 194, nº 300
Bairro: Universitário
Cep: 88.160-000
Biguaçu – SC

Filial Telemaco Borba - PR
Fone: +55 (41) 3131 2195
Av. Araucária – nº 11 - Área A e B
Bairro: Vila Lagoa
Cep: 84279000
Telemaco Borba – PR



CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Preço unitário do Equipamento: R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias, salvo venda prévia.

Condições de Pagamento: À vista ou através de financiamento bancário (sujeito à aprovação da instituição financeira).

Observação	No pedido de compra constarão todas as condições acordadas e a configuração definitiva do equipamento.
ICMS:	17%
Impostos e Tributos	Estão calculados de acordo com a legislação vigente. Em caso de alteração antes do faturamento do equipamento, serão repassados ao preço negociado.

Garantia do Equipamento:

Os Equipamentos "LiuGong", ofertados são garantidos pelo período de 12 (doze) meses ou 2.000 horas, contados da data da entrega técnica, conforme estabelecido no certificado de garantia dos fabricantes.

A Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda. consertará ou reparará em suas instalações cada peça, que de acordo com a análise técnica, apresente falha de material ou de fabricação, provendo ainda a mão de obra para a instalação da peça em questão, sem ônus para o usuário.

Local de Entrega:

O Equipamento ofertado será entregue no pátio da nossa unidade de Biguaçu/SC, para retirada do cliente, sem ônus adicionais.

Assistência Técnica:

A Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda. está amplamente capacitada para prestar uma excelente assistência técnica aos usuários dos equipamentos "LiuGong". Para tanto possui um completo estoque de peças de reposição, além de uma equipe de mecânicos especializados equipados com ferramental e veículos preparados para prestar atendimento no próprio local de trabalho dos Equipamentos. Existe uma constante preocupação em manter o nosso pessoal, bem como, operadores e mecânicos de nossos clientes bem treinados para prestar, cada vez mais, uma assistência realmente eficiente, através de cursos ministrados nas instalações da Romac.

Validade da Proposta:

A presente proposta é válida por **10 (dez) dias**. Depois de expirado o prazo de validade, os preços, o prazo de entrega, além das demais informações ficam sujeitas a nossa confirmação por ocasião do pedido.

Distribuidor Autorizado: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

RS 118, km 22 – nº 5195

94130-390 – Gravataí - RS

CNPJ/MF: 91.595.678/0001-10

Estadual: 0570069874



Conta corrente: Banco Santander - Agência 3917 – C/C 130004729
Banco do Brasil – Agência 3415-0 – C/C 18.314-8

Matriz Gravataí-RS
 Fone: +55 (51) 3488 3488
 Rod. RS 118 km 18, 5195
 Bairro: Bom Sucesso
 CEP: 94.130-390
 Gravataí – RS

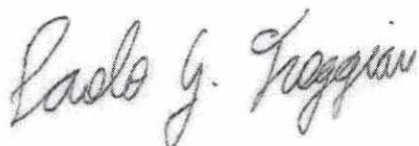
Filial São José dos Pinhais - PR
 Fone: +55 (41) 3398 8828
 Rodovia BR 376, 11474
 Bairro: Cruzeiro
 Cep: 83010-500
 São José dos Pinhais – PR

Filial Biguaçu – SC
 Fone: +55 (48) 3243 3577
 BR 101, km 194, nº 300
 Bairro: Universitário
 Cep: 88.160-000
 Biguaçu – SC

Filial Telêmaco Borba - PR
 Fone: +55 (41) 3131 2195
 Av. Araucária – nº 11 - Área A e B
 Bairro: Vila Lagoa
 Cep: 84279000
 Telêmaco Borba – PR

Convictos de que estamos oferecendo um negócio realmente seguro e uma excelente oportunidade para que V.sa, possa comprovar a eficiência dos nossos serviços, ficamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Paulo Troggian
Gerente Comercial
+55 49 9137-1222
+55 48 9178-1049
p.troggian@romac.com.br



Matriz Gravataí-RS
Fone: +55 (51) 3488 3488
Rod. RS 118 km 18, 5195
Bairro: Bom Sucesso
CEP: 94.130-390
Gravataí - RS

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398 8828
Rodovia BR 376, 11474
Bairro: Cruzeiro
Cep: 83010-500
São José dos Pinhais - PR

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243 3577
BR 101, km 194, nº 300
Bairro: Universitário
Cep: 88.160-000
Biguaçu - SC

Filial Telêmaco Borba - PR
Fone: +55 (41) 3131 2195
Av. Araucária - nº 11 - Área A e B
Bairro: Vila Lagoa
Cep: 84279000
Telêmaco Borba - PR

Proposta nº 2144916



Paraná Equipamentos S.A.

Rua Sebastião Lara s/nº - Bairro: Universitário

CEP: 88161-000, Biguaçu - SC

CNPJ: 76.527.951/0021-29

Inscrição Estadual: 253607418

Dados do cliente

MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

obras_portouniao@yahoo.com.br

Comercial: 42 3523 1155

R PE ANCHIETA 126 CENTRO - PORTO UNIAO, SC 89400-000 Brasil

Prezado Senhor,

Para a apreciação de V.Sas. temos o prazer de encaminhar a nossa oferta para fornecimento de equipamentos novos, marca Caterpillar, de seu interesse, como segue:

Produtos

Descrição

Escavadeira Hidráulica compacta, modelo 303.5E CR. Acionada por motor Caterpillar modelo C1.8, com 33.3 HP de potência bruta (ISO 14396). - Equipada com cabine fechada e ar condicionado- Aberturas de amostras S-O-S SM- Aberturas de teste para o sistema hidráulico, óleo do motor e líquido arrefecedor - Montada no chassi sobre coxins- Braço de 1.260 mm; Caçamba 460mm ou 0,08m³- Com lamina dianteira - Esteiras de borracha de 300mm- Peso operacional: 3.860 kg- Demais características padrão do fabricante.
Fabricante: CATERPILLAR Campo Largo- Pr, sem código finame.

Descrição Resumida

303.5ECR#11 CAB/AR/LINHAS AUX./Lamina Frontal/CAÇAMBA DE 460mm 0,08m³/sapata de borracha

Descrição Fabricante

Caterpillar - Campo Largo-PR.

Descrição Garantia

Um ano, após a entrega, sem limite de horas.

Produto: 303.5ECR#11 em 26-08-20



Valor Unitário: R\$ 279.800,00

Quantidade: 1

Valor Total: R\$ 279.800,00

Código: 303.5ECR#11

Valor Total: R\$ 279.800,00

Descrição

ROMPEDOR HIDRAULICO (MARTELO) MARCA CATERPILLAR MODELO B4, IMPORTADO.
FAIXA DE PESO Min RECOMENDADA PARA MINI ESCAVADEIRAS de 2.500 a 5.500kg;
PESO OPERACIONAL DA FERRAMENTA 159Kg;
FREQUENCIA DE IMPACTOS de 600 A 1.100 IMPACTOS/MIN;
CLASSE DE ENERGIA J (502 Pe-libra);
FLUXO DE OLEO DE 25 A 50L/MIN (7 a 13 gpm);
PRESSAO DE OPERACAO 103 Bar (1.487 psi)

532-9104 HAMMER, B4 X 01;
532-9059 BRACKET, MHE 3T, 40MM, SM-MD X 01;
532-9088 LINES, B4-B6 HAMMER, 3T X 01;

NAO ACOMPANHA LINHA HIDRAULICAS AUXILIARES DE ALTA PRESSAO NEM LINHAS DE LANÇA E BRAÇO, QUE DEVERAO ESTAR NA MAQUINA PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DESTA FERRAMENTA;

Descrição Resumida

B4#10 Rompedor Hidraulico MONTAGEM SUPERIOR/BRACKET/LINHA DA FERRAMENTA P/ CONEXAO NO STICK (BRAÇO)/SEM AUTOLUBE

Descrição Fabricante

Caterpillar - Usa.

Descrição Garantia

Um ano , apos a entrega, sem liomite de horas.

Produto: B4#10 Rompedor Hidraulico em 21-03-19

Valor Unitário: R\$ 49.800,00

Quantidade: 1

Valor Total: R\$ 49.800,00

Código: B4#10 Rompedor

Valor Total: R\$ 49.800,00

Termos e condições:

Alíquota de ICMS 12% (inclusa no preço):

A presente proposta poderá ser cancelada a qualquer momento por iniciativa de qualquer uma das partes sem ônus qualquer.

A transação comercial terá validade após o aceite do cliente, gerente, financeiro e jurídico.

Garantia: O Equipamento oferecido na presente proposta, apresentam garantia contra defeitos de material ou fabricação, se devidamente comprovados, por 12(doze) meses a contar da data da



respectiva entrega técnica, com exceção de defeitos decorrentes de acidentes, operação, e/ou manutenções impróprias, sempre em conformidade com o termo de garantia fornecido pelo fabricante no anexo I.

Entrega Técnica: Uma vez efetivada a venda e entrega do equipamento, nosso consultor irá programar a entrega técnica, que é a apresentação formal do equipamento para a área operacional e pessoas envolvidas (técnicos, mecânicos, operadores e supervisores), realizada por um instrutor de operação.

Suporte ao Produto e Peças: Estamos capacitados para oferecer assistência técnica completa, em nossas dependências ou no local de operação das máquinas, através do fornecimento de peças de reposição, bem como de técnicos altamente capacitados e equipados, com ferramental e veículos apropriados, de maneira a proporcionar atendimentos ágeis e eficazes.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

EMPENHO

Tipo de Pedido: DVM

Validade da Proposta: 10 dias

Responsável: Carlos Mendes Sobiecki

Telefone: 48 99140-8916

Local de entrega: PESA MATRIZ CURITIBA

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021

Gerente





Relatório de Pedidos de Impugnação do Processo

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

Número do Processo Interno: PROCESSO LICITATÓRIO 066/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 24/03/2021 - 13:30

Orgão: Departamento de Licitação

Município: Porto União / SC

Registrado em	Pedido	P. Impugnado em	Situação
18/03/2021 - 09:54	Impugnação Edital 14/2021 - MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC	22/03/2021 - 11:24	Indeferido
<p>Prezado(a) Senhor(a), Enviamos anexa nossa intenção de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico 014/2021, juntamente com nosso Contrato Social.</p>			
<p>Bom dia Segue Parecer Jurídico indeferindo a impugnação.</p>			





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Porto União (SC), 22 de março de 2021.

Ofício Jurídico n. 037/2021

Ref. Processo de Licitação n.
066/2021
Pregão Eletrônico n. 014/2021.

À Pregoeira Emilena Parabocz

Após análise da impugnação da empresa Engepeças Equipamentos Ltda. foi dado despacho opinando pela suspensão do processo licitatório para, caso fosse o entendimento, ser alterado a descrição do item em conformidade com os orçamentos, pois, em que pese não deter conhecimento técnico, verifiquei a ocorrência de direcionamento a uma determinada marca.

Assim, com a manifestação do setor responsável pelo pedido de licitação e elaboração do termo de referência, onde o mesmo se manifesta pela não ocorrência de direcionamento, e que mesmo com orientação jurídica não requereu a alteração, a sessão ocorrerá normalmente na data de 24 de março de 2021.

Atenciosamente,


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 57.529



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC





Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Impugnação P.E. 014/2021 (Retroescavadeira)

2 mensagens

Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>
Para: frotapmpu@gmail.com

18 de março de 2021 15:42



Boa tarde Jian

Segue pedido de impugnação ref. Pregão Eletrônico 014/2021 (Retroescavadeira).
Solicitei parecer jurídico, resposta em anexo.

Caso consiga enviar ofício com as alterações até na segunda-feira (22/03), conseguimos fazer as alterações necessárias para o pregão ocorrer na data prevista.

Att

Emilena Parabocz
Pregoeira
Setor de Licitações

2 anexos **Impugnação - Engepeças - Município de Porto União - Edital 14_2021 (1).zip**
9146K **Parecer Jurídico PE 014-2021.pdf**
144K**jian carlos** <frotapmpu@gmail.com>
Para: Pregoeria Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

18 de março de 2021 16:07

Nao houve direcionamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente;
Jian Carlos Malagutti
Coordenador de Controle de Frotas - Prefeitura de Porto União SC
42-35222503
42 - 9 84260640 WhatsApp





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 032/2021 – Licitação

Porto União (SC), 18 de março de 2021.

À
Juliane M. Saldanha Muniz
Departamento Jurídico

Prezada,

Solicito Parecer Jurídico para pedido de *IMPUGNAÇÃO* do Processo Licitatório Eletrônico 014/2021 – Aquisição de Retroescavadeira e Miniescavadeira.

Aguardo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


EMELENA PARABOCZ
Pregoeira
Departamento de Licitações



*Após breve análise, para a
pela suspensão do processo, para
for o entendimento, seja alterado
a decisão do item em conformidade
com os documentos, pois refletem
dicionamento a uma obra
minado marca.*


Juliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.523

18/03/2021

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Vigésima Primeira Alteração Contratual registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20207713707 em 11/12/2020. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL MARINGÁ

Altera-se o endereço da filial Maringá da sociedade, localizada a Estrada Araçá, nº 3476, Bairro Parque Industrial Bandeirantes, em Maringá – Paraná – CEP 87070-125, que passará localizar-se, a partir deste ato, na Rodovia BR 376 KM 188, s/nº, Bairro Gleba do Ribeirão Sarandi, CEP 86.990-000, em Marialva – PR, passando a denominar-se Filial Marialva.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista a alteração acima descrita, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Vigésima Primeira Alteração Contratual registrada na JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20207713707 em 11/11/2020. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ – Rodovia BR-101, nº 750, Lote 17, Km 112, bairro Salseiros, CEP 88.311-601, em Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-170, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0006-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais sob o nº 4865595 em 12/06/2012, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FILIAL GOIÂNIA - Avenida São Francisco, nº 192, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL CHAPECÓ - Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, Bairro Interior, em Cordilheira Alta - Santa Catarina, CEP 89.819-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0009-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42901217900 em 11/10/2018, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0010-24, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901770641 em 30/11/2018 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MARIALVA - Rodovia BR 376 KM 188, s/nº, Bairro Gleba do Ribeirão Sarandi, em Marialva - PR, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0011-05, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901835025 em 04/11/2019 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo,



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios **ANTONIO GILBERTO GUIA** e **NÍVEA MARIA GUISSO GUIA**.

Parágrafo Segundo: Fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Curitiba - PR, 27 de janeiro de 2021.

ANTONIO GILBERTO GUIA

NIVEA MARIA GUISSO GUIA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
45676020997	ANTONIO GILBERTO GUIA
76368718900	NIVEA MARIA GUISSO GUIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2021 19:40 SOB Nº 20210503270.
PROTOCOLO: 210503270 DE 28/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100645745. CNPJ DA SEDE: 09063653000133.
NIRE: 41204807569. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2021.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DIGNÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
- ESTADO DE SANTA CATARINA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

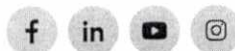
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.063.653/0010-24, com sede na Rua José Semes nº 17680, bairro Itália em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, através de sua representante legal e Procuradora, Sr.^a NÍVEA MARIA GUISSO GUIA (cópias do Contrato Social e Alterações e Instrumento de mandato, anexos), vem, com urbanidade e respeito, perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 41 da lei n.º 8.666/93, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao caso, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

fazendo-o com base nos fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

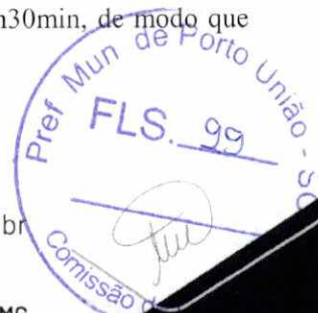
(I) TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é tempestiva. A licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, ocorrerá no próximo dia **24 de março de 2021**, às 13h30min, de modo que resta cumprido o disposto no § 2º do art. 41 da Lei 8.666/93:



engepecas.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100	CASCADEL/PR (45) 3219-3000	PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300	ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600	CUIABÁ/MT (65) 3388-0100	BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800
GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400	CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3386-8100	MARINGÁ/PR (44) 3123-0050		



Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (...)

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Reforçando a letra da Lei citada, o Decreto Federal nº 5.450/05 delimita o tema da seguinte forma:

Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

De acordo com o edital licitatório, a abertura da sessão pública do pregão irá ocorrer no dia **24 de março de 2021, às 13h30min** - horário de Brasília/DF, ou seja, 2 (dois) dias antes do recebimento da presente impugnação, sendo assim, é TEMPESTIVA a presente impugnação.

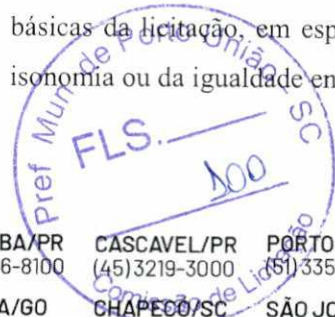
(II) DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

(a) DO EDITAL – REQUISITOS – NULIDADE

O Edital é a lei interna do procedimento licitatório, o qual possui a finalidade de vincular as partes envolvidas no certame licitatório, quais sejam, o Poder Público e os interessados na licitação. Neste ato administrativo composto, devem ser fixadas as condições de realização do certame licitatório, sendo inquestionável que a Administração deve exigir/decidir em conformidade com suas cláusulas, objetivando a participação dos interessados na licitação de forma isonômica.

A exigência editalícia em relação ao **lote/item 1 – Retroescavadeira** e em relação ao **lote/item 2 – Mini escavadeira** configuram-se como discriminação em relação à empresa impugnante e também a outras empresas, conforme mais abaixo ficará demonstrado, ofendendo regras básicas da licitação, em especial a regra prevista no artigo 3º, § 2º da lei 8.666 de 1993, bem como o da isonomia ou da igualdade entre os licitantes, conforme argumentação a seguir.

 engepeças.com.br


CURITIBA/PR (41)3386-8100 CASCAVEL/PR (45)3219-3000 PORTO ALEGRE/RS (51)3357-7300 ITAJAÍ/SC (47)3241-8600 CUIABÁ/MT (65)3388-0100 BELO HORIZONTE/MG (31)3439-1800
GOIÂNIA/GO (62)3232-3400 CHÁPECO/SC (49)3358-9300 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41)3386-8100 MARINGÁ/PR (44)3123-0050

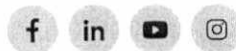
Pois bem, no presente caso, verifica-se de forma incontestável que para o lote/item 1 – Retroescavadeira, exigiu-se o presente Edital, que além dos requisitos mínimos para o bom funcionamento do equipamento licitado, que o equipamento possuísse, conforme ANEXO B – Termo de Referência, página 12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021 itens como: modelo C4.4; 96 HP de potência bruta; sistema hidráulico de centro fechado, bomba de pistões com deslocamento variável e sensível à carga, válvulas hidráulicas de fluxo compartilhado, equipada com a quarta fatia de comando, itens que desclassificariam a ora impugnante e demais empresas, para o lote/item Retroescavadeira, conforme ficará demonstrado nesta impugnação.

Já no caso do lote/item 2 – Mini escavadeira, verifica-se de forma incontestável que o presente Edital exigiu, que além dos requisitos mínimos para o bom funcionamento do equipamento licitado, que o equipamento possuísse, conforme ANEXO B – Termo de Referência, página 12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021 itens como: modelo 3035E; motor 1.8 (1.800 cm³) com 33.3 HP de potencia bruta; cabine fechada com ar condicionado, aberturas de amostras S.O.S SM aberturas de teste para sistema hidráulica, óleo do motor e liquido arrefecedor; caçamba 460 mm ou 0,08 m³; esteiras de borracha de 300 mm; peso operacional 3.860kg, itens que desclassificariam a ora impugnante e demais empresas, para o lote/item Retroescavadeira, conforme ficará demonstrado nesta impugnação.

Abaixo demonstramos através do quadro comparativo que comprovam a exigência mínima que desclassifica injustamente esta impugnante e outras empresas que poderiam estar oferecendo seus equipamentos:

RETROESCAVAEIRA – 3CX JCB

Exigências Mínimas Edital	Equipamento Proposto
Modelo <u>C4.4</u>	<u>4.4 litros</u>



engepecas.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100 CASCAVEL/PR (45) 3219-3000 PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300 ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600 CUIABÁ/MT (65) 3388-0100 BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1810
GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400 CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3386-8100 MARINGÁ/PR (44) 3123-0050



Veja-se que a exigência alhures destacada, que tange no modelo do motor da Retroescavadeira **C4.4**, temos que tal fato gera direcionamento para empresa CATERPILLAR, pois somente nas Retroescavadeiras por ela fabricadas, que possuem o motor de modelo C4.4.

Ou seja, da forma que esta disposta no referido edital aqui impugnado, temos que somente a empresa CATERPILLAR poderia apresentar seu equipamento, pois somente ela possui Retroescavadeira com motor de modelo C4.4.

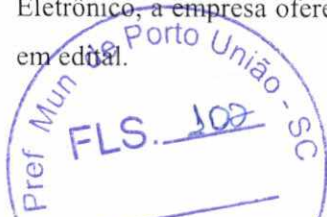
Veja-se que a exigência imposta no edital, que direciona o mesmo para a empresa CATERPILLAR não pode ser mantido. Além do mais temos que o modelo exigido, não diferencia em nada do equipamento oferecido pela ora impugnante e demais empresas participantes, revelando-se tal exigência inócua, descabida.

Evidente, por demais, ser uma diferença insignificante e até mesmo injustificada em termos de característica mínima, posto que a maioria dos equipamentos (salvo a marca CATERPILLAR conforme pode-se observar do catálogo em anexo) não possui o motor de modelo **C4.4**, como requisitado no presente edital... Diante disso, novamente afirma-se que, a fim de evitar qualquer suposto direcionamento do presente pregão, requer seja adequada as características aqui atacadas

Assim, seja pela insignificância da diferença, seja pela absoluta igualdade de operação dos equipamentos, requer-se que seja adequada a característica mínima atacada, passando a constar como requisito mínimo no **ANEXO B – Termo de Referência, página 12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021**, para o lote/item nº 01 – Retroescavadeira: **que seja retirada a exigência MODELO C4.4**, a fim de evitar qualquer nulidade futura do referido pregão.

Exigências Edital	Nossa máquina
Mínimo 96 HP de potência bruta	Potência bruta de 92HP

Veja-se que das exigências mínimas impostas no edital de Pregão Eletrônico, a empresa oferece um equipamento, qual aproxima e muito as exigências mínimas determinadas em edital.



engepecas.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100 CASCAVEL/PR (45) 3219-3000 PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300 ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600 CUIABÁ/MT (65) 3388-0100 BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800
GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400 CHAPECO/SC (49) 3358-9300 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3386-8100 MARINGÁ/PR (44) 3123-0050

No caso da potência do motor prevista no presente Edital, temos que a exigência para tal potência é de no mínimo 96HP, entretanto, o equipamento proposto pela ora impugnante, possui uma potência de 92HP, ou seja, uma mínima/ínfima diferença de potência.

Seria insignificante 4 (quatro) HP's de potência que desclassificariam a ora impugnante, deixando este Município de adquirir um equipamento por um preço que ensejaria uma economia, por meros **4HP's de potência do motor**.

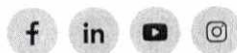
A diferença de 4 (quatro) HP's de potência na prática é imperceptível, pois teoricamente, a potência é a quantidade de energia gerada por unidade de tempo.

A quantidade de trabalho/energia convertida por unidade de tempo é a potência. E isso é que é significativo, pois esteja o motor rodando livre ou amarrado numa transmissão, ele produzirá "x" energia mecânica/tempo. Um motor nada mais é que um conversor de energia: através dele convertemos energia contida no combustível, no gás ou a energia elétrica em energia mecânica (desejada) e outras formas diversas de energia. O desempenho será praticamente o mesmo de um equipamento com 96 HP de potência, por exemplo.

A potência nada mais é que a quantidade de energia gerada por unidade de tempo. E a energia mecânica sendo o produto escalar de uma força pelo de deslocamento.

Desta maneira, sendo a potência uma função da energia gerada por unidade de tempo, é exatamente este o conceito mestre que devemos ter para avaliar o desempenho do motor e do equipamento, a diferença de 4 HP's de potência, para máquina exigida, com a máquina oferecida por esta impugnante não gera diferença na prestação do serviço para o este órgão licitante.

Motores com elevado valor de torque em rotação baixa representam um excelente indicio de disponibilidade de potência nesta faixa de rotação, implicando elasticidade no motor, o que pode-se observar do equipamento oferecido por esta impugnante.



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3386-8100

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050



Veja-se ainda que a maioria das empresas enfrentam a mesma situação da ora impugnante, ou seja, pelo fato da exigência de potência bruta da forma prevista neste Edital, podem deixar de oferecer seus equipamentos....

Ou seja, além da ínfima diferença de **4 HP's de potência** do equipamento oferecido pela ora impugnante não prejudica em nada o serviço desenvolvido pelo equipamento, não fazendo diferença na operacionalidade do equipamento, tendo como fator aqui principal, a restrição na participação das empresas alhures citadas, sendo inclusive um motor mais forte e potente para atividade que for designada.

Portanto, o equipamento que poderá ser oferecido pela ora impugnante, é melhor para finalidade desejada, não podendo ficar de fora do presente edital, por meros 4 HP's de potência que estariam desclassificando a referida empresa impugnante.

Assim, seja pela insignificância da diferença, seja pela superioridade do equipamento da impugnante, requer-se que seja adequada as características mínimas, a fim de que ao final possa o equipamento da Impugnante participar do certame, passando a constar como requisito mínimo no **ANEXO B – Termo de Referência, página 12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021**, para o lote/item nº 01 – Retroescavadeira: **Potência bruta de no mínimo 92HP**, ou que seja retirada tal exigência, a fim de que ao final possa o equipamento da Impugnante e de outras empresas participarem deste certame.

Exigências Edital	Nossa máquina
Sistema hidráulico de centro fechado, bomba de pistões com deslocamento variável e sensível à carga, válvulas hidráulicas de fluxo compartilhado, equipada com a quarta fatia de comando	Sistema hidráulico de centro aberto, bomba de engrenagens

No caso da exigência para bomba hidráulica de pistão e o equipamento oferecido por esta impugnante ter um equipamento com engrenagens, a diferença está como o próprio nome já diz um trabalha com sistema de “pistão” e outro trabalha com sistema de “engrenagem”, também neste equipamento que poderá ser fornecido, o mesmo não possui válvulas hidráulicas de fluxo compartilhado.



engepecas.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100 CASCAVEL/PR (45) 3219-3000 PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300 ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600 CUIABÁ/MT (65) 3388-0100 BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800
GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400 CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3386-8100 MARINGÁ/PR (44) 3123-0050

Entretanto, dita as diferenças, além de serem evidentemente insignificantes, revelam que o equipamento da Impugnante é superior àquele com um sistema de pistão... Como já dito, no caso do equipamento proposto pela impugnante, é superior, pois como trabalha com engrenagens, o seu custo para uma possível manutenção cairia consideravelmente em relação a um equipamento que utiliza o sistema de pistão, além de desempenhar a mesma função com a mesma perfeição técnica...

Portanto, com um equipamento que poderá ter um custo menor para futuras manutenções e, até mesmo para aquisição deste Município, desenvolvendo a mesma função em relação a um equipamento que utiliza o sistema de pistão axial, significa uma economia considerável para o Município Licitante, devendo ser considerado o equipamento proposto pela impugnante, como um equipamento apto a participar do referido Pregão Eletrônico.

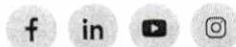
Assim, seja pela insignificância da diferença, seja pela superioridade do equipamento da impugnante, requer-se que seja adequada as características mínimas, a fim de que ao final possa o equipamento da Impugnante participar do certame, passando a constar como requisito mínimo no **ANEXO B – Termo de Referência, página 12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021**, para o lote/item nº 01 – Retroescavadeira: **Sistema hidráulico de centro aberto, bomba de engrenagens**, ou que seja retirada tal exigência, a fim de que ao final possa o equipamento da Impugnante e de outras empresas participarem deste certame.

MINI ESCAVADEIRA – 8026 JCB

Exigências Mínimas Edital

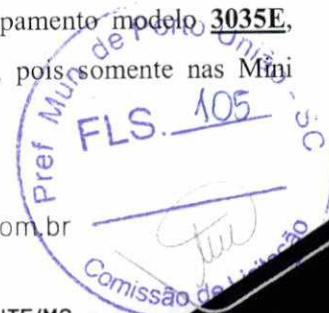
Modelo <u>3035E</u>

Novamente aqui, neste mesmo edital, agora para o lote/item 2. Veja-se que a exigência alhures destacada, que tange no modelo do motor da Retroescavadeira **C4.4**, temos que – Mini escavadeira, também exigiu-se no presente edital, que fosse fornecido um equipamento modelo **3035E**, porém, tal fato gera direcionamento novamente para empresa CATERPILLAR, pois somente nas Mini escavadeiras por ela fabricadas, que possuem o modelo 3035E.



engepeças.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100	CASCADEL/PR (45) 3219-3000	PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300	ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600	CUIABÁ/MT (65) 3388-0100	BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800
GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400	CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3386-8100	MARINGÁ/PR (44) 3123-0050		



Ou seja, da forma que esta disposta no referido edital aqui impugnado, temos que somente a empresa CATERPILLAR poderia apresentar seu equipamento, pois somente ela possui Mini escavadeiras modelo 3035E.

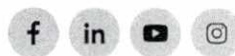
Veja-se que a exigência imposta no edital, que direciona o mesmo para a empresa CATERPILLAR não pode ser mantido. Além do mais temos que o modelo exigido, não diferencia em nada do equipamento oferecido pela ora impugnante e demais empresas participantes, revelando-se tal exigência inócua, descabida.

Evidente, por demais, ser uma diferença insignificante e até mesmo injustificada em termos de característica mínima, posto que a maioria dos equipamentos (salvo a marca CATERPILLAR conforme pode-se observar do catálogo em anexo) não possui modelo **3035E**, como requisitado no presente edital... Diante disso, novamente afirma-se que, a fim de evitar qualquer suposto direcionamento do presente pregão, requer seja adequada as características aqui atacadas

Assim, seja pela insignificância da diferença, seja pela absoluta igualdade de operação dos equipamentos, requer-se que seja adequada a característica mínima atacada, passando a constar como requisito mínimo no **ANEXO B – Termo de Referência, página 12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021**, para o lote/item nº 02 – Mini escavadeira: **que seja retirada a exigência MODELO 3035E**, a fim de evitar qualquer nulidade futura do referido pregão.

Exigências Mínimas Edital	Equipamento Proposto
Motor 1.8 (1.800 cm ³) com 33.3 HP de potência bruta	Motor 1.496 cm ³ com 24,7 HP de potência bruta

Veja-se que das exigências mínimas impostas no edital de Pregão Eletrônico, a empresa oferece um equipamento, qual aproxima e muito as exigências mínimas determinadas em edital.



engepecas.com.br

CURITIBA/PR (41)3386-8100 CASCAVEL/PR (45)3219-3000 PORTO ALEGRE/RS (51)3357-7300 ITAJAÍ/SC (47)3241-8600 CUIABÁ/MT (65)3388-0100 BELO HORIZONTE/MG (31)3439-1800
GOIÂNIA/GO (62)3232-3400 CHAPECÓ/SC (49)3358-9300 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41)3386-8100 MARINGÁ/PR (44)3123-0050

No caso do motor da Mini escavadeira, o presente edital exige que seja um motor 1.8 (1.800 cm³) com 33.3 HP de potencia bruta, entretanto, o equipamento proposto possui um motor 1.496 cm³ com 24,7 HP de potencia bruta, ou seja, para a finalidade desejada, não tem diferença alguma o equipamento possuir um motor maior e uma potência minimamente maior, pois acabam desenvolvendo assim as mesmas atividades, com as mesmas perfeições técnicas.

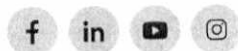
Dita diferença, além de não afetar absolutamente nada quanto ao desempenho de uma máquina em relação a outra, revela-se inócua, descabida.

Temos ainda que o equipamento proposto pela impugnante tende a ser melhor, pois o equipamento conta com um motor de translação com redução automática, que detectam alterações no terreno para maximizar a velocidade de deslocamento e o esforço de tração. Isso melhora a produtividade, reduz o cansaço do operador e aumenta a velocidade de translação para 5 km/h, para tempos de ciclo mais rápidos. Evidente, por demais, ser tal diferença pode ser considerada insignificante, mas gera um maior benefício e economia para o Município licitante.

Para fins de utilização da máquina em serviços pesados, que pudessem exigir um motor maior, deveria ser observado o torque do equipamento oferecido, pois exigindo-se uma máquina com potência elevada, sem um toque considerável, de nada adianta preferir um motor maior...

Motores com elevado valor de torque em rotação baixa representam um excelente indicio de disponibilidade de potência nesta faixa de rotação, implicando elasticidade no motor, o que pode-se observar do equipamento oferecido por esta impugnante.

Assim, seja pela insignificância da diferença, seja pela absoluta igualdade de operação dos equipamentos, requer-se que seja adequada a característica mínima atacada, passando a constar como requisito mínimo no **ANEXO B – Termo de Referência, página 12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021**, para o lote/item nº 02 – Mini escavadeira: **Motor 1.496 cm³ com 24,7 HP de potência bruta**, ou que seja retirada tal exigência, a fim de que ao final possa o equipamento da Impugnante e de outras empresas participarem deste certame.



engepeças.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3386-8100

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050



Exigências Mínimas	Equipamento Proposto
Cabine fechada com ar condicionado, aberturas de amostras S.O.S SM aberturas de teste para sistema hidráulica, óleo do motor e líquido arrefecedor	Cabine aberta

Veja-se que das exigências mínimas impostas no edital de Pregão Eletrônico, em relação a cabine, a máquina ofertada possui cabine aberta, entretanto, é uma cabine espaçosa, o acesso é fácil por meio de uma porta ampla, que é travada no giro traseiro para que você possa trabalhar com ela aberta.

Ou seja, uma cabine com mais espaço para as pernas, um ajuste a mais do banco e armazenamento aprimorado na cabine, além disso, novas montagens da cabine em borracha reduzem a vibração e o ruído interno da Mini Escavadeira 8026 JCB.

Além do mais, novamente aqui chamamos atenção do Sr. Pregoeiro deste edital, o fato das exigências relacionadas a cabine do equipamento, só estar presente na Mini escavadeira produzida pela empresa CATERPILLAR, ou seja, novamente indica um total direcionamento e favorecimento para tal fabricante...

Dita a diferença, temos que o equipamento proposto, seria mais eficiente no desenvolvimento de sua atividade tendo em vista baixo custo de manutenção por não contar com sistema de ar-condicionado.

Assim, seja pela insignificância da diferença, seja pela superioridade do equipamento da impugnante, requer-se que seja adequada as características mínimas, a fim de que ao final possa o equipamento da Impugnante participar do certame, passando a constar como requisito mínimo no **ANEXO B – Termo de Referência, página 12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021**, para o lote/item nº 02 – Mini escavadeira: Cabine aberta ou fechada, a fim de que ao final possa o equipamento da Impugnante e de outras empresas participarem deste certame, ou que seja retirada tal exigência.



engepecas.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100 CASCAVEL/PR (45) 3219-3000 PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300 ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600 CUIABÁ/MT (65) 3388-0100 BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800
GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400 CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3386-8100 MARINGÁ/PR (44) 3123-0050

Exigências Mínimas Edital	Equipamento Proposto
Caçamba <u>460 mm</u> ou <u>0,08 m³</u>	Caçamba <u>400 mm</u> ou <u>0,05 m³</u>

No caso da capacidade da caçamba, a diferença, conforme já acima mencionado, seria de aproximadamente insignificantes 60 mm ou 0,03m³.

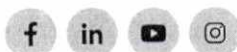
Dita diferença, além de ser evidentemente insignificante, revela que o equipamento da Impugnante é superior àquele com capacidade da caçamba maior, tendo em vista que apesar de menor, temos que todas as caçambas são em aço, totalmente soldadas, com pinos de articulação de aço temperado e peças de desgaste **normal substituíveis**, e além do mais, em relação ao desenvolvimento do trabalho pelo equipamento, não traria diferença alguma, pois insignificantes 60 mm ou 0,03m³ na cubagem (capacidade), não alteraria o bom desenvolvimento do trabalho realizado pelo equipamento...

Assim, seja pela insignificância da diferença, seja pela superioridade do equipamento da impugnante, requer-se que seja adequada as características mínimas, a fim de que ao final possa o equipamento da Impugnante participar do certame, passando a constar como requisito mínimo no **ANEXO B – Termo de Referência, página 12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021**, para o lote/item nº 02 – Mini escavadeira: Caçamba 400 mm ou 0,05 m³, ou que seja retirada do edital tal exigência, a fim de que ao final possa o equipamento da Impugnante e de outras empresas participarem deste certame.

Exigências Mínimas	Equipamento Proposto
Esteiras de borracha com <u>300 mm</u>	Esteiras de borracha com <u>250 mm</u>

No caso das esteiras de borracha, temos que a exigência é para que o equipamento possua uma esteira de 300 mm, entretanto, o equipamento que poderá ser fornecido neste pregão, possui uma esteira de 250 mm.

Veja-se que em relação a esteira, que a exigência é para uma esteira de 300mm e a máquina oferecida possuir 250mm, a diferença seria ínfimos, irrisórios 5 centímetros!!



engepecas.com.br



Ora dita diferença não atrapalha e não muda em nada o desenvolvimento do trabalho pelo equipamento, pois os ínfimos 5 centímetros e esteira na prática não representa nenhuma vantagem sobre um equipamento com esteira de comprimento maior.

Assim, seja pela insignificância da diferença, seja pela superioridade do equipamento da impugnante, requer-se que seja adequada as características mínimas, a fim de que ao final possa o equipamento da Impugnante participar do certame, passando a constar como requisito mínimo no **ANEXO B – Termo de Referência, página 12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021**, para o lote/item nº 02 – Mini escavadeira: Esteiras de borracha de no mínimo 250 mm, a fim de que ao final possa o equipamento da Impugnante e de outras empresas participarem deste certame, ou que seja retirada tal exigência.

Exigências Mínimas	Equipamento Proposto
Peso operacional 3.860 kg	Peso operacional de 2.727 kg

Veja-se que das exigências mínimas impostas no edital de Pregão Eletrônico, a empresa oferece um equipamento, qual aproxima e muito da exigência mínima determinada em edital, diferenciando a o item acima apresentado e oferecendo um produto até mesmo superior.

Pesquisando equipamentos de outras marcas, observamos que a algumas empresas encontram-se na mesma situação do equipamento proposto, ou seja, por diferenças mínimas não atendem as equivocadas exigências, fugindo assim dos princípios do edital de Pregão Eletrônico, pois restringe a ampla concorrência entre as todas as marcas.

Além do mais, temos, que nas citadas exigências do referido Edital, o equipamento oferecido (**JCB – 8026**) atende o exigido e ainda é melhor para a finalidade desejada, sendo um produto superior (veja-se catálogo do equipamento ofertado), mais qualificado e econômico está sendo, no Edital impugnado, preterido por um inferior...

Especificamente, as diferenças observadas no caso do equipamento a ora impugnante, para a Mini Escavadeira licitada, são insignificantes e/ou impertinentes, e não afetam o



engepecas.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100 CASCAVEL/PR (45) 3219-3000 PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300 ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600 CUIABÁ/MT (65) 3388-0100 BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800
GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400 CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3386-8100 MARINGÁ/PR (44) 3123-0050

desempenho do equipamento proposto em relação aos demais concorrentes, tão pouco em relação às características mínimas estabelecidas no Edital, pois é um equipamento mais leve, com maior autonomia, gerando assim maior economia para o Órgão Licitante.

O equipamento proposto poderá ser oferecido para desenvolver a mesma atividade com peso operacional de 3.860 kg, ou seja, um equipamento com uma diferença de peso de 1.133 kg, irrelevante pelo tipo de serviço que deverá ser o equipamento utilizado.

Assim, seja pela insignificância da diferença, seja pela superioridade do equipamento da impugnante, requer-se que seja adequada as características mínimas, a fim de que ao final possa o equipamento da Impugnante participar do certame, passando a constar como requisito mínimo no **ANEXO B – Termo de Referência, página 12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021**, para o lote/item nº 02 – Mini escavadeira: ***Peso operacional mínimo de 2.727 kg***, a fim de que ao final possa o equipamento da Impugnante e de outras empresas participarem deste certame, ou que seja retirada tal exigência.

Conforme esclarece o i. Doutrinador Marçal Justen Filho, a qualificação técnica *“em termos sumários, consiste no domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado”*.

E com o advento da Lei n.º 8.666/93, o legislador buscou evitar que exigências formais e desnecessárias acerca da qualificação técnica constituam-se em instrumento de indevida restrição à liberdade de participação em licitação.

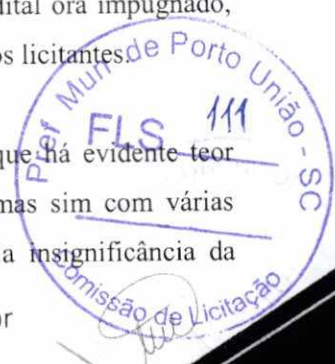
E é evidente que com a exigência acima descrita no Edital ora impugnado, para o lote mencionado, há clara restrição à liberdade de participação por este e por outros licitantes.

Ora, analisando-se então o item em questão, nota-se que há evidente teor discriminatório no que se refere a esta exigência, não só da empresa impugnante, mas sim com várias empresas que poderiam estar participando deste Pregão Eletrônico! Assim, seja pela insignificância da



engepecas.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100	CASCADEL/PR (45) 3219-3000	PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300	ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600	CUIABÁ/MT (65) 3388-0100	BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1310
GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400	CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3386-8100	MARINGÁ/PR (44) 3123-0050		



diferença apontada, seja pela absoluta igualdade de operação dos equipamentos, requer-se que seja adequada as características mínimas atacadas, a fim de que ao final possam os equipamentos da Impugnante participar deste certame.

O lote mencionado evidencia especificação excessiva, irrelevante ou desnecessárias, limitando a competição, o que não se admite por contrariar a Lei nº 10.520/02. Vejamos análises de casos de direcionamento de licitação feitas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. **Ação civil pública. Improbidade administrativa. Licitações. Direcionamento à vencedora. Inicial recebida corretamente. Cabimento da ação civil pública para invalidação dos atos de improbidade que afrontam a coisa pública e os princípios retores do sistema jurídico, tendo como um de seus objetivos** a preservação da higidez da Administração Pública. Prescrição não caracterizada, sendo imprescritível a pretensão de ressarcimento dos danos causados ao erário, nos termos do artigo 37, § 5º, da Carta Constitucional. Decisão recorrida mantida por seus próprios fundamentos. Recurso não provido. (0271750-64.2012.8.26.0000 Agravo de Instrumento - Visualizar Inteiro Teor - Relator(a): Oswaldo Luiz Palu - Comarca: Pacaembu - Órgão julgador: 9ª Câmara de Direito Público - Data do julgamento: 08/05/2013 - Data de registro: 08/05/2013 - Outros números: 2717506420128260000

Ora, o bem ofertado pela empresa impugnante preenche todos os requisitos indicados no Edital, **exceto a exigência que é extremamente específica, que se revela ilegal e discriminatória.**

Inclusive, o preço apresentado pela ora impugnante é extremamente vantajosa ao Município, não havendo razões para não participar do certame, notadamente por não apresentar especificações que podem ser apresentadas por determinado fabricante. Convalidando esta breve argumentação temos que o artigo 3º da Lei de Licitações, lei n.º 8.666/93, prevê que a licitação deve observar os princípios constitucionais da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, *in verbis*:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento



engepeças.com.br

MUN. de Porto União - SC
FLS. 112 - 8
Tribunal de Licitação

CURITIBA/PR (41) 3386-8100	CASCATEL/PR (45) 3219-3000	PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300	ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600	CUIABÁ/MT (65) 3388-0100	BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800
GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400	CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3386-8100	MARINGÁ/PR (44) 3123-0050		

nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

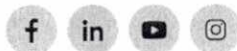
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.(...)

Em comentários ao dispositivo acima, o professor Joel de Menezes de Niebuhr dispõe:

"é concreção direta da proposição isonômica, que não admite discriminações fundadas em critério desarrazoado (princípio da razoabilidade), logo, concernentes à naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes. É certo que a isonomia estende a igualdade a todos os brasileiros e estrangeiros: portanto, não importa de onde provenha, mas o que de vantajoso pode oferecer à Administração Pública."(NIEBUHR, Joel de Menezes. Princípio da Isonomia na Licitação Pública. Florianópolis: Obra Jurídica, 2000. p. 114).

Portanto, resta evidente que o artigo 3º e seu §1º da Lei 8.666/93, visa garantir à administração a proposta mais vantajosa, que no caso deve atender ao melhor preço, sendo que a máquina fabricada pela ora impugnante, e também por outras licitantes, atendem igualmente o Município, restando evidente que a decisão deveria ser pelo menor preço e não por requisitos específicos.



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3386-8100

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

Mun. de Porto União
FLS. 113
Jul

Dessa forma, não compete à Administração promover proteção exigências discriminatórias, **uma vez que o foco do certame licitatório deve ser sempre o interesse público.**

Ademais, em se tratando de licitação do tipo “Menor Preço”, como é o presente certame ora impugnado, os § 2º e 3º do art. 45 da Lei 8.666/93 expressamente dispõe que o equipamento de menor preço deverá ser fornecido ao Município:

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

§ 2º No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

§ 3º No caso da licitação do tipo menor preço, entre os licitantes considerados qualificados a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no parágrafo anterior.

Essencial registrar ainda que a regra do art. 3º, § 1º, I, da Lei de Licitações visa impedir cláusulas discriminatórias que venham a comprometer o caráter competitivo do procedimento, assim definidas por Hely Lopes Meirelles:

“(…) cláusulas manifestamente discriminatórias, passíveis de invalidação judicial, as que exigem anterior execução de obra ou serviço idêntico no órgão ou na entidade licitadora; as que exigem registro prévio no órgão ou entidade licitadora para a participação em suas

f in y @ engepecas.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100
CASCATEL/PR (45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600

CUIABÁ/MT (65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400
CHAPECO/SC (49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3386-8100

MARINGÁ/PR (44) 3123-0050

concorrências (não confundir com tomadas de preços); as que exigem sede ou filial da empresa (não confundir com preposto) no Estado, no Município ou na localidade em que se realizará a licitação, a obra ou o serviço; as que exigem requisitos estranhos ou impertinentes ao objeto da licitação; as que exigem capital, patrimônio ou caução da empresa em desproporção com o valor do objeto da licitação (Estatuto, arts. 32, §§ 3º e 6º, e 46, §§ 2º e 4º); as que exigem prova de execução de obra ou serviço idêntico anterior maior do que o da licitação; as que descrevem o objeto da licitação com as características de um só produtor ou fornecedor; as que deixam o julgamento ou o desempate ao juízo subjetivo da comissão julgadora ou de autoridade superior; enfim, as que visam a excluir determinados interessados ou a conduzir a uma escolha prefixada” (In Licitação e Contrato Administrativo, Revista dos Tribunais, p. 25)

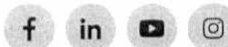
Dessa forma, *devem ser revistas e até mesmo retirada do Edital as exigências/especificações previstas no ANEXO B – Termo de Referência, página 12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021, para o lote/item nº 02 – Mini escavadeira, para que o produto objeto desta licitação não possua, assim, as especificações desnecessárias e/ou irrelevantes.*

(b) OFENSA AOS ARTIGOS 5º E 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

A partir de 1988 a licitação recebeu guarida constitucional, de observância obrigatória pela Administração Pública direta e indireta de todos os poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A obrigatoriedade de licitar é regra constitucional, apenas sendo dispensada ou inexistente nos casos expressamente previstos em Lei. Neste sentido prevê o disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte
(...)



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3386-8100

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O procedimento licitatório foi concebido como procedimento prévio à celebração dos contratos pela Administração, em razão de dois princípios fundamentais:

- a) indisponibilidade do interesse público, que obriga o administrador público a buscar sempre, de forma impessoal, a contratação mais vantajosa para a Administração, e
- b) igualdade dos administrados, que obriga que o administrador ofereça iguais oportunidades aos concorrentes (potenciais ou concretos) de virem a ser contratados com a Administração.

Por sua vez, o art. 5º da Carta Magna estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, neste sentido:

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade, nos termos seguintes: (...)

Percebe-se que o direito de ser tratado com igualdade, por força constitucional, estende-se a todos os licitantes/fabricantes. Portanto, todos podem participar de licitação, desenhando-se ilícita qualquer cláusula, contida em edital, que vise a excluí-los de licitação, como por exemplo itens que determine exigências que desqualifiquem a impugnante, qual pode apresentar equipamentos que atendam todas as necessidades deste Município.

(III) DO PEDIDO

Diante do todo exposto que, **REQUER:**



engepecas.com.br



CURITIBA/PR (41) 3386-8100
CASCAVEL/PR (45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600

CUIABÁ/MT (65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400
CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300

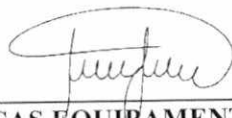
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3386-8100

MARINGÁ/PR (44) 3123-0050

- a) Que seja recebida e provida a presente **IMPUGNAÇÃO**, alterando as exigências previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021, aqui atacado e especificado, para que ao final o produto objeto da licitação não possua especificações que impeçam o impugnante e seus concorrentes de oferecerem seus equipamentos, devendo ser revisto todas as exigência mínimas alhures descritas, frente a disposição atacada, permitindo a participação do equipamento da empresa impugnante, porque patente o atendimento às exigências quanto às especificações técnicas, assistência técnica e reposição de peças e interesse coletivo da ampla participação no certamente, que traz grande economia e vantagem para o Ente Público.
- b) Frente a interposição tempestiva da presente impugnação, requer-se que a administração se manifeste no prazo de 1 (um) dia útil a contar do recebimento da presente, em conformidade com o artigo 41 e § 1º da lei 8.666 de 1993, do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021.
- c) Requer, finalmente, que o Edital desta licitação seja novamente publicado, em obediência ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei n. 8.666/93.

Pede deferimento

De São José dos Pinhais, PR para Porto União, SC, em 18 de março de 2021.



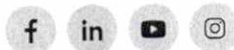
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ sob n.º 05.063.653/0010-24

Nivea Maria Guisso Guia

CPF: 763.687.189-00/ RG: 4.364.550-1 SSP/PR

Sócia Administrativa



engepecas.com.br

CURITIBA/PR (41)3386-8100	CASCADEL/PR (45)3219-3000	PORTO ALEGRE/RS (51)3357-7300	ITAJAÍ/SC (47)3241-8600	CUIABÁ/MT (65)3388-0100	BELO HORIZONTE/MG (31)3439-1100
GOIÂNIA/GO (62)3232-3400	CHAPECÓ/SC (49)3358-9300	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41)3386-8100	MARINGÁ/PR (44)3123-0050		



RETROESCAVADEIRA | 3CX

Potência 92hp Profundidade Máxima de Escavação 5.62m Capacidade Máxima da Caçamba da Carregadeira 1.1m³



Comissão da Int. 118
FLS.
Mun. de Pombal

APRESENTANDO A JCB 3CX.

COMBINANDO BAIXO CUSTO DE PROPRIEDADE, ROBUSTEZ SUPERIOR E FUNCIONALIDADES INOVADORAS, A JCB 3CX É UMA EXCELENTE OPÇÃO DA FABRICANTE NÚMERO UM DE RETROSCAVADEIRAS DO MUNDO. LÍDER EM PRODUTIVIDADE, DESEMPENHO E EFICIÊNCIA, É A SOLUÇÃO PERFEITA PARA GRANDES FROTAS, LOCADORES E OPERADORES-PROPRIETÁRIOS.

A número um do mundo.

Líder de mercado em 74 países, cerca da metade de todas as retroscavadeiras vendidas no mundo hoje são da JCB.

Benefícios de valor.

Nossa retroscavadeira 3CX é uma máquina com muitos benefícios, combinando baixo custo de propriedade e robustez superior como padrão.

Inovação por padrão.

Esta máquina está equipada com funcionalidades inovadoras que tornam as retroscavadeiras JCB sinônimo de produtividade, desempenho e eficiência.

Robustez extrema.

Durabilidade para aguentar os trabalhos rigorosos do dia a dia.

Motor de baixa manutenção.

O motor JCB DIESELMAX de 92hp turboalimentado é altamente eficaz, tornando baixos os custos de manutenção e reabastecimento, além de atender a legislação para emissão de poluentes.

Excelência em qualquer segmento.

A JCB 3CX é a solução número 1 para grandes frotas, locadores e operadores-proprietários.



Líder de mercado mundial, metade de todas as retroscavadeiras vendidas no mundo são da JCB.

PARTICIPAÇÃO DE MERCADO DOS CONCORRENTES

JCB

CUSTO DE PROPRIEDADE E EFICIÊNCIA.

NÓS ENTENDEMOS QUE O BAIXO CUSTO DE PROPRIEDADE É ESSENCIAL NOS DIAS COMPETITIVOS DE HOJE. SE VOCÊ LOCA OU OPERA SUA FROTA, A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA DAR MAIS VALOR AO SEU DINHEIRO.

Máximo retorno sobre o investimento.

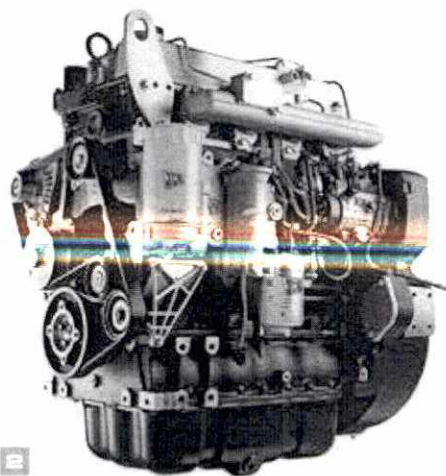
1 A JCB 3CX é uma máquina de muitos benefícios e espetacular retorno sobre o investimento, com seguro, financiamento e peças para manutenção de baixo valor aquisitivo.

2 Diferente das outras retroscavadeiras, esta máquina é extremamente eficiente. O motor JCB DIESELMAX é potente e oferece excelente economia de combustível pois produz alto torque em baixas rotações.

O motor DIESELMAX foi projetado para trabalhar duro em uma grande gama de diferentes aplicações.

3 A 3CX tem velocidade máxima de 40km/h para reduzir o tempo percorrido entre locais de trabalho.

4 Com maior força de desagregação, você poderá manejar mais material em menos tempo. Em termos simples, esta é a retroscavadeira mais eficiente da categoria.



QUALIDADE, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE.

SEJA QUAL FOR O TRABALHO, VOCÊ TEM A SEGURANÇA DE QUE A JCB 3CX FOI FEITA PARA SUPORTAR QUALQUER COISA. OS SEUS COMPONENTES ESTRUTURAIS SÃO DE ALTA DURABILIDADE E OS COMPONENTES-CHAVE ESTÃO BEM PROTEGIDOS DE QUALQUER DANO.

Comissão de Licitação
12/11/2011
SLS
Pelo Porto Onibus



Projetado e fabricado pela JCB.

1 A cabine, eixos, transmissão e motor da 3CX são projetados e fabricados pela JCB, fazendo com que todos os componentes trabalhem em perfeita harmonia.

2 Utilizamos processos de fabricação de alta tecnologia, como solda robotizada, pintura de precisão e técnicas inovadoras de montagem, para atingir os mais altos níveis de qualidade.

Testado no seu limite.

3 Para assegurar máxima confiabilidade, nós testamos nosso motor DIESELMAX rigorosamente em climas que variam de -18°C, com um aquecedor para o bloco do motor instalado opcionalmente, a 46°C.

Um componente fluorescente é adicionado ao óleo hidráulico para ajudar a identificar possíveis vazamentos durante os testes realizados na fábrica.



Cada componente-chave das retroscavadeiras JCB passa por exigentes testes de durabilidade. O chassi, a lança, braços da carregadeira e outros componentes são testados por períodos prolongados de alta tensão em operações de carregamento, enquanto a transmissão é colocada à prova através de ciclos intermináveis de esforço.

Fabricada para durar.

4 A usinagem de precisão da JCB garante o atingimento das tolerâncias necessárias para a perfeita montagem de pinos e buchas.

5 Os olhais e hastes dos cilindros hidráulicos são soldados por fricção para robustez extra.

6 Nós utilizamos um processo de pintura a pó que entrega um acabamento de melhor qualidade. Esta pintura é extremamente durável e sua máquina parecerá nova por mais tempo.

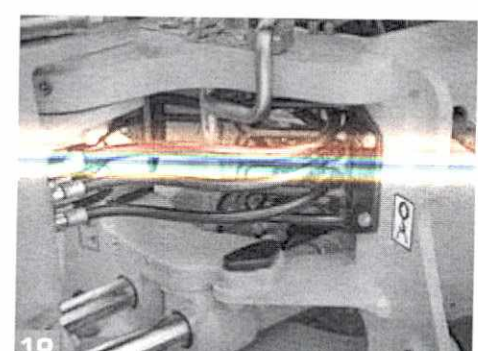
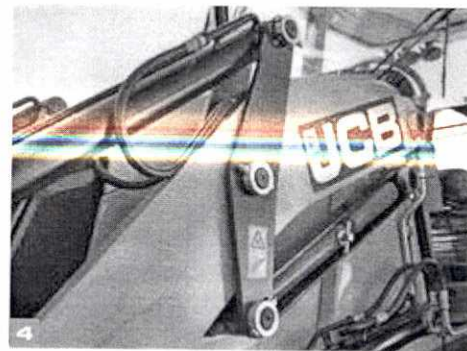
7 Aquecendo a lança a 650°C, nós removemos qualquer tensão causada pelos processos de fabricação e solda. Este aquecimento dobra a vida útil da lança e ao mesmo tempo, reduz o peso total da máquina.

Protegida do perigo.

8 Proteções para os cilindros hidráulicos dos estabilizadores são opcionais para reduzir tempo de máquina parada, protegendo sua retroescavadeira de potenciais danos.

9 Para proteger as mangueiras da lança e do braço de escavação dos perigos existentes em operações de abertura de valas, nós as colocamos dentro da estrutura traseira. As mangueiras dos estabilizadores também estão protegidas para prevenir danos durante estas operações.

10 As mangueiras da articulação da escavadeira estão bem arranjadas para evitar esmagamentos ou outros danos.



PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO.

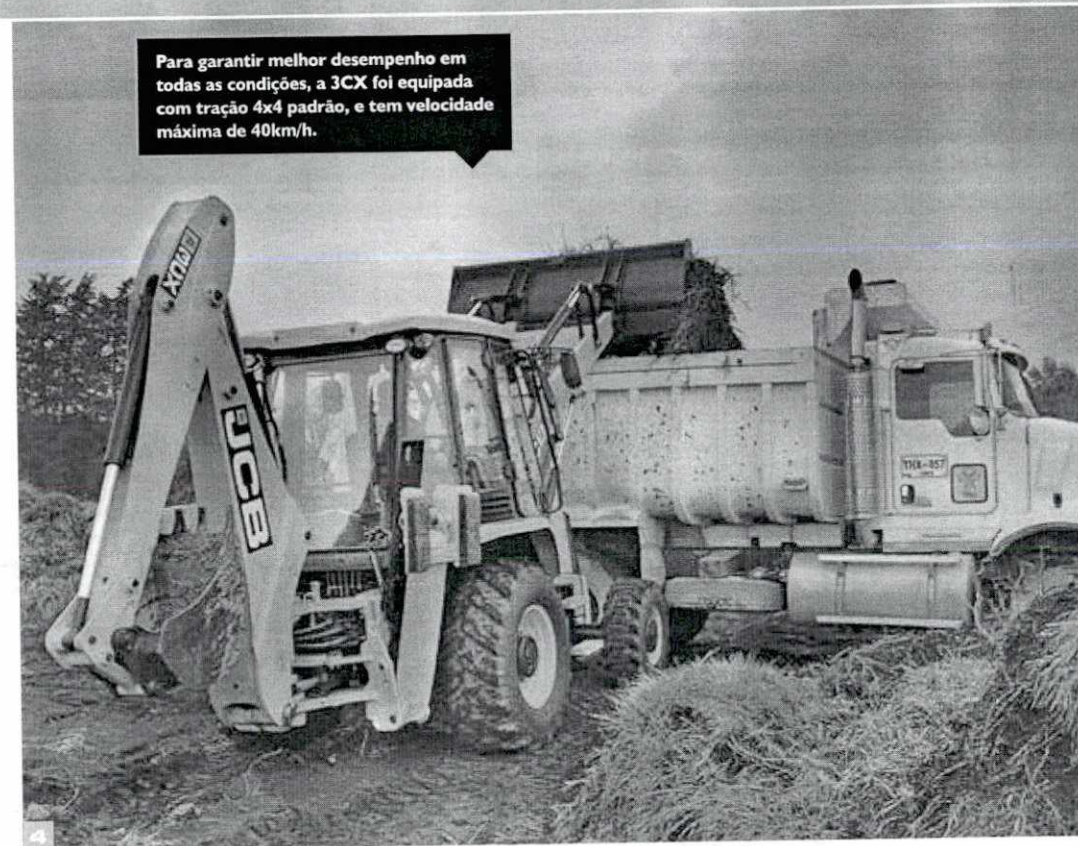
A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA LHE OFERECER PRODUTIVIDADE INCOMPARÁVEL - ALINHADA COM SUA PROPOSTA DE BENEFÍCIOS. O DESEMPENHO É O MELHOR DA CATEGORIA ASSIM COMO SUA ESPECIFICAÇÃO PADRÃO.

Uma retroescavadeira mais produtiva.

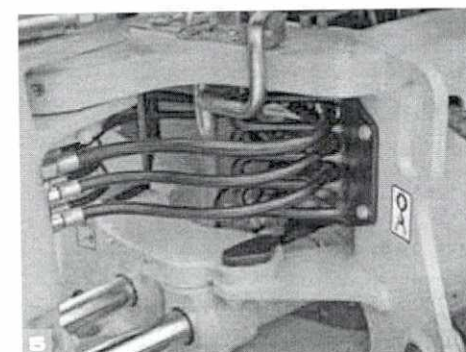
- 1 O motor JCB DIESELMAX tem seu pico de torque em baixa rotação, o que garante respostas rápidas, maior economia de combustível e desempenho superior.
- 2 O cilindro e as barras de direção estão posicionadas no alto e atrás do eixo dianteiro, proporcionando proteção adicional durante o deslocamento em terrenos difíceis.
- 3 A lança e o braço de escavação são do mesmo tamanho, permitindo escavar mais próximo da máquina, reduzindo reposicionamentos desnecessários, economizando combustível e tempo.

Nosso braço extensível opcional inovador Extradig oferece 1,2m adicionais de alcance e profundidade de escavação. Isso significa menos reposicionamentos e, é claro, maior eficiência.

- 4 Esta retroescavadeira se supera em terrenos desnivelados e espaços confinados, graças a uma combinação de grande vão livre do solo e excelente raio de giro.
- 5 Os cilindros hidráulicos do giro da escavadeira garantem mais força, agilidade e controle.



Para garantir melhor desempenho em todas as condições, a 3CX foi equipada com tração 4x4 padrão, e tem velocidade máxima de 40km/h.



Aumentando padrões.

■ A retenção de material é excepcional com o ângulo de rotação da caçamba da carregadeira de 45°. Melhor força de desagregação da caçamba da categoria garante mais agilidade em operações de desagregação de material e carregamento.

O eixo traseiro conta com um sistema de bloqueio de diferencial do tipo LSD de atuação automática, prevenindo erros operacionais e garantindo que a máquina possa se deslocar pelos terrenos mais difíceis. O sistema de retorno para escavação otimiza a operação e maximiza a produtividade, nivelando a caçamba frontal para posição de escavação automaticamente.

■ Altamente versátil, a caçamba 6em1 da JCB é totalmente compatível com a retroescavadeira 3CX. Isso significa que os operadores podem escavar, carregar, agarrar, nivelar, laminar e espalhar com ela.

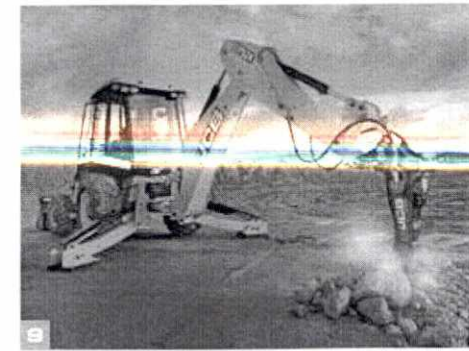
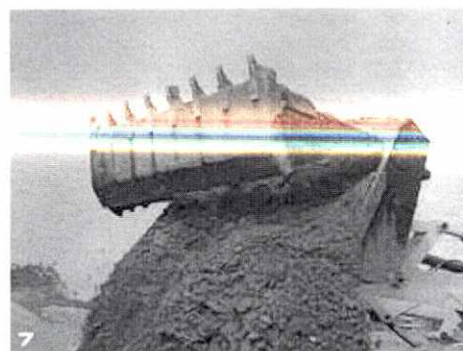
■ O excelente alcance frontal permite a 3CX carregar caminhões com a lateral alta com facilidade.

■ Você pode operar facilmente acessórios como rompedor hidráulico e fresadoras graças a bomba hidráulica de alto desempenho.

A linha auxiliar hidráulica é opcional, permitindo que vários acessórios possam ser utilizados.

Reduza o tempo de máquina parada durante as trocas de acessórios escolhendo nosso engate rápido opcional.

10 Pneus de 25" garantem maior vão livre do solo quando trabalhando em terrenos desnivelados. Pneus de 24" e 28" também estão disponíveis como opcionais.



MANUTENÇÃO.

ASSEGURAMOS QUE A JCB 3CX ENTREGARÁ O MÁXIMO DE DISPONIBILIDADE POR SER EXTREMAMENTE FÁCIL DE REALIZAR A MANUTENÇÃO. MANUTENÇÕES DE ROTINA SÃO FÁCEIS, CHECAGENS DIÁRIAS NÃO PODERIAM SER MAIS SIMPLES, ALÉM DA ACESSIBILIDADE SER AO NÍVEL DO SOLO.

INTERVALOS DE SERVIÇO EXTENDIDOS

Óleo do motor	A cada 500 horas
Filtro do óleo do motor	A cada 500 horas
Óleo hidráulico	A cada 2000 horas
Filtro do óleo hidráulico	A cada 500 horas
Óleo da transmissão	A cada 1000 horas
Filtro do óleo da transmissão	A cada 500 horas
Óleo dos eixos	A cada 1000 horas

* Intervalos de serviço podem variar conforme local e tipo de aplicação.

Rotina de manutenção facilitada.

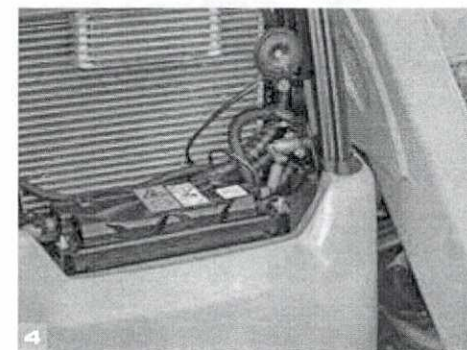
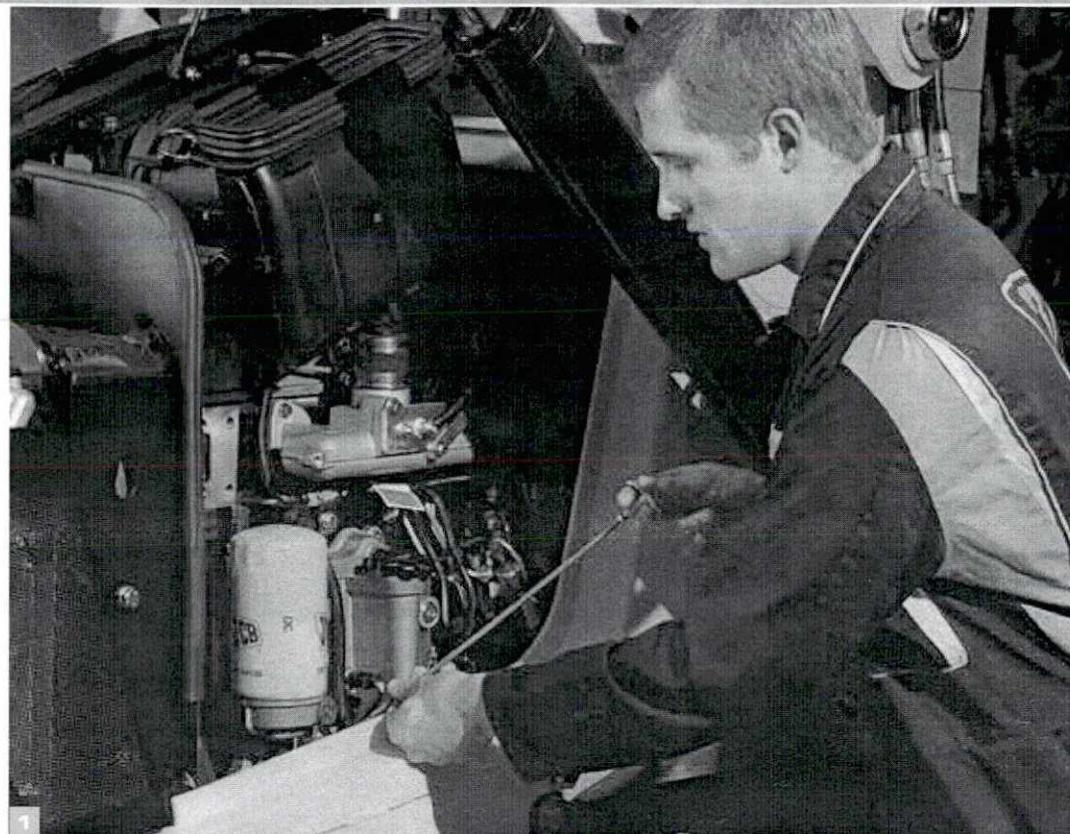
1 Todas as checagens diárias ou rotinas de manutenção da 3CX são realizadas apenas de um lado da máquina. Os componentes importantes estão agrupados para facilitar o acesso e garantir alta disponibilidade.

2 O capô inteiro abre com facilidade sem a necessidade de remover painéis laterais.

3 Lubrificação e reabastecimento podem ser realizados ao nível do solo, tornando-os fáceis de realizar na 3CX.

Com o sistema de telemetria LiveLink de série no equipamento padrão, a visibilidade e o planejamento das manutenções ficam mais fáceis através de alertas e notificações configuradas pelo cliente.

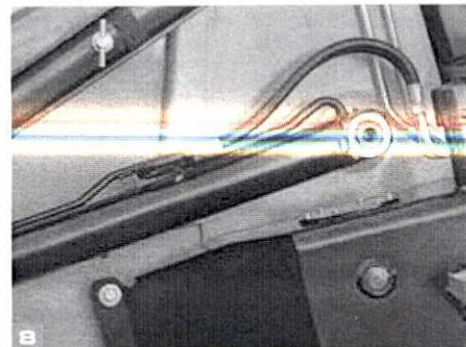
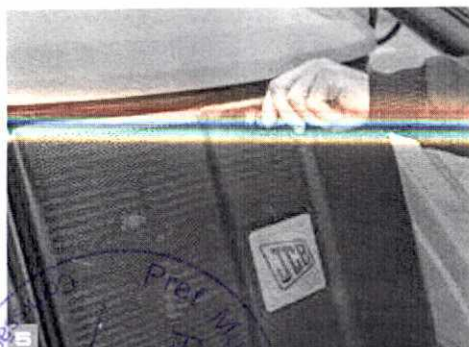
4 A bateria é de fácil acesso para manutenção ou substituição.



Filtros de combustível adicionais reduzem ao máximo os contaminantes que poderiam chegar ao sistema de injeção.

Minimizando tempo de máquina parada.

- ☒ A grade frontal chaveável guarda a bateria e a chave geral, reduzindo quaisquer riscos associados a roubos.
- ☒ Não há pré-filtro para limpar nesta máquina, economizando tempo precioso do operador e melhorando a visibilidade dianteira. Além do mais, nosso projeto de filtragem descarta a sujeira pesada antes que ela chegue ao filtro, estendendo sua vida útil.
- ☒ O tanque hidráulico de 85 litros está montado na lateral da máquina para fácil acesso e melhor arrefecimento, aumentando a vida útil do óleo hidráulico.
- ☒ As mangueiras hidráulicas são curtas, assegurando substituição fácil e de baixo custo.
- ☒ Excepcional vão livre do solo - o melhor da categoria - permite que a máquina desloque-se em terrenos difíceis sem ser danificada.



Processo de Licitação
 Prefeitura Municipal de Porto União - SC
 Nº 102/2015

CONFORTO E FACILIDADE DE USO.

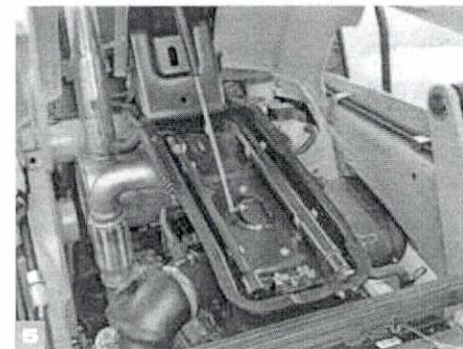
OUTRO PONTO IMPORTANTE PARA A PRODUTIVIDADE É O CONFORTO - AFINAL, UM OPERADOR QUE TRABALHA COM CONFORTO, TRABALHA MAIS. LOGO, A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA PROPORCIONAR CONFORTO SUPERIOR DURANTE A JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO.

O melhor lugar para trabalhar.

Esta retroescavadeira pode ser equipada com cabine aberta ou cabine fechada pressurizada, reduzindo a entrada de poeira.

- 1 Para criar um ambiente de trabalho perfeito para o operador - além de melhorar a produtividade - a cabine fechada tem ar-condicionado e ar quente padrões.
- 2 Para permitir longas jornadas de trabalho, instalamos freios de esforço reduzido na 3CX.
- 3 Uma tomada 12V auxiliar está instalada na cabine para carregar telefones celulares ou outros acessórios.
- 4 Nosso assento com suspensão totalmente ajustável é padrão, melhorando o conforto e reduzindo a fadiga de longas jornadas de trabalho dos operadores.
- 5 Guarda-volumes chaveáveis dentro da cabine e sob o capô acomodam com facilidade ferramentas ou outros objetos.

Operar a 3CX é simples, os controles manuais tradicionais são fáceis e confortáveis.



PROTEÇÃO E SEGURANÇA.

SEGURANÇA É INDISPENSÁVEL EM QUALQUER AMBIENTE DE TRABALHO, E A JCB 3CX TEM MUITAS FUNCIONALIDADES PARA PROTEÇÃO PRÓPRIA, PROTEÇÃO DO OPERADOR E DAS PESSOAS AO SEU REDOR.

Segurança em primeiro lugar.

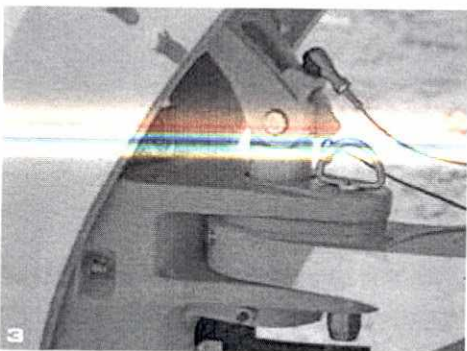
1 Entrar e sair de uma JCB 3CX é fácil e seguro graças aos degraus largos antiderrapantes que evitam o acúmulo de material. Também existem 3 pontos de contato disponíveis para o operador ao entrar e sair da máquina.

2 Através de um para-brisa de vidro laminado e demais vidros temperados planos, o operador está mais seguro, inclusive durante o uso de acessórios. Se o vidro quebrar e for necessária a sua substituição, isto pode ser feito de maneira fácil e rápida.

A geometria dos braços da carregadeira, com 4 cilindros hidráulicos alinhados com a estrutura, melhora a visibilidade à frente.

A trava da lâmpa permite total segurança durante o deslocamento, na travas estão presos por cabos para evitar serem perdidas.

4 Cabine do operador com certificação ROPS/FOPS, de acordo com as normas EN ISO 3471:2008 (ROPS) e EN ISO 3449:2008 (FOPS).

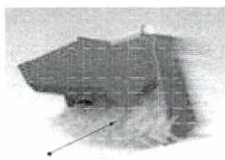


Em uma JCB 3CX, operadores estão posicionados mais ao alto que na maioria das máquinas de construção. Este ponto de vista garante excelente visibilidade 360° da área de trabalho.

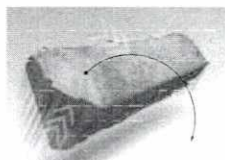


A LISTA DE OPCIONAIS.

A JCB 3CX É UMA MÁQUINA MUITO VERSÁTIL POR NATUREZA, MAS ELA É AINDA MAIS FLEXÍVEL E PRODUTIVA QUANDO VOCÊ A EQUIPA COM NOSSOS ACESSÓRIOS DE FÁBRICA.



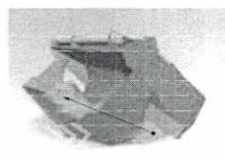
Laminar



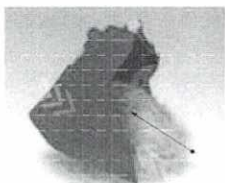
Carregar



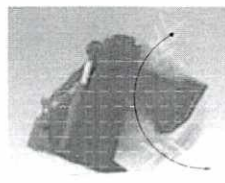
Agarrar



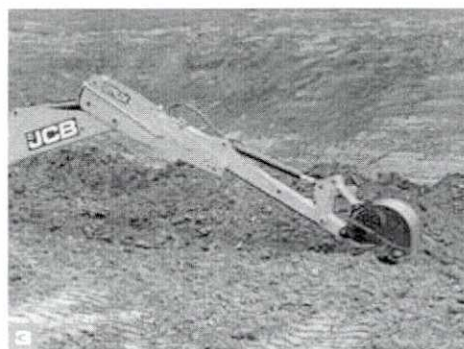
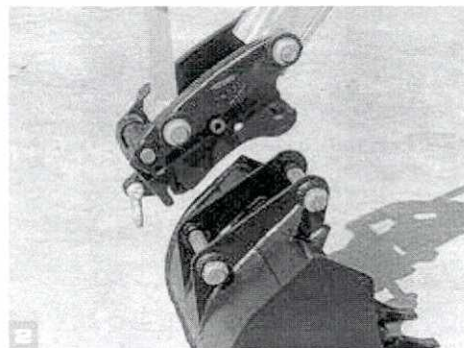
Nivelar



Escavar



Espalhar



Caçamba 6em1.

Escavar, laminar, carregar, nivelar, espalhar e agarrar usando somente esta ferramenta incrivelmente versátil.

Engate rápido.

Nosso engate rápido mecânico para a escavadeira faz da troca de acessórios algo fácil e rápido para maior produtividade.

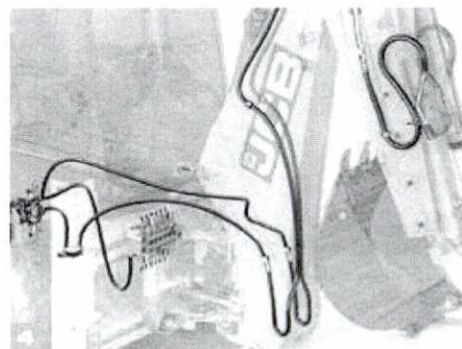
Braço extensível.

Para assegurar 1,2m extras de profundidade e alcance - e para minimizar reposicionamentos - a 3CX pode ser equipada com Extradig.

Linha auxiliar unidirecional e bidirecional.

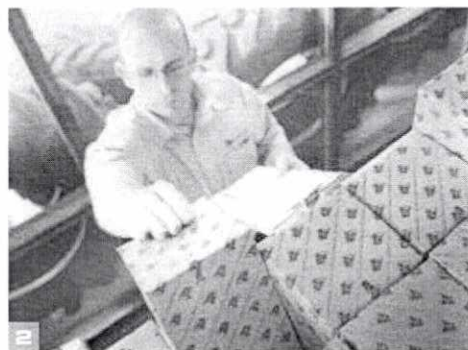
Aumentando a compatibilidade e versatilidade, esta nova opção entrega baixa e alta vazão hidráulica com baixa pressão para acessórios. A linha auxiliar bidirecional esta disponível para a carregadeira e a linha auxiliar unidirecional esta disponível apenas para a escavadeira. O circuito das linhas auxiliares para a escavadeira operam independentes do braço extensível e são capazes de operar diversos acessórios.

Para maior conforto e melhor retenção de materiais na caçamba, o sistema exclusivo SmoothRide da JCB minimiza o balanço natural da máquina durante o deslocamento.



VALOR AGREGADO.

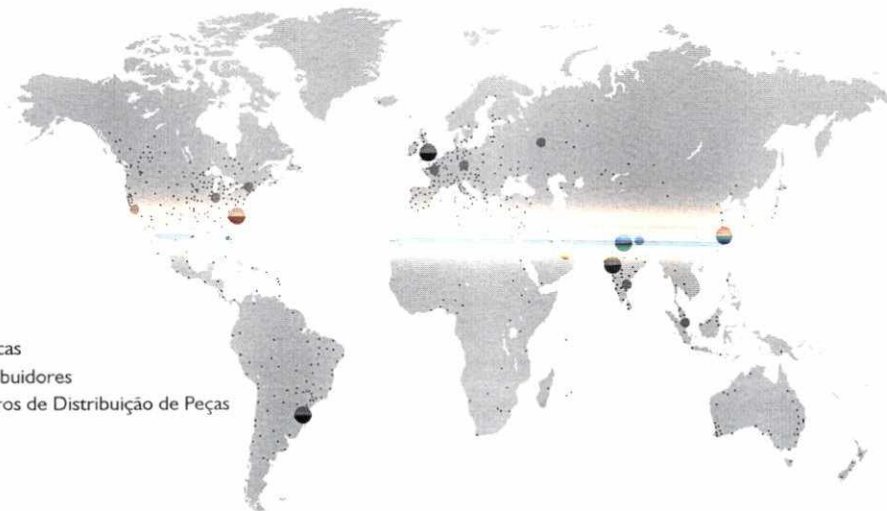
O SUPORTE MUNDIAL AO CLIENTE JCB É DE PRIMEIRA CLASSE. SEMPRE QUE PRECISAR, ONDE ESTIVER, ESTAREMOS DISPONÍVEIS DE MANEIRA RÁPIDA E EFICIENTE, PARA GARANTIR QUE SUA MÁQUINA TRABALHE UTILIZANDO TODO O SEU POTENCIAL.



1 Um dos pilares que garantem a satisfação dos clientes JCB em todo o mundo é a excelência do pós-venda. A rede Global do Centro de Peças JCB possui base em 16 países. No Brasil, o Centro de Peças fica localizado junto à fábrica em Sorocaba/SP, com mais de 20 mil itens em estoque e a garantia de disponibilidade de até 98%.

2 As peças genuínas e acessórios JCB foram projetados para funcionar em perfeita harmonia com sua máquina. Fabricados seguindo rigorosos padrões de qualidade definidos pela engenharia JCB, entregam o desempenho e a produtividade ideais para sua máquina.

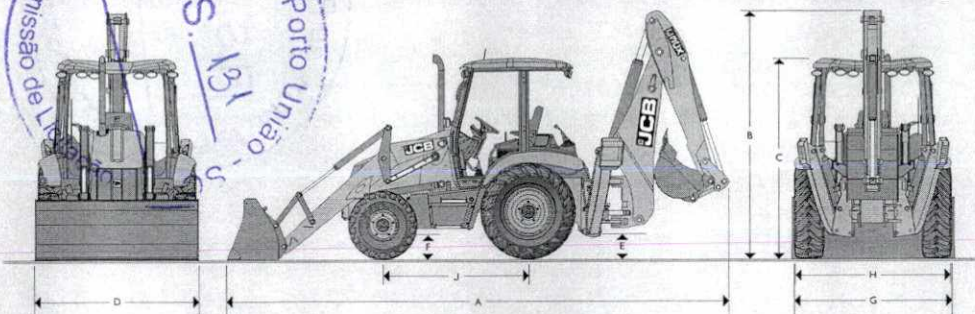
3 Nosso pós-venda visa garantir a máxima disponibilidade para sua máquina. Com uma rede de Distribuidores presente em todo o país, assistência técnica e consultores de serviço capacitados e treinados pela fábrica, podemos responder rapidamente às suas necessidades.



- Fábricas
- Distribuidores
- Centros de Distribuição de Peças



DIMENSÕES ESTÁTICAS

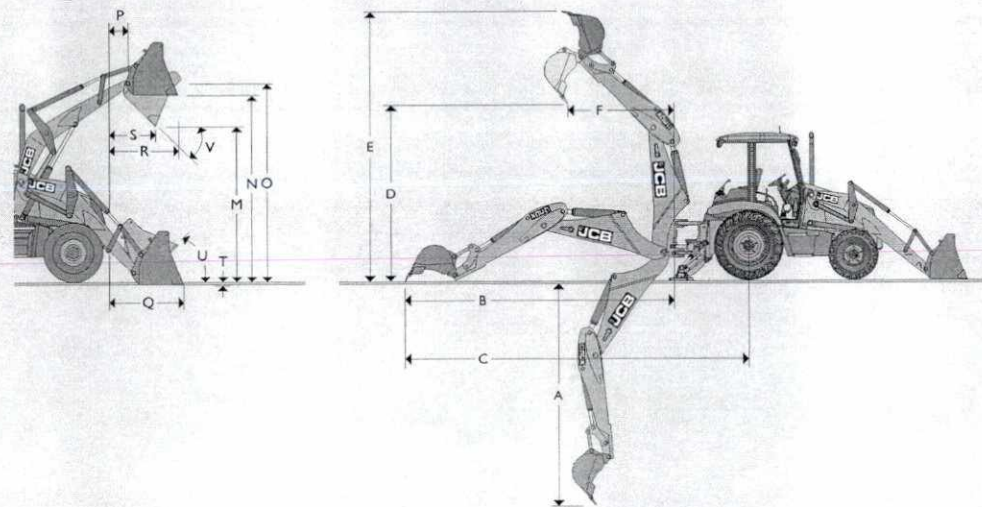


Tração			4x4
A	Comprimento total	m	7.19
B	Altura total - braço de escavação fixo	m	3.43
B	Altura total - braço de escavação extensível	m	3.53
C	Altura no topo da cabine	m	2.81
D	Largura total com caçamba	m	2.35
E	Vão livre do solo - chassi	m	0.33
F	Vão livre do solo - eixo dianteiro	m	0.34
G	Bitola das rodas dianteiras	m	2.16
H	Bitola das rodas traseiras	m	2.21
J	Distância entre eixos	m	2.17

MOTOR			
Fabricante			JCB
Aspiração			Turboalimentado
Deslocamento volumétrico	litros	4.4	
Número de cilindros		4	
Diâmetro	mm	103	
Curso	mm	132	
Rotação	nominal	2200	
Potência nominal			
Potência bruta - SAE J11995 (ISO 14396)	hp (kW)	92 (68.6)	
Potência líquida - SAE J11995 (ISO 14396)	hp (kW)	88 (65.6)	
Torque máximo			
Nominal - SAE J11995 (ISO 14396)	Nm	408	
Torque máximo à	rpm	1200	

Esta máquina está em conformidade com a norma brasileira de emissões PROCONVE (MAR-I), resolução CONAMA nº 433/2011; norma internacional de emissões EPA TIER 3; e em conformidade com a resolução CONTRAN nº 587/2016.

DESEMPENHO DA ESCAVADEIRA E CARREGADEIRA



Desempenho da escavadeira		Braço fixo	Braço extensível
A	Profundidade máxima de escavação	m	5.62
B	Alcance do centro da articulação	m	6.52
C	Alcance do centro da roda traseira	m	7.87
D	Altura máxima de carregamento	m	4.72
E	Altura máxima de escavação	m	6.35
F	Alcance na altura máxima do centro da articulação	m	2.77
G	Rotação da caçamba	graus	185° / 201°**
	Força de desagregação da caçamba	kgf	6228
	Força de escavação do braço	kgf	3225
Desempenho da carregadeira			
		GP	6em1
M	Altura de descarga	m	2.72
N	Altura de carregamento	m	3.20
O	Altura do pino de articulação	m	3.45
P	Alcance do pino de articulação	m	0.36
Q	Alcance ao nível do solo	m	1.42
R	Alcance máximo na altura máxima	m	1.15
S	Alcance máximo na altura máxima - posição de descarga	m	0.78
T	Profundidade de escavação **	m	0.10
U	Ângulo de carregamento	graus	45°
V	Ângulo de descarga	graus	43°
	Força de desagregação da caçamba	kgf	6531
	Força de escavação do braço	kgf	4732
	Capacidade da caçamba	m³	1.0
	Capacidade de levantamento na altura máxima	kg	3205

*Rotação disponível quando configurado equipamento com articulação de caçamba traseira de duas posições.

**Profundidades possíveis quando config. equipamento com pneus 14x17,5 (frontal) e 19,5x24 (traseiro).

CAPACIDADES DE SERVIÇO

Sistema de arrefecimento	litros	18.5
Tanque de combustível	litros	130
Óleo do motor com filtro	litros	15
Transmissão com filtro	litros	16
Eixo traseiro	litros	16
Eixo dianteiro	litros	16
Sistema hidráulico com tanque	litros	130
Tanque do óleo hidráulico	litros	85

TRANSMISSÃO

Transmissão JCB Synchro-shuttle: entrega excelente força de tração em todas as condições. Consiste de uma transmissão de 4 velocidades, totalmente sincronizadas com conversor de torque integral e reversão do sentido de direção operado eletricamente através do power shuttle.

- Fácil de operar, reversor do sentido de direção montado na coluna de direção permite que o operador possa manter as mãos no volante promovendo ciclos de trabalho mais rápidos.
- A alavanca de troca de marchas com neutralizador da transmissão torna a operação fácil. Troca de marchas em movimento são possíveis.
- Relação do conversor de torque é de 3.01:1.

Fabricante	JCB
Tipo	Synchroshuttle
Marchas frente/ré	4 frente / 4 ré
Controle de Inversão F/R	Power shuttle
Velocidade de deslocamento*	km/h
1ª marcha	4.9
2ª marcha	8.6
3ª marcha	19.8
4ª marcha	40.0

*Velocidade de deslocamento pode variar de acordo com o tamanho dos pneus.

EIXOS

Os eixos são fabricados pela JCB, projetados e construídos especificamente para as retroescavadeiras JCB. Redutores planetários externos com dimensões iguais nas rodas dianteiras e traseiras.

Eixo dianteiro: Fabricado pela JCB para aplicações pesadas, versões 4x4 ou 4x2, eixo de direção com pino pivô central e ângulo de oscilação de 16°.

Modelo de máquina	4x2	4x4
	Redutor de eixo traseiro independente	Redutor para aplicações pesadas

Valores nominais do eixo

	kg	4x2	4x4
Carga estática	kg	16508	16508
Carga dinâmica	kg	8303	8303
Valores nominais SAE J43	kg	5155	5172

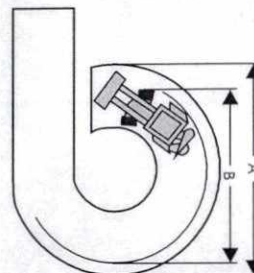
Eixo Traseiro: Fabricado pela JCB para aplicações pesadas, incorpora bloqueio do diferencial do tipo LSD, onde a força de tração é distribuída automaticamente entre as rodas para evitar patinação, acionado por eixo cardan curto.

Modelo de máquina	4x2	4x4
Tipo	Diferencial JCB com limitador de patinação LSD e redutor planetário externo	

Valores nominais do eixo

	kg	4x2	4x4
Carga estática	kg	25011	25011
Carga dinâmica	kg	12505	12505
Valores nominais SAE J43	kg	5839	5878

RAIO DE GIRO



*Caçamba padrão em posição para deslocamento.

Freio aplicado

A Na caçamba da carregadeira	4.75m
B Nas rodas externas	3.45m

Freio não aplicado

A Na caçamba da carregadeira	5.20m
B Nas rodas externas	4.05m

EQUIPAMENTO PADRÃO

DIREÇÃO

Rodas dianteiras atuadas através do sistema hidráulico utilizando uma bomba hidráulica principal com válvula de prioridade. No caso de falha do motor, a direção é preservada.

FREIOS

Serviço: Atuado hidraulicamente através de duas linhas, auto-ajustável, sistema selado e banhado em óleo, tipo multi-discos no eixo traseiro, protegido de sujeira, sem necessidade de manutenção.

Estacionamento: Atuado mecanicamente, tipo disco externo ao eixo traseiro.

Pedal do freio: Dois pedais operados independentemente permitem manobras em locais com pouco espaço. Os pedais podem ser travados para atuação conjunta.

SISTEMA HIDRÁULICO

Válvula de alívio principal: 251 bar; Válvula de descarga: 207 bar; Tipo da bomba: de engrenagens com 2 secções; Capacidade da bomba: 143 l/min; Filtragem através do filtro de sucção e filtro de retorno JCB Filtermatic; Durante a escavação o circuito regula a força hidráulica automaticamente para atender as condições de trabalho para desempenho, controle e força extras; Válvulas de retenção nos estabilizadores; Arranjo cuidadoso das mangueiras e tubulações hidráulicas para evitar danos e permitir fácil manutenção.

CABINE

Tapete de borracha; Assento totalmente ajustável e volante com acabamento macio; Duas portas de acesso; Cinto de segurança; Espelhos retrovisores de alta visibilidade; Luz de cortesia; Limpador de para-brisa dianteiro; Buzina; Alarme de ré; Instrumentação no painel inclui: tacômetro, horímetro, nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e tomada 12V; Sistema audiovisual de aviso para carga do alimentador; temperatura do líquido de arrefecimento, pressão do óleo do motor, bloqueio do filtro de ar, pressão e temperatura do óleo da transmissão e acionamento do freio de estacionamento; Ar-condicionado e ar quente; Certificação ABNT NBR EN ISO3471:2008 (ROPS) e EN ISO3449:2008 (FOPS).

SISTEMA ELÉTRICO E INSTRUMENTOS

12 volts, utiliza chicotes e conectores elétricos IP69 testados contra ingresso de água e poeira. Caixa de fusíveis centralizada.

Bateria: 110A/hr **Alternador:** 95A.

Luzes de trabalho traseiras: 2 ajustáveis (padrão), 4 ajustáveis (opcional).

PNEUS

Padrão 2WD:	F: 10.5/80-18 10L
	T: 17.5-25 12L L2
Padrão 4WD:	F: 12.5/80-18 10L
	T: 17.5-25 12L L2
Opcionais:	F: 14-17.5 10L
	T: 19.5-24 10L

PESO OPERACIONAL

Cabine aberta: 7610 kg, Cabine fechada: 8185kg.

NÍVEL DE RUÍDO

Interno: 77dB (Cabine fechada), 80dB (Cabine aberta) **Externo:** 104dB

NÍVEL DE VIBRAÇÃO

De corpo inteiro: 0,5m/s² **De mãos e braços:** 2,5m/s²

CAPACIDADE DE IÇAMENTO DA ESCAVADEIRA

Tipo do Braço de Escavação		Braço Fixo	Extradig - Retraído	Extradig - Estendido
Capacidade de içamento da lança - SAE J31				
4.9 m (16 pés)	kg	-	-	879
4.3 m (14 pés)	kg	1536	1464	960
3.7 m (12 pés)	kg	1559	1481	973
3.0 m (10 pés)	kg	1157	1095	740
2.4 m (8 pés)	kg	1115	1052	733
1.8 m (6 pés)	kg	1072	1008	721
1.2 m (4 pés)	kg	1030	965	708
0.6 m (2 pés)	kg	991	915	696
Nível do solo	kg	955	888	681
-0.6 m (-2 pés)	kg	923	855	670
-1.2 m (-4 pés)	kg	894	825	660
-1.8 m (-6 pés)	kg	872	801	653
-2.4 m (-8 pés)	kg	860	787	651
-3.0 m (-10 pés)	kg	884	803	659
-3.7 m (-12 pés)	kg	-	-	688
-4.3 m (-14 pés)	kg	-	-	817
Capacidades de içamento do braço - SAE J31				
4.9 m (16 pés)	kg	-	-	937
4.3 m (14 pés)	kg	1788	1749	1036
3.7 m (12 pés)	kg	1966	1925	1030
3.0 m (10 pés)	kg	1737	1767	963
2.4 m (8 pés)	kg	1762	1729	980
1.8 m (6 pés)	kg	2117	2054	1153
1.2 m (4 pés)	kg	-	-	1203
0.6 m (2 pés)	kg	-	-	1326
Nível do solo	kg	-	-	-

ACESSÓRIOS DA CARREGADEIRA - Montagem Direta

Caçamba GP - 92", 1.1m³	kg	770
Caçamba 6em1 - 92", 1.0m³	kg	880



ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Caçambas

Largura da caçamba	mm	305	405	455	610	800
Largura da caçamba	pol	12	16	18	24	32
Número de dentes	un.	3	3	4	4	5
Capacidade	m ³	0.08	0.10	0.14	0.20	0.25
Peso	kg	100	107	128	145	167

Consulte seu Distribuidor JCB para verificar a disponibilidade de outras caçambas e acessórios.

Todas as caçambas JCB para uso pesado incluem características como dente de corte lateral, tiras no fundo da caçamba, seção tubular reforçada e reforços nos cantos da caçamba.

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Rompedores Hidráulicos

Modelo		HM033T
Peso operacional	kg	330
Energia do impacto	joules	1393
Frequência do impacto	bpm	380 - 900
Vazão hidráulica	lpm	34 - 76
Pressão operacional	bar	120 - 165
Diâmetro da ferramenta	mm	75

Uma gama maior de ferramentas para rompedores hidráulicos está disponível no seu Distribuidor JCB.

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Fresadora

Largura de corte	mm	400
Comprimento de corte	mm	1 - 115
Peso	kg	540
Vazão hidráulica	lpm	90 - 200
Pressão hidráulica	bar	140 - 210

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Placa Compactadora

Peso	kg	179
Largura	mm	305
Comprimento	mm	739
Força vertical necessária	kg	700
Força centrífuga	kN	16.3
Frequência	Hz	33
Vazão hidráulica	lpm	24

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Perfuratriz

		ED3500	ED6000
Largura	mm	254	253
Comprimento	mm	591	614
Peso	kg	105	110
Vazão hidráulica @ 60rpm	lpm	60	104
Vazão hidráulica mínima	lpm	115	115
Vazão hidráulica máxima	lpm	300	300

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Sem-Fim da Perfuratriz

Largura	mm	150 - 460
Peso	kg	19 - 91.2
Número de dentes		2 - 16
Comprimento	mm	1000 - 1200

OUTROS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DISPONÍVEIS

Cabine com ar-condicionado	Braço extensível "Extradig" para retroescavadeira
Auxiliar hidráulico para rompedor	Alternador de 85Ah
Luz rotativa	Aro/Roda Tri-Partida (3 peças)
Dentes para caçamba da carregadeira	Tanque com 150l de capacidade
Caçamba trapezoidal para retroescavadeira	Sistema de retorno para escavação - RTD (Return To Dig)
Caçamba de limpeza	Auto falantes
Caçamba da carregadeira 6em1	Contrapeso frontal de 180Kg (padrão se equipada com Extradig)
Sistema hidráulico para ferramentas manuais - HHTC	Limpador de para-brisa traseiro
Sistema de engate rápido	Escapamento em aço inoxidável
Sistema de amortecimento da caçamba - SRS (Smooth Ride System)	Apóio de cabeça no banco do operador
Sistema de amortecimento das pernas - SRS (Smooth Ride System)	Apóio de braços no banco do operador
Sapatos reversíveis com uma face revestida de borracha	Luzes de trabalho duplas
Porto de içamento para retroescavadeira	Porta objetos com tampa
Extintor de incêndio	Caixa de ferramentas
Faróis de serviços - dois	Articulação de caçamba traseira com duas posições

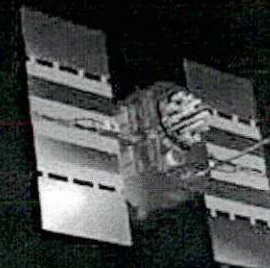
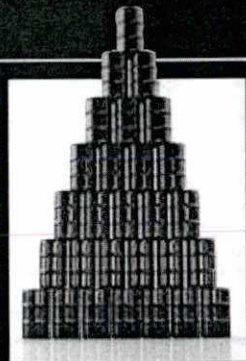


LIVELINK, TRABALHO INTELIGENTE.

O LIVELINK É UM SISTEMA INOVADOR QUE PERMITE QUE VOCÊ GERENCIE SUAS MÁQUINAS REMOTAMENTE. ACESSE DESDE ALERTAS DA MÁQUINA À RELATÓRIOS GERENCIAIS, ALÉM DO HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES, COM TODOS OS DADOS ARMAZENADOS EM UM SERVIDOR SEGURO.

Benefícios de produtividade e custo

A informação de localização da máquina pode melhorar a eficiência da frota e poderá reduzir os custos com seguros, uma cortesia da segurança adicional oferecida pelo LiveLink.



Benefícios de manutenção

Gerencie a manutenção das máquinas mais facilmente – o monitoramento exato de horas e os alertas de serviço melhoram o planejamento da manutenção, e os dados de localização em tempo real ajudam a administrar a sua frota. Os registros do histórico de manutenção também estão disponíveis.



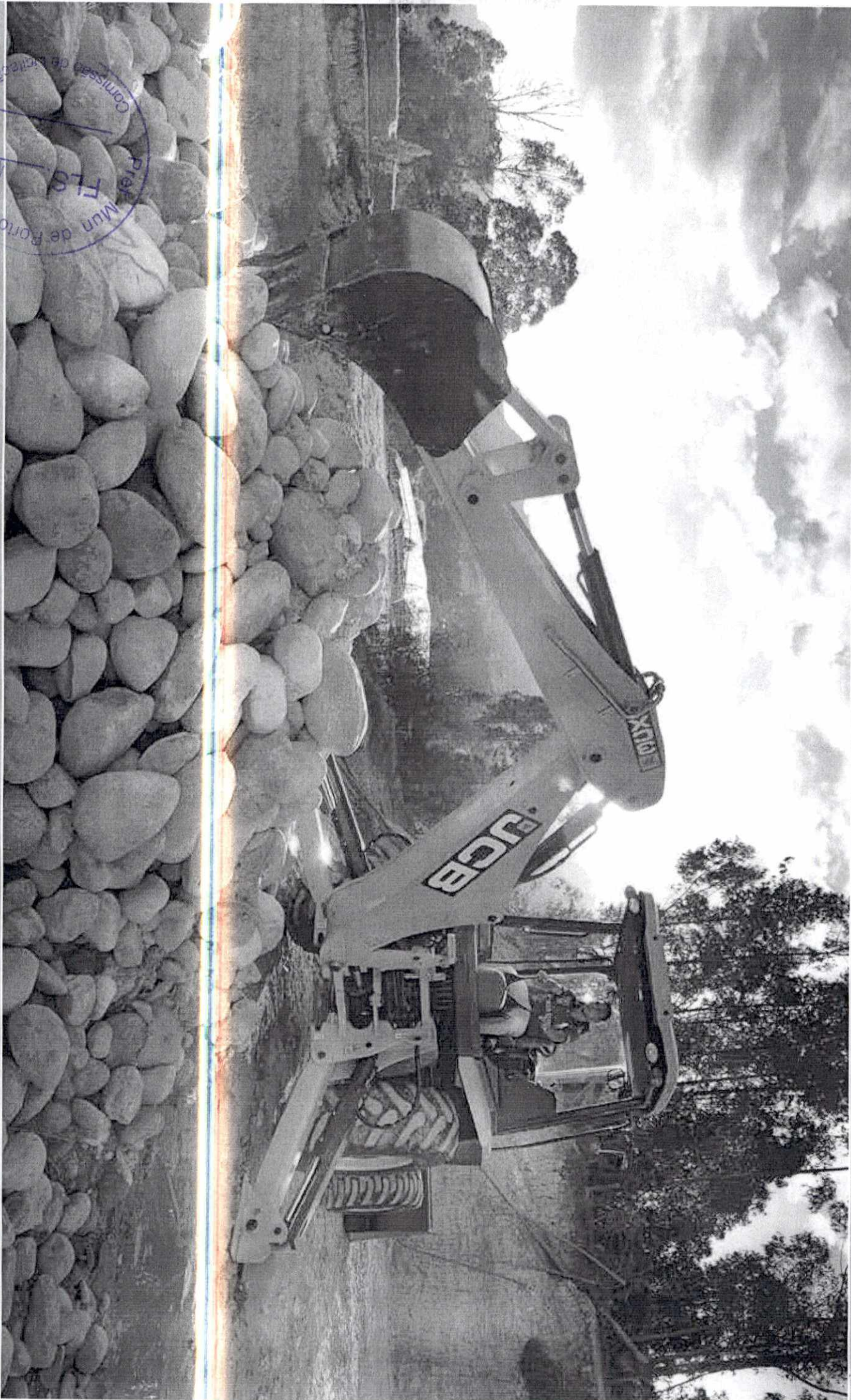
Benefícios de segurança

A capacidade de delimitação geográfica do LiveLink alerta quando as máquinas saem das zonas predeterminadas e os alertas de toque de recolher em tempo real informam sobre o uso não autorizado. Entre outros benefícios estão informações de localização e deslocamento em tempo real.



Nota: As funcionalidades do LiveLink dependem da configuração da máquina, consulte seu Distribuidor JCB para mais informações.

Mun. de Porto União - SC
196
F.L.S.
Comissão de Licitação





UMA EMPRESA, MAIS DE 300 MÁQUINAS.

Seu Distribuidor JCB mais próximo,

RETROESCAVADEIRA 3CX

Potência 92hp Profundidade Máxima de Escavação 5.62m

Capacidade Máxima da Caçamba da Carregadeira 1,1m³

JCB do Brasil, Avenida Joseph Cyril Bamford, 3600

Éden - Sorocaba/SP - CEP 18103-139 - Telefone 0800 777 0400

Faça o download das últimas informações sobre esta linha de produto em: www.jcbbrasil.com.br

©2009 JCB Sales. Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, armazenada em um sistema de recuperação, ou transmitida de qualquer forma ou por qualquer outro meio, eletrônico, mecânico, fotocópia ou outro, sem permissão prévia da JCB Sales. Todas as referências nesta publicação como pesos de operação, tamanhos, capacidades e outras medidas de desempenho são fornecidas apenas como orientação e podem variar de acordo com a especificação exata da máquina. Por isso, elas não devem ser consideradas em relação à adequação de uma determinada aplicação. A orientação e o suporte devem ser sempre buscados junto ao Distribuidor JCB. A JCB se reserva o direito de modificar as especificações sem aviso. As ilustrações e as especificações mostradas podem incluir equipamentos e acessórios opcionais. O logotipo JCB é marca comercial registrada da J.C. Bamford Excavators Ltd.



BR101 08-2018
9999/5854 08/18 pt-BR Edição 4 (T3)





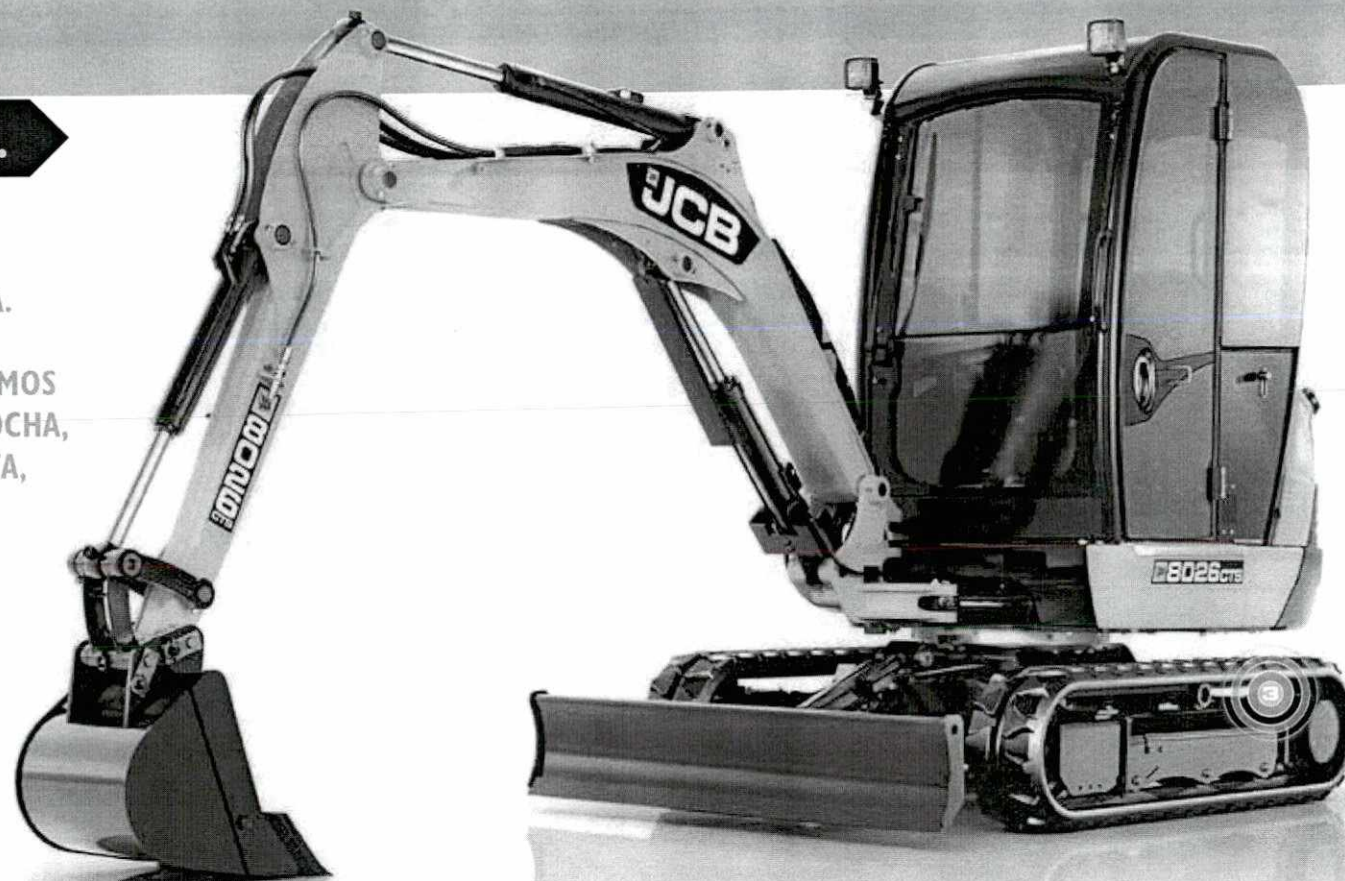
ESCAVADEIRA COMPACTA | 8026 CTS

Peso operacional: 2.767 kg | Potência do motor: 24,7 hp (18,4 kW)



COMPACTA MAS PODEROSA.

NINGUÉM MELHOR QUE A JCB PARA CONSTRUIR UMA ESCAVADEIRA ROBUSTA. A 8026 CTS É PRODUTO DA VASTA EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO QUE TEMOS NO SETOR. EFICAZ, SÓLIDA COM UMA ROCHA, FEITA PARA DURAR. PODE SER COMPACTA, MAS É PODEROSA.



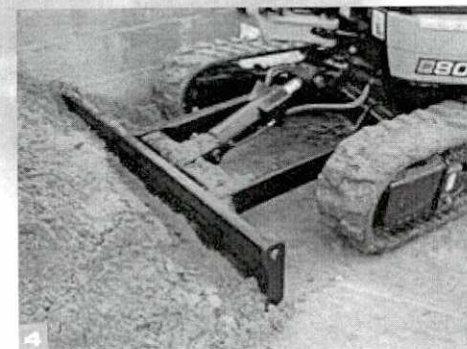
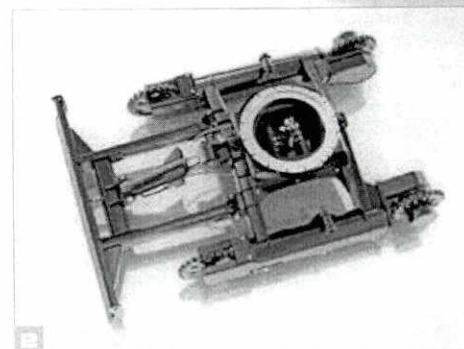
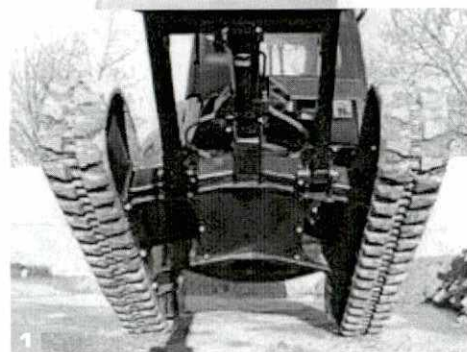
Chassi de alta resistência.

1 As esteiras de alta qualidade da 8026, com 250 mm de largura e elos intertravados, propiciam desempenho mesmo nas aplicações mais exigentes.

2 As estruturas de suporte das esteiras são fabricadas em três peças para máxima rigidez e melhor retenção das esteiras. As bordas chanfradas reduzem a retenção de detritos e tornam o chassi mais fácil de limpar. O desenho do chassi inferior com aberturas previne ainda mais o acúmulo de detritos.

3 Nosso novo chassi tem um rolete superior que aumenta a durabilidade da esteira.

4 A estrutura dos braços da lâmina frontal proporciona o máximo de força e eficiência em todas as atividades da lâmina frontal.



Confiável e robusta.

E A 8026 possui mangueiras hidráulicas com código de cores para identificação rápida da mangueira e a tecnologia mais recente da indústria, o "O-Ring Face Seal" (ORFS) - conexões hidráulicas que fornecem recursos de vedação excelentes.

E A proteção de cilindro da lança proporciona mais segurança a um dos componentes principais de sua escavadeira compacta durante tarefas de escavação e carregamento.

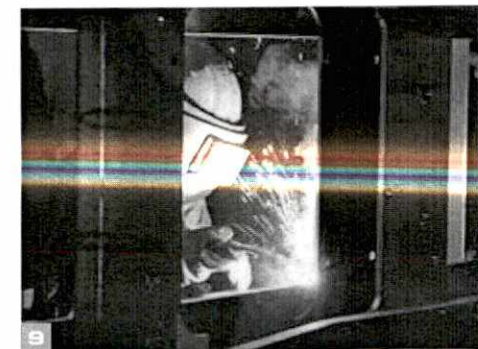
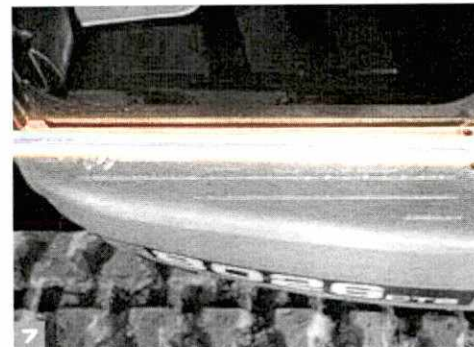
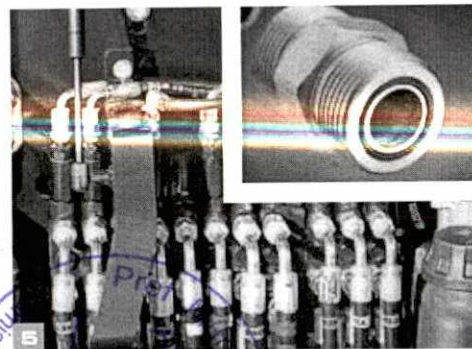
Z Uma placa fundida garante acesso à cabine da sua 8026 CTS sem danos à pintura.

E Os capôs e portas embutidos e um contrapeso traseiro fundido e robusto fornecem resistência e durabilidade extra aos danos do dia a dia.

Feita para durar.

E A fabricação das escavadeiras compactas JCB é 100% focada em qualidade, confiabilidade e durabilidade para maximizar a vida útil e o tempo de atividade da máquina.

Nossos processos internos de pintura garantem qualidade e proteção duradoura ao seu investimento.



Missão de Licitação
de Porto União - SC
LS. 140

A PRODUTIVIDADE ALCANÇA NOVOS PATAMARES.

A JCB 8026 CTS apresenta uma geometria de escavação para desempenho superior: 2,74 m de profundidade, 4,77 m de alcance, 3,22 m de altura de descarga.

LÍDER INCONTSTÁVEL NA CATEGORIA QUANDO O ASSUNTO É LEVANTAMENTO E ESTABILIDADE, COMBINADOS COM ALTO ESFORÇO DE TRACÇÃO, VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO E FORÇA DE DESAGREGAÇÃO. A 8026 CTS LEVA A PRODUTIVIDADE DE UMA ESCAVADEIRA COMPACTA A NOVOS PATAMARES.

Maior altura, distância e profundidade.

1 Nossa lâmina frontal possibilita um ganho na altura do levantamento quando o braço está em seu alcance máximo. Ela também proporciona excelente desempenho na retenção da carga.

2 Capacidade de levantamento 82% melhor nas esteiras (em alcance máximo no nível do solo) quando comparada ao modelo ZTS devido ao centro de gravidade realinhado da máquina, com apenas 470 mm de raio de giro traseiro.

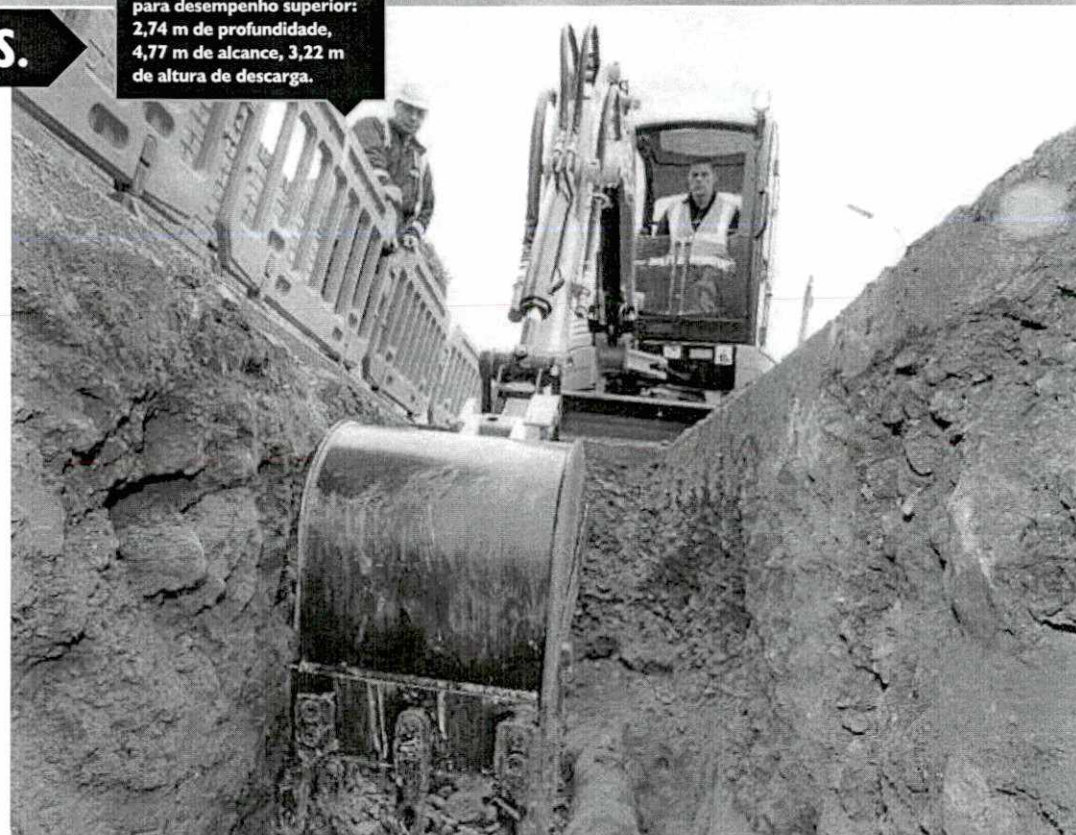
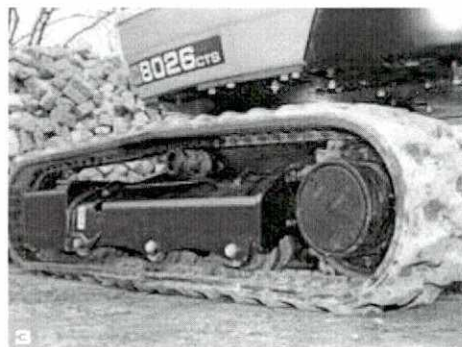
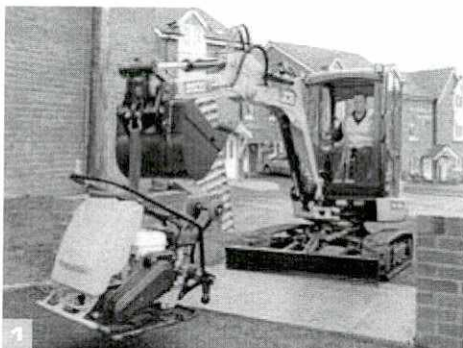
Esforço de tração e manobrabilidade.

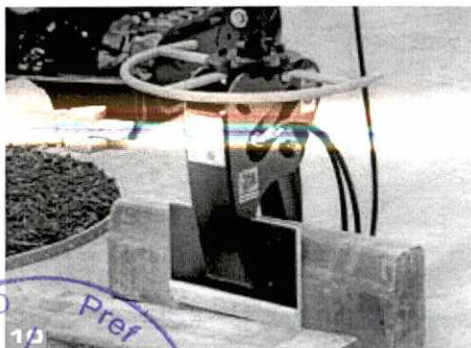
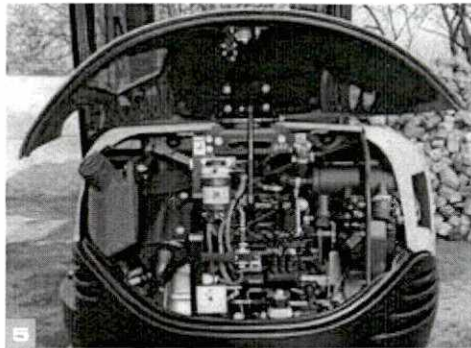
3 A JCB 8026 CTS apresenta um esforço de tração 12% maior que sua concorrente mais próxima, com benefício adicional da agilidade no fechamento de valas.

4 Os motores de translação com redução automática detectam alterações no terreno para maximizar a velocidade de deslocamento e o esforço de tração. Isso melhora a produtividade, reduz o cansaço do operador e aumenta a velocidade de translação para 5 km/h, para tempos de ciclo mais rápidos.

5 Suficientemente leve para ser rebocada por um veículo médio, a JCB 8026 CTS pode ser facilmente levada para onde você precisar.*

*Dependendo das especificações locais de regulação/máquina, configurações de reboque e acessórios.





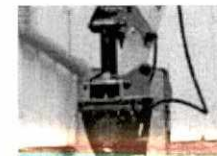
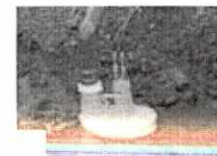
A nova válvula de bloco hidráulica possibilita o percurso em linha reta ao mesmo tempo em que as funções da escavadeira são selecionadas, aumentando a produtividade.

Potência, desempenho e estabilidade.

- No coração da 8026 há um motor de 18,4 kW, Tier III, que produz elevado torque de 96 kN a 1.800 rpm para o melhor desempenho e eficiência possíveis.
- O desempenho impressionante da força de desagregação do braço e da caçamba (17 kN e 23 kN, respectivamente) combinados com tempos de ciclo mais rápidos resultam em mais produtividade e eficiência.
- A excelente geometria da lança e a rotação da caçamba fornecem uma melhor retenção de material e a habilidade de escavar sobre a lâmina frontal.
- Uma plataforma de trabalho sólida e estável que melhora a produtividade, a versatilidade e a confiança do operador.

Versatilidade.

- Uma opção de circuito auxiliar para ferramentas manuais (HHTC) faz com que a sua JCB 8026 CTS possa fornecer energia para uma ampla gama de ferramentas hidráulicas da JCB, de rompedores e perfuratrizes até bombas e discos de corte.
- Além disso, para quem precisa de um equipamento mais concorrencia, fornece o que há de melhor em potência para acessórios.
- Opcionalmente, é possível configurar sua 8026 CTS para que a vazão de óleo do cilindro da caçamba passe para um conjunto de conectores auxiliares de engate rápido, aumentando a versatilidade de acessórios específicos, como garras giratórias ou perfuratrizes.



PROJETADA PARA DEIXAR A VIDA MAIS FÁCIL.

DEIXAR A VIDA MAIS FÁCIL SIGNIFICA PRIORIZAR O OPERADOR. A JCB 8026 CTS TEM CONTROLE PRECISO E UM POSTO DO OPERADOR SEGURO E CONFORTÁVEL. COM MANUTENÇÃO RÁPIDA E SIMPLES, SUA MÁQUINA FICA PROTEGIDA CONTRA FALHAS, REDUZINDO O TEMPO DE MÁQUINA PARADA.

Controle preciso.

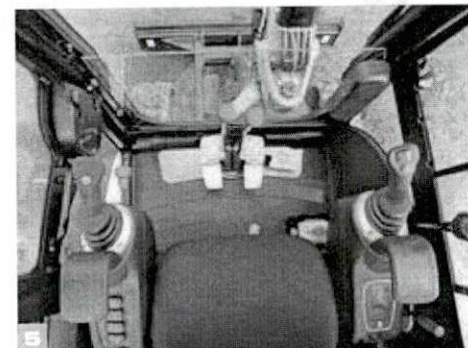
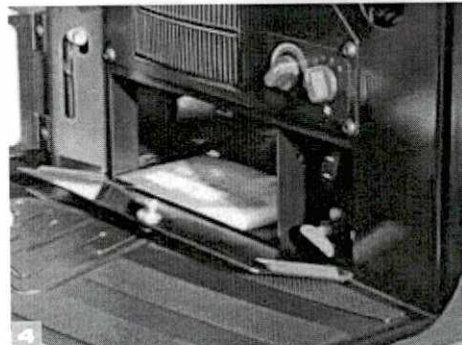
- 1 A JCB 8026 CTS tem duas velocidades de deslocamento, facilmente alternadas em um botão localizado na alavanca da lâmina frontal, muito intuitivo e fácil de usar.
- 2 Nossa opção de controle auxiliar proporcional eletrônico no joystick da mão direita coloca o controle preciso dos acessórios hidráulicos na palma de sua mão.
- 3 Nosso sistema hidráulico proporciona uma operação fácil, controlada e precisa de todas as funções da escavadeira através dos joysticks pilotados.

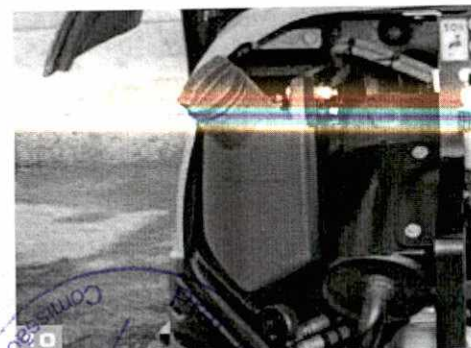
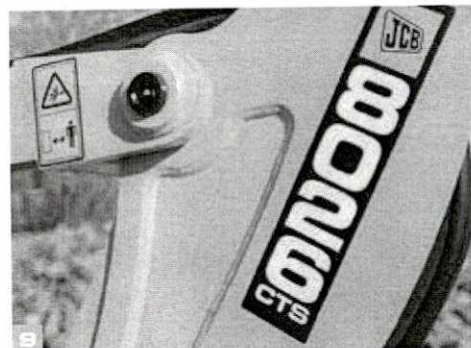
Conforto e visibilidade.

- 4 Uma grande caixa com fechadura sob o banco permite guardar ferramentas e pequenos objetos com segurança.
- 5 Ambiente grande e espaçoso para o operador com espaço extra de 50 mm para as pernas, em comparação aos modelos ZTS.
- 6 Os pedais de deslocamento dobráveis mantêm a área do piso livre e organizada, além de facilitar a limpeza.
- 7 As estruturas estreitas da cabine e o perfil baixo do capô do motor proporcionam visibilidade excelente em toda a volta, inclusive da esteira direita. Nossa 8026 CTS não precisa de espelhos para atender às regulamentações.



As esteiras de passo curto envolvem metade dos dentes da roda motriz, produzindo menos vibração e ruído, e um deslocamento mais suave.





Manutenção descomplicada.

- 7 O novo bloco de válvulas hidráulicas é facilmente acessado embaixo do capô com abertura lateral. Todas as mangueiras são codificadas com cores para agilizar e facilitar a identificação na ocorrência de um dano acidental.
- 8 A placa fundida de acesso à cabine da 8026 tem dobradiças e fornece acesso fácil à bateria - basta usar uma moeda ou chave de fenda para destravá-la.
- 9 A lubrificação na extremidade dos pinos agiliza e facilita a lubrificação do braço de escavação.
- 10 Um tanque de combustível de 56 litros reduz os tempos de parada e aumenta a produtividade.

Segura e forte.

Todos os movimentos da JCB 8026 CTS, incluindo movimentos da esteira e lâmina frontal, são isolados quando o console de controle lateral é levantado.

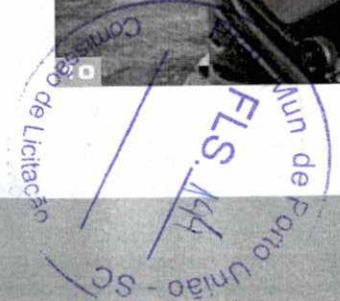
Um novo bloco de válvulas de verificação de pressão dispara um alarme quando a carga segura de trabalho é excedida.

A opção de válvula de verificação de pressão da mangueira dispara um alarme quando a carga segura de trabalho é excedida.

- 12 Proteções opcionais para a lança e as luzes de trabalho da cabine para máxima segurança em aplicações arriscadas.



Os painéis de serviço com abertura ampla são suportados por amortecedor a gás para um acesso perfeito nas verificações de rotina.



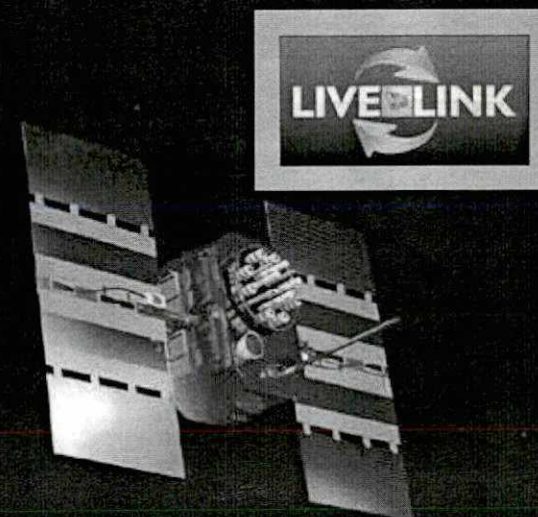
10 Pref. Mun. de

LIVELINK, TRABALHE COM INTELIGÊNCIA.

O LIVELINK É UM SISTEMA INOVADOR QUE PERMITE QUE VOCÊ GERENCIE SUAS MÁQUINAS REMOTAMENTE. ACESSE DESDE ALERTAS DA MÁQUINA ATÉ RELATÓRIOS GERENCIAIS, ALÉM DO HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES, COM TODOS OS DADOS ARMAZENADOS EM UM SERVIDOR SEGURO.

Benefícios de produtividade e custo

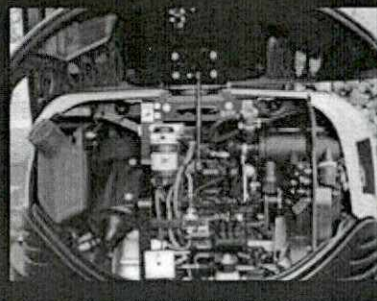
A informação de localização da máquina pode melhorar a eficiência da frota e poderá reduzir os custos com seguros, uma cortesia da segurança adicional oferecida pelo LiveLink.



LIVELINK

Benefícios de manutenção

Gerencie a manutenção das máquinas mais facilmente - o monitoramento exato de horas e os alertas de serviço melhoram o planejamento da manutenção, e os dados de localização em tempo real ajudam a administrar a sua frota. Os registros do histórico de manutenção também estão disponíveis.



Benefícios de segurança

A capacidade de delimitação geográfica do LiveLink avisam quando as máquinas saem das zonas predeterminadas, e os alertas de toque de recolher em tempo real informam sobre o uso não autorizado. Entre outros benefícios estão informações de localização e deslocamento em tempo real.



Nota: As funcionalidades do LiveLink (opcional) dependem da configuração da máquina, consulte seu Distribuidor JCB para mais informações.

VALOR AGREGADO.

O SUPORTE MUNDIAL AO CLIENTE JCB É DE PRIMEIRA CLASSE. SEMPRE QUE PRECISAR, ONDE ESTIVER, ESTAREMOS DISPONÍVEIS DE MANEIRA RÁPIDA E EFICIENTE, PARA GARANTIR QUE SUA MÁQUINA TRABALHE UTILIZANDO TODO O SEU POTENCIAL.



1 Um dos pilares que garantem a satisfação dos clientes JCB em todo o mundo é a excelência do pós-venda. A rede Global do Centro de Peças JCB possui base em 16 países. No Brasil, o Centro de Peças fica localizado junto à fábrica em Sorocaba/SP, com mais de 20 mil itens em estoque e a garantia de disponibilidade de até 98%.

3 Nosso pós-venda visa garantir a máxima disponibilidade para sua máquina. Com uma rede de Distribuidores presente em todo o país, assistência técnica e consultores de serviço capacitados e treinados pela fábrica, podemos responder rapidamente às suas necessidades.

2 As peças genuínas e acessórios JCB são cuidadosamente fabricados seguindo rigorosos padrões de qualidade definidos pela engenharia JCB, entregam o desempenho e a produtividade ideais para sua máquina.



- Instalações de fabricação
- Distribuidores
- Centros de distribuição de peças



ESPECIFICAÇÕES

DIMENSÕES ESTÁTICAS

	3
mm	250
kg/cm ²	0,40
mm	270
	Lubrificação

Pref. Municipal de Sorocaba
 S. S. 147
 SC
 Licitação

- Modelo da máquina
- A Centros
 - B Comprimento
 - C Altura
 - D Raio de giro
 - E Largura
 - F Altura do braço
 - G Altura do mastro
 - H Bit
 - I Lâmina
 - J Capacidade
 - K
 - L
 - M
 - O



UMA EMPRESA, MAIS DE 300

Seu distribuidor JCB mais próximo

MINI ESCAVADEIRA | 8026 CTS
 Peso operacional: 2.767 kg Potência do motor: 24,7 hp (18,4 kW)

JCB DO BRASIL LTDA, Av. Joseph Cyril Bamford, 3600 - Éden - Sorocaba/SP CEP 18103-139
 Tel.: (15) 3330 0400 E-mail: salesinfo@jcb.com
 Faça download das informações mais recentes sobre esta linha de produtos em: www.jcbbrasil.com.br

9999/5612pt-BR 06/16 Edição 2

©2009 JCB Sales. Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, armazenada em um sistema de recuperação, ou transmitida de qualquer forma em qualquer meio eletrônico, mecânico, fotocópia ou outro, sem permissão prévia da JCB Sales. Todas as referências nesta publicação a pesos de operação, tamanhos, capacidades e outras medidas de desempenho são fornecidas apenas como orientação e podem variar de acordo com a especificação exata da máquina. Por isso, elas não devem ser consideradas em relação à adequação de uma determinada aplicação. A orientação e o suporte devem ser sempre buscados junto ao distribuidor JCB. A JCB se reserva o direito de modificar as especificações sem aviso. As ilustrações e as especificações mostradas podem incluir equipamentos e acessórios opcionais. O logotipo JCB é marca comercial registrada da J.C. Bamford Excavators Ltd.



Ata de Processo Deserto

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação

Pregão Eletrônico nº PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
10/03/2021 09:00	10/03/2021 12:00	19/03/2021 18:00	24/03/2021 13:15	24/03/2021 13:30

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
18/03/2021 - 09:54	Impugnação Edital 14/2021 - MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC	22/03/2021 - 11:24	Indefendo	Ped: Impugnação - Engepeças - Município de Porto União - Edital 14_2021.zip Julgamento: Parecer Jurídico Impugnação PEI 14-2021.pdf

Prezado(a) Senhor(a),

Enviamos anexa nossa intenção de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico 14/2021, juntamente com nosso Contrato Social

Bom dia

Segue Parecer Jurídico indeferindo a impugnação.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Min.	Unidade	Observações
0001	RETROESCAVADEIRA FABRICAÇÃO NACIONAL, ACIONADA POR MOTOR A DIESEL 4 CILINDROS MODELO C4 4 MECÂNICO TURBOALIMENTADO, ATENDE AOS PADRÕES DE MAR-1 /TIER 3 DE 96HP DE POTÊNCIA BRUTA, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ASSENTO EM TECIDO, FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS COM LUZES HALÓGENAS, PNEUS DIANTEIROS DE MEDIDAS 12.5/80-18 DE 10 LONAS DIAGONAIS E PNEUS TRASEIROS DE MEDIDAS 19.5L-24 12 LONAS DIAGONAIS, SISTEMA HIDRÁULICO DE CENTRO FECHADO, BOMBA DE PISTÕES COM DESLOCAMENTO VARIÁVEL E SENSÍVEL A CARGA, VÁLVULAS HIDRÁULICAS DE FLUXO COMPARTILHADO, EQUIPADA COM A QUARTA FATIA DE COMANDO, TRANSMISSÃO SERVO ASSISTIDA COM CONVERSOR DE TORQUE, TRACÇÃO 4X4, FREIOS A DISCOS MÚLTIPLOS BANHADOS A ÓLEO, EIXOS TRASEIROS E DIANTEIROS COM REDUÇÃO FINAL PLANETÁRIA EXTERNA AS RODAS, BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, CAÇAMBA TRASEIRA DE 762 MM DE 0.23 M3 CAPACIDADE, CHASSI MONOBLOCO INTEIRAMENTE SOLDADO, CAÇAMBA DA PA CARREGADEIRA COM CAPACIDADE DE 1.00M3, COM JOGO DE BENTES, COM NIVELAMENTO AUTOMÁTICO E CONTROLES	290.000,00	1	0	UN	Deserto
0002	MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO 3035E ACIONADO POR MOTOR 1 8 COM 33 3 HP DE POTENCIA BRUTA, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ABERTURAS DE AMOSTRAS S O S SM ABERTURAS DE TESTE PARA SISTEMA HIDRÁULICA, ÓLEO DO MOTOR E LIQUIDO ARREFECEDOR, MONTADO NO CHASSI SOBRE COXINS, BRAÇO DE 1 260 MM, CAÇAMBA 460 MM OU 0.08 M3, COM LAMINA DIANTEIRA, ESTEIRAS DE BORRACHA DE 300 MM PESO OPERACIONAL 3.860KG	220.000,00	1	0	UN	Deserto

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/03/2021	RecomendaAa042017Parlamentar.pdf
10/03/2021	Pregão Eletrônico 014 - Processo 066 - RETROESCAVADEIRA E MINIESCAVADEIRA.pdf

Mensagens Enviadas pelo



Data

18/03/2021 - 09:54

Assunto

Impugnação enviada para o processo
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

Frase

Você recebeu um novo pedido de impugnação no processo PREGÃO ELETRÔNICO
014/2021

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes



Propostas Enviadas

0001 - Retroescavadeira fabricação nacional, acionada por motor a diesel 4 cilindros modelo C4.4 mecânico turboalimentado, atende aos padrões de Mar-1 /TIER 3 de 96HP de potência bruta. Cabine fechada com ar condicionado, assento em tecido, faróis dianteiros e traseiros com luzes halógenas, pneus dianteiros de medidas 12.5/80-18 de 10 lonas diagonais e pneus traseiros de medidas 19.5L-24 12 lonas diagonais, sistema hidráulico de centro fechado, bomba de pistões com deslocamento variável e sensível a carga, válvulas hidráulicas de fluxo compartilhado, equipada com a quarta fatia de comando, transmissão servo assistida com conversor de torque, tração 4x4, freios a discos múltiplos banhados a óleo, eixos traseiros e dianteiros com redução final planetária externa as rodas, bloqueio de diferencial, caçamba traseira de 762 mm de 0,23 m3 capacidade, chassi monobloco inteiramente soldado, caçamba da pa carregadeira com capacidade de 1,00m3, com jogo de 3 entes, com nivelamento automático e controles

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

0002 - Miniescavadeira Hidráulica modelo 3035E acionado por motor 1.8 com 33.3 HP de potencia bruta, cabine fechada com ar condicionado, aberturas de amostras S.O.S SM aberturas de teste para sistema hidráulica, óleo do motor e liquido arrefecedor, montado no chassi sobre coxins, braço de 1.260 mm, caçamba 460 mm ou 0,08 m3, com lamina dianteira, esteiras de borracha de 300 mm peso operacional 3.860kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
--	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
24/03/2021 - 13:32:33	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
24/03/2021 - 13:33:43	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto

Mudanças de Autoridade Competente

Nome	Alterado em
LAURECI FREISLEBEN	12/03/2021 - 15:02:58



Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado em
Adriana Fatima de Almeida Scalet	12/03/2021 - 15:02:58
Andressa Caciene Miranda Bozeki	12/03/2021 - 15:02:58
Felipe Wagner Kukla	12/03/2021 - 15:02:58
Graciele Carla Bordignon Rodrigues	12/03/2021 - 15:02:58



Emília Paraboz

Pregoeiro(a)



ELISEU MIBACH

Autoridade Competente

Adriana Fatima de Almeida Scalet

Apoio

Andressa Caciene Miranda Bozeki

Apoio



Graciele Carla Bordignon Rodrigues

Apoio



LAURELIERE SLEBEN

Apoio





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Pregão eletrônico

Nr.: 14/2021 - PE

Nr. do Processo: 66/2021

Data do Processo: 08/03/2021

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:14/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E MINIESCAVADEIRA, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

MOTIVO: Revoga-se o aludido processo licitatório com base no art.49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.

Porto União, 24 de Março de 2021


ELISEU MIBACH

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 16 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitateportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

Publicação Nº 2953634

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 066/2021
Pregão Eletrônico 014/2021
Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.

Porto União SC, 24 de março de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2020

Publicação Nº 2953509

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2020

Partes: Município de Porto União e Hotel Nelo LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 06 (seis) meses o aludido contrato superior, a contar de 19 de abril de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 23 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Hotel Nelo LTDA

Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2020

Publicação Nº 2953541

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2020

Partes: Município de Porto União e Capablanca de Souza & Cia. LTDA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 06 (seis) meses o aludido contrato superior, a contar de 28/04/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 22 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Capablanca de Souza & Cia. LTDA

Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2020

Publicação Nº 2953469

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020

Partes: Município de Porto União e Promefarma Representações Comerciais LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Glosa-se o valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) ao aludido contrato superior.



Município nº 3.313/2009, Lei Complementar Municipal nº 060/2015, bem como, das disposições contidas no Decreto Municipal nº 5.455 de 15/03/2021, com as respectivas alterações posteriores, mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores constantes na tabela (Anexo I). ORIGEM: Processo Licitatório nº 021/2021 - Inexigibilidade nº 002/2021. VALOR: R\$ R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil). VIGÊNCIA: até 21 de março de 2022. Mondai/SC, 30 de março de 2021. ELISEU BOHN Secretário de Administração e Fazenda Ordenador de Despesas

MUNICÍPIO DE MONDAI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021
CONTRATANTE: Município de Mondai
CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS TONY PAN PAN LTDA, CNPJ nº 09.190.219/0001-75. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço pessoas físicas ou jurídicas, para a execução/fornecimento dos serviços de máquinas pesadas, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 3.313/2009, Lei Complementar Municipal nº 060/2015, bem como, das disposições contidas no Decreto Municipal nº 5.455 de 15/03/2021, com as respectivas alterações posteriores, mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores constantes na tabela (Anexo I). ORIGEM: Processo Licitatório nº 021/2021 - Inexigibilidade nº 002/2021. VALOR: R\$ R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil). VIGÊNCIA: até 21 de março de 2022. Mondai/SC, 30 de março de 2021. ELISEU BOHN Secretário de Administração e Fazenda Ordenador de Despesas
Cod. Mat.: 729094

Nova Trento

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2021 – PROCESSO 039/2021
Objeto: Gestão integral dos serviços hospitalares no âmbito do município, incluindo serviços de internação clínica, cirurgias eletivas, além do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento 24H (Urgência e Emergência), no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Nova Trento/SC, respeitando o mínimo de 70% das internações serem destinadas ao SUS, sob as condições previstas neste Edital.
Julgamento: MELHOR TÉCNICA. Entrega dos envelopes: Do dia 25/03/2021 a 26/04/2021. Abertura: 28/04/2021 as 10:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça do Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrengo.sc.gov.br. compras@novatrengo.sc.gov.br
Tiago Dalsasso
Prefeito
Cod. Mat.: 729104

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
Objeto: A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de PEDRA BRITADA E AREIA, a serem destinados à manutenção das vias públicas municipais, conforme descritos no anexo I do presente. O recebimento das propostas se dará das 08:00hs do dia 31 de Março de 2021 até as 14:00hs do dia 13 de Abril de 2021, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará as 14:15hs do mesmo dia e local (horário referência: Brasília DF). Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Portal da Transparência Municipal e na Sede da Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleviski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva/SC, 30 de Março de 2021 - Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 729272

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
Objeto: A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, conforme descritos no anexo I do presente. O

recebimento das propostas se dará das 08:00hs do dia 31 de Março de 2021 até as 10:00hs do dia 13 de Abril de 2021, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará as 10:15hs do mesmo dia e local (horário referência: Brasília DF). Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Portal da Transparência Municipal, portal da BLL e na Sede da Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleviski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva/SC, 30 de Março de 2021 - Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 729275

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
Objeto: A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de PNEUS destinados à Manutenção dos Veículos pertencentes ao Fundo Municipal da Saúde, conforme descritos no anexo I do presente. O recebimento das propostas se dará das 08:00hs do dia 31 de Março de 2021 até as 08:30hs do dia 13 de Abril de 2021, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará as 08:45hs do mesmo dia e local (horário referência: Brasília DF). Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Portal da Transparência Municipal, portal da BLL e na Sede da Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleviski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva/SC, 30 de Março de 2021 - Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 729277

Petrolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Petrolândia torna público que nesta data homologa e adjudica o Edital de Licitação nº 17/2021, Pregão Presencial nº 10/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM, PARA USO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, CONFORME CONVÊNIO 2020TR001326, CELEBRADO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, na qual declara vencedora a empresa HORIZONTE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.941.270/0001-68, com o valor total de R\$ 111.000,00. Data: 30/03/2021. Petrolândia, 31 de março de 2021. Ângela Adriana Krindges da Mota – Prefeita Municipal Interina
Cod. Mat.: 729100

Porto União

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2020
Partes: Município de Porto União e Capablanca de Souza & Cia. LTDA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Prorroga-se pelo período de 06 (seis) meses o aludido contrato superior, a contar de 28/04/2021.
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 22 de março de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal
Contratante,
Capablanca de Souza & Cia. LTDA
Contratada.
Cod. Mat.: 729095

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2020
Partes: Município de Porto União e Capablanca de Souza & Cia. LTDA CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL
Adita-se o valor de R\$ 31.249,50 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 22 de março de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal
Contratante,
Capablanca de Souza & Cia. LTDA
Contratada.
Cod. Mat.: 729096

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 066/2021
Pregão Eletrônico 014/2021
Termo de Revogação
Revogase o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserte.
Porto União SC, 24 de março de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 729099

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2021
O Município de Rio do Sul/SC, por meio da Secretaria de Educação, torna público que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, sob coordenação da Comissão de Licitações, licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução indireta do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para construção da cobertura, em estrutura metálica, do Pátio do CEL Dr. Romão Trauczyński, Rio do Sul/SC, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 com suas alterações e pelas normas e condições deste edital e pelas especificações contidas nos anexos.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para verificação, no Departamento de Licitações do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.
Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site www.nodosul.sc.gov.br no menu *autoatendimento - licitações* e pelos endereços eletrônicos: odirlei.farinha@riodosul.sc.gov.br / franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br.
DAS DÍLIGAS, DO LOCAL E DOS HORÁRIOS
Os envelopes com a documentação de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues e protocolados até as 09h00min do dia 22/04/2021, no Departamento de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC.
A abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta comercial dar-se-á às 09h30min do dia 22/04/2021, no endereço supracitado, na Sala de Reuniões do prédio central.
Rio de Sul, 25 de março de 2021.
JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
JANARA APARECIDA MAFRA
Secretaria de Educação
Cod. Mat.: 729106

Sangão

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO publicado em 22/03/2021
Pregão 03/FMAS/2021
DATA DE ABERTURA: 02/04/2021 - ÀS: 08h:30min.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de limpeza diversos e de alimentação para os programas da Secretaria de desenvolvimento Social do Município de Sangão/SC até 31/12/2021
A Prefeitura Municipal de Sangão, pela Pregoeira oficial devidamente autorizada torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA do Edital da Pregão 03/FMAS/2021: onde lê-se no dia 02/04/2021, lê-se 07/04/2021; Fica mantida a data do certame para o dia 07/04/2021, às 08:30h. Maiores informações e consultas sobre a licitação no HORÁRIO de 07:30h às 12:00h, no telefone: (48) 3656-2518, ou pelo e-mail: licitacao@sangao.sc.gov.br.
Sangão, 02 de março de 2021.
Cod. Mat.: 729156



AVISO DE ANULAÇÃO

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que decide ANULAR a Dispensa de Licitação nº 073/2021, destinada à contratação de empresa para realização de prova escrita - teórica objetiva, para etapa classificatória do processo seletivo de médico residente e profissionais de saúde residentes 2020-2021, de acordo com as resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, para reavaliação das condições estabelecidas no Termo de Referência.

Joinville/SC, 30 de março de 2021
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente
FABRICIO DA ROSA
Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de PEDRA BRITADA E AREIA, a serem destinados à manutenção das vias públicas municipais, conforme descritos no anexo I do presente. O recebimento das propostas se dará das 08:00hs do dia 31 de Março de 2021 até as 14:00hs do dia 13 de Abril de 2021, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará às 14:15hs do mesmo dia e local (horário referência: Brasília DF). Base legal: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Portal da Transparência Municipal e na Sede da Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glewinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva/SC, 30 de Março de 2021
LUIZ HENRIQUE SALIBA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - PMPB

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM MULTIENTIDADES. Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de material elétrico instalado para melhorias e ampliações da rede de iluminação pública ao longo de 12 meses segundo as conveniências das diversas secretarias para atender as necessidades do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Às 09h00min do dia 13/04/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248.

Porto Belo, 30 de Março de 2021
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Nº 156/2020
Partes: Município de Porto União e Capablanca de Souza & Cia. LTDA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se pelo período de 06 (seis) meses o aludido contrato superior, a contar de 28/04/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Nº 156/2020
Partes: Município de Porto União e Capablanca de Souza & Cia. LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Adita-se o valor de R\$ 31.249,50 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Nº 041/2020
Partes: Município de Porto União e Nitrogen Comércio e Distribuição LTDA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 02 de abril de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 148/2020
Partes: Município de Porto União e Hotel Neo LTDA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se por mais 06 (seis) meses o aludido contrato superior, a contar de 19 de abril de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 072/2018
Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 11 de abril de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 125/2020

Partes: Município de Porto União e Promefarma Representações Comerciais LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Glosa-se o valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) ao aludido contrato superior. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Processo Licitatório 066/2021 Pregão Eletrônico 014/2021
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu certa.

Porto União-SC, 24 de março de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 033/2020 - Sequencial 10. Partes: Município de Porto União e STANG & STANG LTDA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:
Concede-se reequilíbrio financeiro para os itens:
1 - Gasolina comum - Bomba Posto - Gasolina comum - Bomba, passando do valor de R\$ 4,3600 para R\$ 5,1400.
2 - Óleo diesel B 5500 - Bomba Posto - Óleo diesel B 5500 -, passando do valor de R\$ 3,4200 para R\$ 3,8300.
3 - ÓLEO DIESEL B 510 - BOMBA POSTO - ÓLEO DIESEL B 510-, passando do valor de R\$ 3,4900 para R\$ 3,8800.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

A Prefeitura de Presidente Nereu/SC, com sede à Praça Leão Dehon, 50, Centro - Presidente Nereu, torna pública para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/04/2021 às 09h a licitação na modalidade de aquisição de gêneros alimentícios para o Setor de Educação e Demais Fundos Municipais. O Edital que está amparado na Lei de Licitações encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, localizada na Praça Leão Dehon, 50, Centro de Presidente Nereu/SC, de segunda a sexta-feira das 07h às 12h. Maiores informações: Tel/fax:(47)3362-1108, com Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura.

Presidente Nereu, 30 de março de 2021.
CELSO AUGUSTO VIEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 3/FMAS/2021

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO publicado em 22/03/2021
Pregão 003/FMAS/2021

DATA DE ABERTURA: 02/04/2021 - ÀS: 08h:30min.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de custeio diversos e de alimentação para os programas da Secretaria de desenvolvimento Social do Município de Sangão/SC até 31/12/2021

A Prefeitura Municipal de Sangão, pela Pregoeira oficial devidamente autorizada torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital da Pregão 003/FMAS/2021: onde lê-se no dia 07/04/2021, lê-se 07/04/2021; Fica mantida a data do certame para o dia 07/04/2021, às 08:30h. Maiores informações e consultas setor de Licitação no HORÁRIO de 07:30h às 12:00h. no Telefone: (48) 3656-3518, ou pelo e-mail: licitacao@sangao.sc.gov.br.

Sangão-SC, 30 de março de 2021
CASTILHO SILVANO VIEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

AVISO DE LICITAÇÃO N. 36/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

O Município de São Bernardino-SC através do Prefeito Municipal Sr. Dalvir Luiz Ludwig, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que até às 07:45 horas do dia 15 de Abril de 2021, estará recebendo junto ao portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br a Proposta de Preços e habilitação, de forma menor preço por item, referente aquisição de reservatórios de água (caixa de água) capacidade de 3.000 litros, com recursos da Emenda parlamentar 2020185004. A cópia na íntegra deste Edital está disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br no www.portaldecompraspublicas.com.br e junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.

São Bernardino - SC, 30 de Março de 2021.
DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O décimo segundo termo aditivo ao Contrato nº 23/PMSJB/2020 Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ nº 82.925.652/0001-00; Contratada: Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29; Processo Licitatório 15/PMSJB/2020 - Tomada de Preços nº 3/PMSJB/2020; Objeto: O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Nona, Item 9.1, do Contrato nº 023/PMSJB/2020, que passam a ter a seguinte redação: "9.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021"; Data da assinatura: 30/03/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

oitavo termo aditivo ao Contrato nº 02/PMSJB/2020

Contratante: Município de São João Batista, CNPJ 82.925.652/0001-00; Contratada: Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda CNPJ 03.094.645/0001-29; Processo Licitatório 14/PMSJB/2020 - TP 2/2020; Objeto: O presente Instrumento tem por

objetivo alterar a Cláusula Sexta, Item 6.2 e Cláusula Nona, Item 9.1 do Contrato nº 022/PMSJB/2020, que passam a ter a seguinte redação: "6.2. O prazo de execução da Rua Vicente Marcos da Silva fica prorrogado até 31/12/2021"; "9.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado até 31/12/2021"; Data da assinatura: 30/03/2021.

